

RESOLUÇÃO SEAD Nº 148, de 15 de abril de 2026.

Amplia a quantidade de vagas disponíveis no Processo Seletivo 2026 do Programa MS SUPERA, divulga o Resultado Final e dá outras providências.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023 e a Resolução SEAD nº 134, de 26 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto na Resolução SEAD N. 128, de 4 de dezembro de 2025, que fixou o quantitativo de vagas em 2.500 benefícios para o Programa MS Supera, para preenchimento conforme disponibilidade orçamentária e mediante processo seletivo, nos termos da regulamentação;

Considerando o desligamento de beneficiárias(os) do Programa MS SUPERA por desistência, conclusão de curso, a pedido ou por descumprimento de critérios de permanência no Programa;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 6º, caput, da Resolução SEAD nº 134/2026, ampliando o quantitativo de vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2026 em mais 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo: 120 (cento e vinte) vagas destinadas ao Nível Superior - modalidade "Cursos de graduação presencial ou à distância" e 30 (trinta) vagas destinadas ao Nível Médio - modalidade "cursos de educação profissional técnica de nível médio", totalizando **750 (setecentas e cinquenta) vagas para o Processo Seletivo 2026.**

Art. 2º Divulgar o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo 2026 do Programa MS SUPERA, conforme cronograma divulgado pela Resolução SEAD nº 135, de 10/3/2026, sendo que:

- a) No anexo I consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS E CLASSIFICADOS, identificadas por categoria de vaga;
- b) No anexo II consta a relação das candidatas e dos candidatos inscritas(os) INABILITADAS(OS) E INABILITADAS(OS) POR RECURSO;
- c) No anexo III consta a relação das candidatas e dos candidatos DESCLASSIFICADAS(OS) e DESCLASSIFICADAS(OS) POR RECURSO.

Parágrafo único. As listagens mencionadas nos itens "a"; "b" e "c" estão disponíveis no sítio da SEAD: <https://www.sead.ms.gov.br/programas-e-projetos/ms-supera/>

Art. 3º Convocar as candidatas e os candidatos HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS E CLASSIFICADOS dentro do número de vagas ofertadas por categoria de nível, para a assinatura do Termo de Concessão do Benefício, que ficará disponível na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, **de 23 de abril de 2026 a partir das 07h30 até dia 30 de abril de 2026 às 23h59**, conforme cronograma previsto no Anexo Único da Resolução SEAD nº 135, de 10/3/2026.

§1º As candidatas e os candidatos convocadas(os) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício, assinado, na página do Sistema MS Supera / Cadastro do Estudante, de 23 a 30 de abril de 2026.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR; §3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 4º As(os) demais candidatas e os candidatos HABILITADAS(OS) E HABILITADAS(OS) POR RECURSO, CLASSIFICADAS(OS) para além do número de vagas, compõem o CADASTRO DE RESERVA - CR e poderão ser convocados no caso de desistências, substituição de beneficiários ou aumento de vagas no Programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária, até 30 de novembro de 2026, conforme art. 9º, § 1º e art. 13, ambos da Resolução SEAD nº 134, de 26 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a convocação do Cadastro de Reserva, em ato divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio da SEAD/aba do Programa MS Supera, respeitando os procedimentos e os prazos estabelecidos, sob pena de ser considerado DESISTENTE e perder a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) do Cadastro de Reserva - CR.

Art. 5º O valor do benefício para o ano de 2026 será de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), que será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea – PIX, por meio da Chave PIX CPF do Titular do benefício, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do encerramento do prazo para a assinatura digital das(os) estudantes e envio e validação do Termo de Concessão do Benefício, no primeiro mês; e, até o dia 10(dez) de cada mês, a partir da segunda parcela do benefício, conforme Art. 11 da Resolução SEAD nº 134, de 26 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX (já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO), a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, e manter a conta bancária regular e apta a receber o crédito.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Secretária-Executiva de Assistência Social

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEAD N. 148, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PROGRAMA MS SUPERA – PROCESSO SELETIVO 2026

– RESULTADO FINAL –

CANDIDATAS E CANDIDATOS HABILITADAS(OS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CATEGORIA DA VAGA	RESULTADO	SITUAÇÃO
1	AQUIDAUANA	ARNALDO HENRIQUE ZENTENO MASSI	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
2	DOURADINA	HUGO LOCARIO JORGE	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado por recurso	CONVOCADO
3	AQUIDAUANA	GICELLI DIAS MASSI	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
4	COXIM	LAURIANE DE OLIVEIRA EZIDIO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
5	DOURADOS	KAYLAINE DE SOUZA TIBURCIO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
6	DOURADOS	FABRICIA REGINALDO MACIEL	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
7	AQUIDAUANA	ELOIR RODRIGUES MAMEDE DA SILVA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
8	DOIS IRMÃOS DO BURITI	ROSIMARA DA SILVA JORGE	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
9	DOIS IRMÃOS DO BURITI	TÂNIA REGINALDO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
10	AQUIDAUANA	DAMARES LUIZ PEREIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
11	DOURADOS	SANDIMAR MORALES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
12	DOIS IRMÃOS DO BURITI	DOMINI PEREIRA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
13	ANASTÁCIO	YASMIN FREITAS MARÇAL	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
14	DOURADOS	ROMARLEI RÔA VASQUES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
15	AMAMBAI	LEILAINÉ MENDES NUNES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado por recurso	CONVOCADO
16	AQUIDAUANA	ANDRESSA GABRIEL LIPU	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
17	AMAMBAI	LILIAN FRANCO CHAMORRO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado por recurso	CONVOCADO
18	AMAMBAI	KENEDS LEMES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
19	AQUIDAUANA	LYEDNER PEDRO FRANCISCO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
20	CAMPO GRANDE	IZADORA GABRIEL VAÇA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
21	JARDIM	LIBNI ALVARENGA VASQUES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
22	AMAMBAI	LETÍCIA MACIEL	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
23	DOURADOS	DANIELY DAVILÃ FIGUEIREDO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO

24	SIDROLÂNDIA	CAROLINE JORGE PINTO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
25	DOURADOS	SIMONE DA SILVA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
26	DOURADOS	TAIANE RIBEIRO AEDO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
27	ANASTÁCIO	ELISSÉIA OLIVEIRA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
28	ANASTÁCIO	FRANCIELLY BOTELHO MACEDO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
29	ANASTÁCIO	MARCILEIA BORLINQUE FIRMINO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
30	MIRANDA	LUCYELLE PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
31	AMAMBAI	ELIZA MARTINS LOPES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
32	NIOAQUE	IEDA DOS SANTOS MARQUES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
33	JAPORÃ	SOLANGE FERNANDES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
34	DOIS IRMÃOS DO BURITI	KAREN VITORIA GABRIEL ALCANTARA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
35	NIOAQUE	AGNA MARIA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
36	AMAMBAI	ANA PAULA MENDONCA POLICARPO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
37	AMAMBAI	TAINA ALVARENGA TORRES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
38	AMAMBAI	JAQUECIELI BARRIO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
39	DOIS IRMÃOS DO BURITI	LAVINI YOLÓ PEREIRA VITORINO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
40	ANASTÁCIO	ALISSON TORRES MOREIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
41	AQUIDAUANA	PÂMELA MARQUES RAMIRES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
42	PONTA PORÃ	NÁDIA CASTELÃO DUARTE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
43	BODOQUENA	RAYLSON DIAS CUSTÓDIO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
44	SIDROLÂNDIA	RENATO JOAQUIM GABRIEL	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
45	SIDROLÂNDIA	FRANCIELI MARCOS DEMENCIO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
46	SIDROLÂNDIA	GESILDA SILVA GABRIEL	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
47	AQUIDAUANA	SAIURI DIAS LIPU	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
48	ANASTÁCIO	KATIUSCIA PEREIRA ALVES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
49	DOURADOS	VINÍCIUS NERES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
50	DOURADOS	AMANDA GARCIA POLIDORIO	ENSINO SUPERIOR -	Habilitado	CONVOCADO

			INDÍGENA		
51	ANASTÁCIO	MARCILENE BOTELHO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
52	AMAMBAI	URI QUINHONE SANCHES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
53	DOURADOS	KEMYLY MARTINS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
54	AQUIDAUANA	JOELID GERONIMO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
55	CAMPO GRANDE	ANDERSON DA SILVA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
56	DOURADOS	GISLAINE MORALES FERNANDES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
57	DOURADOS	LARISSA FERNANDES MARCELINO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
58	PARANHOS	IZABEL SILVEIRA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
59	DOURADOS	NAYARA SOUZA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
60	DOURADOS	MATHEUS HENRIQUE REGINALDO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
61	AMAMBAI	PAMELA AQUINO VERA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
62	DOURADOS	LUANA SILVA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
63	AQUIDAUANA	THIELLI DE ARRUDA CHIMENES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
64	AMAMBAI	TAIS SILVA BENITES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
65	CAMPO GRANDE	ISABELA VITÓRIA REIS ALFREDO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
66	AMAMBAI	NERILAINE PAVÃO GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
67	JAPORÃ	CLARICE RAMOS MARTINS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
68	AQUIDAUANA	MOISÉS PAES FLORES	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
69	AQUIDAUANA	JAZELI QUIRINO VIEIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
70	MARACAJU	CAROL AREVALO MACHADO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
71	ANASTÁCIO	ENIO PEDROSO DE ALMEIDA FILHO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
72	DOURADOS	PATRICIA NOGUEIRA MARTINS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
73	AQUIDAUANA	YGOR JORGE DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
74	DOURADOS	QUENIO VERGA CONCINANZA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
75	CAMPO GRANDE	KELLY TAINARA BALBINO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
76	CAMPO GRANDE	ADRIENE FERREIRA MARTINS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
77	CAMPO GRANDE	ANA CLARA MALHEIRO BATISTA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO

78	MIRANDA	KATIELLY DA SILVA MARTINS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
79	CAMPO GRANDE	ANDRESSA VITORIA SANTANA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
80	CAMPO GRANDE	MARIANA LEITE SILVA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
81	CAMPO GRANDE	MAILSON ARRUDA MORAIS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
82	CAMPO GRANDE	VALNER JOSÉ PINTO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
83	JAPORÃ	KAYLANE DUARTE	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
84	AQUIDAUANA	EVELYN CHAVES ROMERO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
85	SIDROLÂNDIA	RHAYRA MAMEDES BERNADO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
86	CAMPO GRANDE	GLEYSON SALINA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
87	MIRANDA	EWERTON GABILON DA SILVA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
88	DOIS IRMÃOS DO BURITI	ROGER RAFAEL ALCÂNTARA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
89	AMAMBAI	HEIZE DE SOUZA MARTINS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
90	PORTO MURTINHO	LARA FABIAN DA SILVA BARROS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
91	AQUIDAUANA	ELOISE JOAQUIM FRANCISCO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
92	NIOAQUE	JULIA COTOCIO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
93	AMAMBAI	MARACI AQUINO	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
94	CAMPO GRANDE	DAÍS SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
95	AQUIDAUANA	EVELYN ARRUDA JORGE	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
96	CAMPO GRANDE	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
97	DOURADOS	MARIA REBECA MACHADO VIEIRA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
98	AMAMBAI	LEVITICO ROSSATE	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
99	CAMPO GRANDE	JOAO PEDRO CORREA DE PAULA	ENSINO SUPERIOR - INDÍGENA	Habilitado	CONVOCADO
100	CAMPO GRANDE	LETHICIA CANHETE BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
101	CAMPO GRANDE	LUIZ FELIPE MARTINS CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
102	CAMPO GRANDE	JANETE AVILA DE LIMA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
103	CAMPO GRANDE	WILKER SILVA BRAGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
104	DOURADOS	THIAGO DA SILVA ROMERO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
105	CAMPO GRANDE	MAURÍCIO JOSÉ CÔ FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
106	CAMPO GRANDE	VÂNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
107	CAMPO GRANDE	HELICIO DE ARAUJO JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
108	AQUIDAUANA	KYRLEEN LAURA VALDES TORRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

109	CORUMBÁ	LARISSA ANDRADE RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
110	CAMPO GRANDE	TIAGO KENDI HOTTA COLMAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
111	PARANAÍBA	BEATRIZ LINARES STANICHESCK	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
112	TRÊS LAGOAS	STHEFANY DE SOUZA PINHA SARTORE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
113	CAMPO GRANDE	NAIRA BENEDITO ACOSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
114	CAMPO GRANDE	GUILHERME HENRIQUE CRUZ RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
115	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA DE PAULA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
116	CAMPO GRANDE	GABRIELY DAGOSTIN NUNES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
117	CAMPO GRANDE	BIANCA BARROS DUDU	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
118	DOURADOS	MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
119	NAVIRAÍ	SARAH ARAUJO DE PAULA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
120	JATEÍ	MARYAH KAROLINE NEPONUCENO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
121	CAMPO GRANDE	BEATRIZ PEREIRA DO VALLE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
122	CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
123	CAMPO GRANDE	NICOLY RAVINE ERMENEGILDO INES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
124	BONITO	HANY ALICE NASCIMENTO TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
125	NAVIRAÍ	GIOVANA GONÇALVES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
126	CORUMBÁ	DEYVID LUCAS MACIEL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
127	PONTA PORÃ	MARIA RITA MORO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
128	COXIM	ARIANE BIANCO GUEDES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
129	AMAMBAI	DOUGLAS WILLIAN BALBUENA ACHUCARRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
130	AQUIDAUANA	DANIEL LUCAS ZENTENO NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
131	DOURADOS	ANA BEATRIZ TELES VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
132	CAMPO GRANDE	LORENA EMANUELLY ALVES SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
133	PONTA PORÃ	LAURA QUEIROZ PIGNONES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
134	ANASTÁCIO	LETICIA SAMUEL DO CARMO BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
135	AQUIDAUANA	LAURA BEATRIZ DERVALHO PEREIRA DE BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
136	CAMPO GRANDE	RODRIGO GOMES GUILHERME	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
137	CAMPO GRANDE	ZAIONE DA SILVA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
138	PONTA PORÃ	JOAO ALBERTO LANGER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
139	CAMPO GRANDE	ANA LORENA FRANCO DE CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
140	CAMPO GRANDE	THAYNÁ VIANA PADILHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
141	CORUMBÁ	SABRINA MIKAELLA SOARES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
142	COXIM	BIDKAR LAURENTINO PAZ ROSENDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
143	DOIS IRMÃOS DO BURITI	KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
144	BELA VISTA	STEPHANY NUNES TORRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
145	CAMPO GRANDE	HEKTOR SAMUEL DE FREITAS ORTIZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

				por recurso	
146	AQUIDAUANA	REGEANE ROSE DE SOUSA BAHIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
147	CAMPO GRANDE	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
148	AQUIDAUANA	JULIA EDUARDA MANDUCA DE PAULA DE SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
149	PONTA PORÃ	ESTEFANI MORAES CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
150	SIDROLÂNDIA	MARIA FÁTIMA ANDRADE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
151	CORUMBÁ	GIZELI DE AQUINO PESSOA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
152	COXIM	IASMIN MONTEIRO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
153	COXIM	VITORIA BORGES MONTEIRO COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
154	COXIM	EMILLY SAIANY REIS GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
155	CORUMBÁ	WENDERSON MARTINS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
156	CORUMBÁ	NIVEA MACIEL DE ARRUDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
157	COXIM	GABRIELA JUNQUEIRA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
158	CORUMBÁ	MARILENE SOUZA FREIRE DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
159	CAMPO GRANDE	MATHEUS DE SOUZA SENA VELOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
160	PARANAÍBA	BIANCA CAROLINA DE SOUZA SIQUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
161	CAMPO GRANDE	MYLENA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
162	CAMPO GRANDE	IGOR DA COSTA MARQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
163	JATEÍ	LUIZ FELIPE PEREIRA RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
164	CAMPO GRANDE	MARIA IZABELLA ALVES MEZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
165	CORUMBÁ	GENILSON FERNANDES DA SILVA MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
166	CAMPO GRANDE	FELIPE VICENSOTI SILVESTINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
167	NOVA ANDRADINA	YANARA DANIELLE WAHLBRINCH BONFIM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
168	CAMPO GRANDE	SIMONE FERNANDES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
169	CORUMBÁ	WALLACE CANDIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
170	CAMPO GRANDE	DAIANE VIANNA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
171	TRÊS LAGOAS	ADRIELE PEREIRA ANDRADE	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
172	CAMPO GRANDE	NICOLE OLIVEIRA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
173	CORUMBÁ	THALIA YARA XIMENES LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
174	NAVIRAÍ	GABRIELA CRISTINA DOMINGOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
175	DOURADINA	ADRYANN LUCAS SILVA FRUTUOZO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
176	CAMPO GRANDE	AMANDA HELLEN DE FREITAS VOGADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
177	CAMPO GRANDE	LUIZ OTÁVIO SALES ANUNCIAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
178	CAMPO GRANDE	SUELEN MARY DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO

179	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA AGUILERA GUERRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
180	AQUIDAUANA	EDUARDA CAMPOZANO COLIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
181	CAMPO GRANDE	DIANA MARIA CABRERA RIQUELME	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
182	PARANAÍBA	ALLINE SOARES DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
183	CAMPO GRANDE	KEYLLA RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
184	MARACAJU	RAYLAN PRATES RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
185	GLÓRIA DE DOURADOS	ITHALO BISPO DOS SANTOS LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
186	CAMPO GRANDE	RAFAEL SOARES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
187	CORUMBÁ	LORRAN JESUS DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
188	CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ DOS SANTOS GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
189	TRÊS LAGOAS	ANA BEATRIZ AJALA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
190	CAMPO GRANDE	KARINY SILVA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
191	CAMPO GRANDE	ANA PAULA MUNDIM TORRETTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
192	CAMPO GRANDE	BRUNNA APARECIDA CARDOSO DE MOURA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
193	DOURADOS	VIVIANI ALVES FRAGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
194	CAMPO GRANDE	NATIELY MUNIZ LAURENTINO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
195	CAMPO GRANDE	PLINCIELLY FERRAZ DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
196	CAMPO GRANDE	MATHEUS CARVALHO ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
197	TRÊS LAGOAS	BEATRIZ FINOTO CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
198	CAMPO GRANDE	MARLON SANTANA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
199	CAMPO GRANDE	JHENNIFFER DA SILVA LISBOA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
200	ANASTÁCIO	JEICE PAULA VELASQUE ALBRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
201	TRÊS LAGOAS	JAINE MODESTO DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
202	CORUMBÁ	GABRIEL DANTAS LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
203	CAMPO GRANDE	WESLEY LARA CINTRA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
204	DOURADOS	ARTHUR BARTOLO TARIFA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
205	TERENOS	JOAO GUILHERME MACHADO MARQUES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
206	CAMPO GRANDE	LOUHAINE GONÇALVES CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
207	BELA VISTA	BRUNA APARECIDA ARCE COQUEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
208	PONTA PORÃ	ALEXANDRE ANDERSON DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
209	CORUMBÁ	RAISA MERCADO ROJAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
210	CAMPO GRANDE	ADRIELY BARBOSA CARNEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
211	PONTA PORÃ	NAIARA VERA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
212	NIOAQUE	ELIANA PALACIO DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
213	CAMPO GRANDE	DANIELLY REBECA DA SILVA NOVAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
214	DOIS IRMÃOS DO BURITI	THAISSA BERNADINO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

215	JARDIM	NATÁLIA ARRUDA GIROTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
216	AQUIDAUANA	ISAAC GOMES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
217	AQUIDAUANA	WELISON APARECIDO BISPO CAITANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
218	TRÊS LAGOAS	BENTO RODRIGUES SILVA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
219	CORONEL SAPUCAIA	LUCAS MANOEL DA SILVA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
220	NOVA ANDRADINA	NAYTARA VANESSA DOS SANTOS SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
221	AQUIDAUANA	BRUNO PAZ DE REZENDE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
222	CAMPO GRANDE	RODRIGO OLIVEIRA MENEZES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
223	CAMPO GRANDE	GLEICIANE APARECIDA DO NASCIMENTO NUNES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
224	PONTA PORÃ	SOFIA ELIZABETH LEITE MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
225	CORUMBÁ	RAYZA ARCAN ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
226	COXIM	VICTOR HUGO MACEDO ALEXANDRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
227	AQUIDAUANA	EDUARDA BARBOSA DA CUNHA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
228	AQUIDAUANA	IZABELLY FERREIRA SIMAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
229	CAMPO GRANDE	JULIA RODRIGUES CAMARGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
230	DOURADOS	ELEIDY LEONELA VELAZQUEZ DIAZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
231	CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA MELO DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
232	AQUIDAUANA	BEATRIZ CORREA PRADO CARPEJANI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
233	LADÁRIO	MIKAELY FLORES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
234	CAMPO GRANDE	GEISIANE FERREIRA BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
235	NAVIRAÍ	LOREAYNE GERMANO MATIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
236	CAMPO GRANDE	ANNE BEATRIZ CONSTANTINO LINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
237	TRÊS LAGOAS	KEROLLEN MELRYEN FERREIRA VICTORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
238	CAMPO GRANDE	VINICIUS MIGUEL FARDIN BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
239	CAMPO GRANDE	OLAVO DE SOUZA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
240	ARAL MOREIRA	FELIPE GABRIEL SANCHES BATISTA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
241	TRÊS LAGOAS	ANA PAULA REIS FLAMINIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
242	CAMPO GRANDE	MIRIAM RODRIGUES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
243	BRASILÂNDIA	BRENDA CAVALCANTE GOMES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
244	CAMPO GRANDE	VITÓRIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
245	CAMPO GRANDE	ANDREZZA MIOTTO SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
246	TRÊS LAGOAS	JAMILLY DE OLIVEIRA MASCENCIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
247	DOURADOS	CAMILI VITÓRIA VIEIRA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
248	CORUMBÁ	GABRIELLY MORAES ACUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
249	CAMPO GRANDE	LARA VITÓRIA DE MATOS OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
250	CAMPO GRANDE	JACQUELINE PEREIRA MEDINA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO

251	CAMPO GRANDE	MARIA YASMIM DE OLIVEIRA SIMÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
252	CAMPO GRANDE	LOHANNA CHRYSTYE DE LIMA MESSIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
253	CORUMBÁ	MONIQUE BRITO LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
254	CAMPO GRANDE	KRISTH LAUREN MARQUES FREITAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
255	CORUMBÁ	KARINA DA SILVA NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
256	CAMPO GRANDE	SOFIA VENTURA DE OLIVEIRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
257	MUNDO NOVO	RODRIGO DE ARAUJO MOSQUER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
258	COXIM	GLEICIANE DA CRUZ PINTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
259	CAMPO GRANDE	DANIELLY JESUINA WERNER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
260	SIDROLÂNDIA	EDMAR MARECO DA SILVA ALCARAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
261	PONTA PORÃ	MARIA LUISA ARZAMENDIA ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
262	CAMPO GRANDE	KAUANE VIEIRA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
263	CAMPO GRANDE	WEVERTON MENDES PERUZZO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
264	RIO BRILHANTE	ANNY VITORIA LINO VITORINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
265	CAMPO GRANDE	JÉSSICA LEMES FERREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
266	NAVIRAÍ	MICHELE APARECIDA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
267	CAMPO GRANDE	TAIS SIQUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
268	AQUIDAUANA	ANA CÉLIA BARBOSA DE ARRUDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
269	DOURADOS	LUANA CAMILA FAVERO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
270	DOURADOS	NAYARA DA SILVA PISSINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
271	PONTA PORÃ	MICAELA MARIE NIEDDERMEYER DERENE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
272	CAMPO GRANDE	ANA CLARA ANDINO ARGUELHO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
273	PONTA PORÃ	ADRIELE PENAJO GOTTILF DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
274	DOURADOS	MARIA EDUARDA LIMA DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
275	CAMPO GRANDE	JULIA FERREIRA ABREGO SILVA DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
276	CAMPO GRANDE	VIVIANE MORAES BERNARDO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
277	NAVIRAÍ	ANA CAROLINA SOUZA NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
278	CAMPO GRANDE	KEITIONARA VALERIANO MARIN	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
279	CAMPO GRANDE	DANIELE COSTA LIMA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
280	PARANAÍBA	LAURA CAROLINA FREITAS EUFRASIO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
281	CAMPO GRANDE	THAIS DE SOUZA RIBEIRO MILANEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
282	AQUIDAUANA	BRENDA KARLA DE SOUZA SANCHES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
283	CORUMBÁ	CLAUDIANE PILAR AMORIM	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
284	CAMPO GRANDE	ANA MARIA BARROS ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

				por recurso	
285	CAMPO GRANDE	NÁDIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
286	PONTA PORÃ	ANDRE VIANA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
287	CORUMBÁ	ISABELLE STEPHANNY SANT ANNA DE AVELLAR	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
288	CORUMBÁ	LUCILENE CLARO DA SILVA RONDON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
289	NOVA ANDRADINA	PAULO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
290	TRÊS LAGOAS	ANA CAROLINA DA COSTA NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
291	CAMPO GRANDE	MARIA VITORIA MARTINS LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
292	CAMPO GRANDE	CAIO ALBERO DE GOIS BALÇAÇAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
293	TRÊS LAGOAS	ARIEL NUNES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
294	TRÊS LAGOAS	VITÓRIA DE FREITAS LOURENÇO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
295	DOURADOS	VITORIA DE PAULA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
296	CAMPO GRANDE	GABRIELLA VITORIA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
297	PARANAÍBA	MARIA CLARA COTRIM MOREIRA RIBAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
298	CORUMBÁ	CAROLINA DA SILVA QUEIROZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
299	PARANAÍBA	ISABELA BARBOZA UEMURA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
300	PARANHOS	LETICIA BARCELOS CUSTODIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
301	AQUIDAUANA	ANDREY SOBRINHO BATISTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
302	NOVA ANDRADINA	GABRIEL DOMINGUES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
303	CAMPO GRANDE	ISABELLY DOS SANTOS GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
304	COXIM	ANDRESSA LOURENÇO DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
305	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA MORETTO DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
306	CAMPO GRANDE	LOURRAYNE RIBEIRO ORTEGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
307	PONTA PORÃ	EDUARDO MAIDANA HORA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
308	BELA VISTA	HENRIQUE LOPES CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
309	AQUIDAUANA	KAUÃ FELIPE DA SILVAE SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
310	DOURADOS	IAGO DA COSTA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
311	NIOAQUE	MIGUEL DA ROSA GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
312	CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR MOLINA DE SOUZA ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
313	AQUIDAUANA	ISABÉLY OLIVEIRA HENRIQUE SCHNECKEMBERG	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
314	ANASTÁCIO	CARLA CORDOBA VARGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
315	CORUMBÁ	JESSICA LUISA MELO DO MONTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
316	AQUIDAUANA	THALLITA CAMARGO ALONSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
317	SIDROLÂNDIA	TAMIRES DA SILVA COELHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
318	CASSILÂNDIA	ANA BEATRIZ MACHADO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
319	DOIS IRMÃOS DO BURITI	GIOVANA CARVALHO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
320	CAMPO GRANDE	ISABELLY VIEIRA CASTRIANI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
321	AQUIDAUANA	ALINE ROSANA DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

				por recurso	
322	CAMPO GRANDE	DARVIN LUÍS LIMA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
323	CAMPO GRANDE	PAMELA NAYARA GOMES NUNES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
324	CAMPO GRANDE	LETICIA BRITO GONCALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
325	CORUMBÁ	LUDYMEILE CLARO DA SILVA RONDON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
326	CAMPO GRANDE	JOÃO VITOR SOARES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
327	DOURADOS	SANDRA MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
328	CAMPO GRANDE	HOSANA GAUNA ALVARENGA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
329	CAMPO GRANDE	RAYSON GUSTAVO GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
330	CORUMBÁ	MAISSA GIOVANNA CUNHA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
331	DOURADOS	VITHALION DE OLIVEIRA OCAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
332	PONTA PORÃ	ANDREA PIRES LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
333	NOVA ALVORADA DO SUL	ISADORA FIGUEIREDO PRAXEDES ROZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
334	COXIM	ELIAS DUARTE VALENCIO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
335	CHAPADÃO DO SUL	RENATA VERON FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
336	CAMPO GRANDE	ROBERTA CRISTIANY PESSOAS VENCERLAU	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
337	DOURADOS	BEATRIZ BERTO DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
338	CAMPO GRANDE	ELIA PEREIRA SENA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
339	CAMPO GRANDE	JENNIFER BORGES DA SILVA TEODORO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
340	TRÊS LAGOAS	TAYNARA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
341	CAMPO GRANDE	DEBORA DE SOUZA MARQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
342	LADÁRIO	WEVERTON CAVALCANTE DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
343	BELA VISTA	MARIANA ORTIZ LOUREIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
344	CAMPO GRANDE	LIVIA DA SILVA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
345	CAMPO GRANDE	SOFIA DA SILVA GRANVILLE DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
346	CORUMBÁ	ALEX JÚNIOR SODRÉ DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
347	COXIM	SUZIANE DA SILVA ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
348	CAMPO GRANDE	GUILHERME SCARPELLINI DE SOUZA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
349	CAMPO GRANDE	PRISCILA DANIELE DE LEMOS SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
350	NAVIRAÍ	LARA GABRIELLA MARAFIGO ODERDENG	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
351	CORUMBÁ	CAMILA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
352	CAMPO GRANDE	CAROLLINE DE SOUZA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

353	GLÓRIA DE DOURADOS	LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
354	CORUMBÁ	VITOR GABRIEL COSME VARANIS SEREM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
355	ANASTÁCIO	KAREN YASMIM MARTINS LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
356	NOVA ANDRADINA	BARBARA ROSA BARBOZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
357	CORUMBÁ	ANDREZA FERREIRA AMBROSIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
358	PARANAÍBA	SARA SILVA DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
359	CAMPO GRANDE	LAYANE DE JESUS PRATES GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
360	BELA VISTA	GIOVANA VALENCIO MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
361	CAMPO GRANDE	NICOLI DA SILVA VALENÇUELA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
362	ANASTÁCIO	GUILHERME FRANCELINO DA LUZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
363	COXIM	LUNA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
364	COXIM	JOÃO RODRIGO COENE DE SOUZA MOTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
365	PONTA PORÃ	EDUARDA MARTINS COUTINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
366	JARDIM	SABRINA XIMENES MASCARENHAS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
367	PARANAÍBA	HASLA DE OLIVEIRA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
368	CORONEL SAPUCAIA	NAUYMI ROBALDO SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
369	CHAPADÃO DO SUL	GABRIEL ALVES DA SILVA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
370	TAQUARUSSU	GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
371	CAMPO GRANDE	GABRIEL COLFERAI JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
372	CAMPO GRANDE	KETELLY MELGAREJO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
373	AQUIDAUANA	VITÓRIA APARECIDA DE QUEIROZ BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
374	CAMPO GRANDE	PALAOTILDO DE SOUZA NETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
375	ANASTÁCIO	LORRANIA YUKIKO BAZZANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
376	NAVIRAÍ	GISLAINE ROCHA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
377	CORUMBÁ	THAIZA GONÇALVES PADILHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
378	CORUMBÁ	CLAUDIANE DE LIMA VIEIRA CRIVELINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
379	MIRANDA	CAROLINY RAMALHO JARA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
380	ITAPORÃ	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
381	PONTA PORÃ	KAUANE DE OLIVEIRA COLOMBO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
382	BELA VISTA	LARISSA ARANDA FERREIRA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
383	AQUIDAUANA	MAINARA GOMES DE FIGUEIREDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
384	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
385	DOURADOS	JULIA ELENA MEDINA DE RIVAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
386	CORUMBÁ	JOSÉ ERNESTO GUTIERREZ VARGAS FREITAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
387	CAMPO GRANDE	ARTHUR RODRIGUES OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
388	AMAMBAI	KAUAN QUESLEI GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

389	CAMPO GRANDE	LARISSA PAOLA LEDESMA SANABRIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
390	CAMPO GRANDE	LEONARDO GONÇALVES DE LARA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
391	RIO BRILHANTE	KAYLANA VIDAL MOREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
392	CAMPO GRANDE	ANTONIO MARCOS DOURADOS ROCHA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
393	PONTA PORÃ	ALINE LEZCANO RIVEROS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
394	PARANAÍBA	JOÃO VITOR SILVA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
395	CAMPO GRANDE	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
396	CAMPO GRANDE	EMMA NINOSKA ESPADA SUAREZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
397	CAMPO GRANDE	DENIZE MARCELINO FABRO MENDES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
398	CAMPO GRANDE	ANA PAULA CHIPOLA SALES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
399	TRÊS LAGOAS	JULIANA SAYURI SUGUAYA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
400	TRÊS LAGOAS	JULIA CIRILO ROBLES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
401	CAMPO GRANDE	MARCELO DE ABREU CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
402	CAMPO GRANDE	FERNANDA MENDES DE ALENCAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
403	CAMPO GRANDE	MATHEUS ALVES FERREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
404	TRÊS LAGOAS	JULIA MARTINS PLAZAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
405	CAMPO GRANDE	MURILO BARBIERE DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
406	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA NEVES DE MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
407	CAMPO GRANDE	ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
408	NAVIRAÍ	THAIS CALIXTO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
409	CAMPO GRANDE	CAMILLY OLIVEIRA LASCLOTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
410	AQUIDAUANA	ISABELI MANTOVANI DORNAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
411	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA DE HOLANDA GODINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
412	CAMPO GRANDE	LETICIA FARAH VADORA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
413	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA QUINTILIANA AMARAL BRAGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
414	CORUMBÁ	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VARANIS VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
415	CAMPO GRANDE	ANNE BEATRIZ PRIMON SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
416	CAMPO GRANDE	SAMIR VASCONCELOS CHAVEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
417	CAMPO GRANDE	RAIKNNY VICENTE BELCHIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
418	DOURADOS	CEZAR AUGUSTO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
419	BELA VISTA	KATHELLEN ELUÍSE PERALTA NUNES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
420	PONTA PORÃ	ADRIANO FERNANDES BRAZ	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
421	CORUMBÁ	SAMYRA SOUZA PEDRASA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
422	CAMPO GRANDE	LETICIA ZENTENO NUVOLI SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

423	JARDIM	NICOLE CABRAL COELHO TAVARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
424	CAMPO GRANDE	THAIS DE FREITAS RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
425	CAMPO GRANDE	MAYCK DOUGLAS DE SOUZA VARGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
426	CASSILÂNDIA	AMANDA GARCIA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
427	JARDIM	RILARY GIOVANA DE SOUZA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
428	CAMPO GRANDE	GEOVANNA RAFAELY DA SILVA PRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
429	FÁTIMA DO SUL	EMILYN DE SOUZA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
430	CAMPO GRANDE	RAFAELLA BARBOSA CALEGARI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
431	IGUATEMI	LANA NEVES MARCELINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
432	GUIA LOPES DA LAGUNA	GABRIELY ISHIBASHI BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
433	ITAPORÃ	FERNANDA DA SILVA BERLOFFA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
434	PONTA PORÃ	LUAN MIKAEL VILLA OJEDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
435	DOURADOS	LUIZ TIAGO ARANDA RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
436	CAMPO GRANDE	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
437	JARDIM	FERNANDA LIANARA GUEDES FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
438	CAMPO GRANDE	FELIPI MATHIAS PACHECO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
439	CAMPO GRANDE	ELTON MORAES PENTEADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
440	AMAMBAI	ADRIELY LOURENÇO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
441	TRÊS LAGOAS	KETHELLEN VITÓRIA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
442	CAMPO GRANDE	MATHEUS THALISON AZAMBUJA COSTA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
443	TRÊS LAGOAS	ALEME RAMOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
444	CAMPO GRANDE	NICOLLY GABRIELLY COSTA VALDEZ	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
445	AQUIDAUANA	VANESSA SUZART BEZERRA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
446	TRÊS LAGOAS	JENIFFER VITORIA DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
447	MUNDO NOVO	WILLIAN GABRIEL ALVES BONFIM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
448	CAMPO GRANDE	DHIOVANNA AMARAL NABUCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
449	CAMPO GRANDE	SILMARA BENEDITO RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
450	TRÊS LAGOAS	DEYSE SILVEIRA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
451	BODOQUENA	ANGELITA RIBEIRO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
452	CAMPO GRANDE	YASMIN GABRIELLY NASCIMENTO DE FREITAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
453	CAMPO GRANDE	THAIS CARVALHO DA CRUZ RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

454	TRÊS LAGOAS	STEFFANY VITORIA DOS SANTOS BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
455	DOURADOS	ADRIEL HENRIQUE SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
456	GUIA LOPES DA LAGUNA	WEVELYN SILVA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
457	PONTA PORÃ	LUIZ HENRIQUE CAMARGO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
458	CAMPO GRANDE	RAHANY CAMPOS FUGIWARA ADORNO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
459	SIDROLÂNDIA	CLEICIELE ALÉM DE LIMA RIBAS MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
460	CAMPO GRANDE	MATHEUS COLMAN MACIEL DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
461	AQUIDAUANA	PAOLA EMANUELY DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
462	MUNDO NOVO	CECILIA MARIA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
463	CAMPO GRANDE	EMANUELLY BRASIL DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
464	PONTA PORÃ	GISELI OVELAR GULIÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
465	ARAL MOREIRA	IGOR CACERES BENITEZ	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
466	COXIM	WAINY BEZERRA DE PAIVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
467	DOURADOS	BRUNA ZANARO RICALDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
468	TRÊS LAGOAS	KATIUSCIA NOGUEIRA CALIXTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
469	CAMPO GRANDE	ANA PAULA DA SILVA VERA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
470	MUNDO NOVO	PÂMELA GOUVEIA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
471	CASSILÂNDIA	LUA FERNANDA VEIGA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
472	PONTA PORÃ	MANUELA DE LIMA PERES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
473	ANASTÁCIO	VALDIRENE APARECIDA FERREIRA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
474	CAMPO GRANDE	DRIELI AMANDA FRANCO CANTERO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
475	JARDIM	ADRIELLY RIBEIRO PRATES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
476	CAMPO GRANDE	MESSIAS DA SILVA DELFINO RUELA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
477	PARANAÍBA	MARIA EDUARDA ARANTES BUENO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
478	TRÊS LAGOAS	INAYA VITÓRIA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
479	DOURADOS	MARIANNY BAZANA ECHEVERRIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
480	MUNDO NOVO	LIRITH NAYARA MARTINS DA CONCEIÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
481	COXIM	DOMINYK CARVALHO JESUS DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
482	JARAGUARI	ALANA DIAS RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
483	CAMPO GRANDE	WESLEY HONÓRIO CAVALCANTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
484	CAMPO GRANDE	PEDRO MIGUEL SANTOS DE QUEIROZ PONGILIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
485	AMAMBAI	GABRIELI BARBOSA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
486	CAMPO GRANDE	RAFAEL DINIZ WERNECK ARAÚJO GONZAGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
487	NOVA ANDRADINA	ADRYHAN VINICIUS NUNES FLORES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

488	DOURADOS	BRUNA CHAGAS PILONETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
489	CAMPO GRANDE	AMANDA BELCHIOR DA SILVA ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
490	CAMPO GRANDE	VINÍCIUS RAPHAEL MENDONÇA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
491	ITAQUIRAÍ	LUANA DIAS GURTNER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
492	CAMPO GRANDE	EDUARDA EGER ANDRADE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
493	AQUIDAUANA	LORRAINE ESTEFANE ROCHA VELASCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
494	CAMPO GRANDE	MARYA LUIZA OLIVEIRA GOULART	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
495	PONTA PORÃ	GIOVANI PESOTI FELTRIN	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
496	CAMPO GRANDE	PRISCILA VIEIRA DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
497	CAMPO GRANDE	PATRICIA GOMES VIEIRA LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
498	TRÊS LAGOAS	KAUANY GABRIELLY DIAS SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
499	AQUIDAUANA	PAOLA CACHO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
500	DOURADOS	KARINA BOGARIM DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
501	CAMPO GRANDE	CAMILA REGINA DA SILVA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
502	DOURADOS	MONIQUE DA SILVA ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
503	CAMPO GRANDE	GRAZIELA SOARES OCAMPOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
504	CORUMBÁ	BRUNNA DE ARRUDA RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
505	PONTA PORÃ	ESTHEFANI BEATRIS MARUYAMA DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
506	PONTA PORÃ	VICTORIA CARVALHO MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
507	CAMPO GRANDE	MARIA BERNARDETH BERNARDO FRANCO MUNHOZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
508	BATAGUASSU	MARYANE FRANCINE DE SOUZA NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
509	TRÊS LAGOAS	LAURA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
510	CAMPO GRANDE	DANDARA APARECIDA BARBOSA DE BARROS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
511	CAMPO GRANDE	FRANCIELLE RONCHINI	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
512	DOURADOS	LUCAS CARLOS DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
513	ÁGUA CLARA	CAUÃ ANDRADE MARQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
514	CAMPO GRANDE	KAUANE NATHIELLY VICENTE DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
515	PARANÁIBA	FABIANA PERALTA MIRANDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
516	CAMPO GRANDE	GABRIEL HENRIQUE GAMA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
517	CAMPO GRANDE	PETRUS KENTALLA DE NOGUEIRA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
518	CAMPO GRANDE	VIVIAN DANGELO FAVARO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
519	CAMPO GRANDE	JOSÉ CLARO DE SOUSA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
520	DOURADOS	FERNANDA CANHETE KASKELIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
521	JARDIM	ECHILLEY MORAES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
522	CAMPO GRANDE	VITOR DOS SANTOS RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

523	CAMPO GRANDE	LUCAS HENRIQUE APARECIDO SOUZA FRANCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
524	CAMPO GRANDE	CAMILA COSTA PORTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
525	CAMPO GRANDE	DAYANE PEREIRA TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
526	CAMPO GRANDE	NATANAEL DA CONCEIÇÃO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
527	CAMPO GRANDE	MARIANA FERNANDES SOBRINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
528	CAMPO GRANDE	THAUANY GABRIELY CORREIA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
529	CAMPO GRANDE	BEATRIZ DE PAULA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
530	CAMPO GRANDE	ZULLAE RAMOS DE FREITAS RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
531	DOURADOS	GUAN TANG CHEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
532	DOURADOS	ANA LAURA DE OLIVEIRA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
533	CAMPO GRANDE	HELLEN ALMEIDA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
534	TRÊS LAGOAS	HYAGO GABRIEL FARIA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
535	AQUIDAUANA	LETÍCIA MANTOVANI BENEVIDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
536	CAMPO GRANDE	NICOLY ALINE DA ROCHA KODAMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
537	CAMPO GRANDE	FERNANDO SILVA MACEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
538	AQUIDAUANA	PEDRO HENRIQUE SAGGIN GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
539	CAMPO GRANDE	RUAN VIEIRA CABREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
540	CAMPO GRANDE	LUIS FELIPE BRANDAO DE JESUS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
541	AQUIDAUANA	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
542	PONTA PORÃ	ANGELA JAQUELINE GONÇALVES KARKLE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
543	AQUIDAUANA	GABRIEL VINDOCA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
544	CAMPO GRANDE	SHARMANE KARLA DA SILVA BRANDÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
545	NIOAQUE	ISADORA DE MOURA NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
546	PONTA PORÃ	FELIPE DANIEL BARRETO BAMBIL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
547	AQUIDAUANA	DAYANE DE SOUZA LOZANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
548	CORUMBÁ	JOHN FELIPE DA SILVA SONGCAYAWON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
549	TRÊS LAGOAS	FILipe GONZALES DOS SANTOS QUEIROZ	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
550	TRÊS LAGOAS	TAINARA BATISTA GODINHO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
551	CAMPO GRANDE	CLARA BERNADINA LOPES FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
552	CAMPO GRANDE	RENILDA BARROS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
553	PONTA PORÃ	JESSICA MABEL AGUAYO OLMEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
554	CAMPO GRANDE	MARIA HELENA TOLEDO MIRANDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
555	BRASILÂNDIA	GABRIEL RISCAROLLI DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
556	CAMPO GRANDE	ANA CARLA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
557	CAMPO GRANDE	BRENDA FERNANDA OLIVEIRA MILAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
558	CAMPO GRANDE	ANDREY COSTA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
559	NOVA ANDRADINA	EMILLY VITORIA DA SILVA GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
560	CAMPO GRANDE	LUCAS RIAN CARDOZO MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

561	PONTA PORÃ	LUCAS MATIAS VERON GOMEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
562	CAMPO GRANDE	GEOVANNA SILVA MOURA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
563	CAMPO GRANDE	JOÃO GABRIEL BRAGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
564	CAMPO GRANDE	KEVIN DUARTE VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
565	AQUIDAUANA	MARIA CLARA ALVES XAVIER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
566	CAMPO GRANDE	JOÃO CARLOS GIL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
567	TRÊS LAGOAS	GABRIEL VIANA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
568	JARDIM	RAFAEL VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
569	PONTA PORÃ	ELISANGELA AQUINO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
570	JARDIM	SILVYA XAVIER GRUBERT	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
571	CAMPO GRANDE	SILVANA DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
572	DOURADOS	MARIA ELENA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
573	MUNDO NOVO	ESTER VOGADO DUTRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
574	ANASTÁCIO	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
575	CAMPO GRANDE	BIANCA KAROLINY MEIRELES DE SOUZA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
576	CAMPO GRANDE	IVONE DA MATA MARTINES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
577	MUNDO NOVO	TATIANE ROCHA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
578	CAMPO GRANDE	LAÍSSA SAMARA DE ARAÚJO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
579	CAMPO GRANDE	ANA CLARA DA SILVA BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
580	CAMPO GRANDE	GIOVANA FREITAS SEGOVIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
581	CORONEL SAPUCAIA	HUGO CENTURION MOREL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
582	DOURADOS	MANOELA MARIANO ESPINDOLA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
583	ITAPORÃ	CARLOS EDUARDO AMORIM DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
584	CAMPO GRANDE	LUIS FELIPE MENDES RABERO LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
585	CAMPO GRANDE	ARTHUR MARTINS LEON	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
586	DOURADOS	VITÓRIA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
587	DOURADOS	DIEGO DUARTE RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
588	SÃO GABRIEL DO OESTE	KAMILO NATAN BEZERRA DE FREITAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
589	TRÊS LAGOAS	EDMANISE DIEUVERNE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
590	PARANAÍBA	LAURA MARIA LEONEL LINARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
591	TRÊS LAGOAS	PATRICK GOYAMA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
592	CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA RECALDE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
593	AQUIDAUANA	ANNA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
594	CAMPO GRANDE	KELY APARECIDA MEDINA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
595	TRÊS LAGOAS	YASMIN MONIKE RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

596	CAMPO GRANDE	JOSUÉ PEIXOTO ELOY	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
597	CORUMBÁ	JENYFER MONTALVÃO ALVES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
598	NAVIRAÍ	KAMILLY NICOLLY CACERES SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
599	DOURADOS	LORRAYNE ALVES NEGRI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
600	DOURADOS	NATHALIA DOMINGUES GROSSKOPFF	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
601	PONTA PORÃ	NICOLI ESTÉFANI AGUERO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
602	CAMPO GRANDE	RYUKA FUZII	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
603	CAMPO GRANDE	ISABELLA GONÇALVES HERRERA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
604	CAMPO GRANDE	GUILHERME LIMA CONTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
605	CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
606	CAMPO GRANDE	ANA LUIZA SANCHEZ CAMPOS CARRELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
607	CAMPO GRANDE	GIOVANNA ADILIA DIAS BERTHO AREVALO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
608	CAMPO GRANDE	THAWANY ALVES KUSKOSKI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
609	IVINHEMA	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
610	LADÁRIO	STEFANI RODRIGUES BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
611	CAMPO GRANDE	KEONY LUCAS PEREIRA DOS REIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
612	CAMPO GRANDE	EDUARDA DA SILVA ROMO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
613	AQUIDAUANA	JOICE GABRIELA DE SOUZA CAVALCANTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
614	AMAMBÁ	MARCOS VINICIUS MEIRA BARBOZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
615	PARANAÍBA	THAINÁ BARBOSA FERNANDES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
616	CAMPO GRANDE	GIULLIA LAINE PEREIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
617	CAMPO GRANDE	DUANI BOAVENTURA FLORES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
618	CAMPO GRANDE	MARIA PAULA VIEIRA AGRELA BEWIAHN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
619	CAMPO GRANDE	ARIELLY RODRIGUES SANTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
620	ANASTÁCIO	JOICE BISPO E JESUS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
621	DOURADOS	LARISSA STEFANY ALENCAR GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
622	DOURADOS	MATEUS JOSE RIBEIRO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
623	DOURADOS	MARIA EDUARDA RAMOS LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
624	DOURADOS	DANIELY DOS SANTOS SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
625	AQUIDAUANA	ANA VALERIA DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
626	DOURADOS	ISABELI DOS SANTOS PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
627	CORUMBÁ	JAQUELINE DA SILVA GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
628	DOURADOS	GABRIEL CARGNIN DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
629	SÃO GABRIEL DO OESTE	NATIELE ALVES RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
630	CAMPO GRANDE	ADRIELLI DA SILVA MEDINA VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
631	CAMPO GRANDE	GABRIELA CUEVAS ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
632	MUNDO NOVO	RAIRA CAMILA LOVISKI RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

633	DOURADINA	VITOR DOS SANTOS PONSONI	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
634	CAMPO GRANDE	MARI LOURDES MARCELINO SILVA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
635	CAMPO GRANDE	RHAYSSA FELIX DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
636	JARDIM	DENNER DOS SANTOS AVALOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
637	DOURADOS	WANEKEZH DA SILVA PRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
638	TRÊS LAGOAS	MATHEUS MARQUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
639	DOURADOS	KAREN EDUARDA FRANÇA DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
640	SIDROLÂNDIA	KAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
641	RIO VERDE DE MATO GROSSO	CAUE ERICK DOS SANTOS PEROBELI	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
642	DOURADOS	ANA SOFIA SANTOS SALOMONI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
643	CAMPO GRANDE	JOÃO VITOR GONÇALVES DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
644	TERENOS	TAINARA CARVALHO PAIVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
645	AQUIDAUANA	EMILY LOBO VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
646	CAMPO GRANDE	STEFANY GONSALES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
647	AQUIDAUANA	GEOVANNA DE OLIVEIRA VALEJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
648	NAVIRAÍ	TAINARA HELOISA MIRANDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
649	CAMPO GRANDE	RAFAELA ERRAN SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
650	DOURADOS	GISLI DE ALMEIDA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
651	CAMPO GRANDE	GRAZIELLE CRISTINNE DA SILVA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
652	NAVIRAÍ	KAMILA TAMARA SILVA CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
653	DOURADOS	LUANY BERNADO DE MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
654	CAMPO GRANDE	MARYSSA GALDINO LOUVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
655	DOURADOS	LETÍCIA NATIELI LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
656	DOURADOS	TAWAKALITU JUMOKE BALOGUN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
657	TRÊS LAGOAS	DANIELA DOS SANTOS RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
658	CASSILÂNDIA	CRISTIELE PEREIRA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
659	CAMPO GRANDE	NADINE MENDES LUZ SIMIOLI GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
660	AQUIDAUANA	CLAUDEMIR MEDEIROS ÁVALO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
661	CAMPO GRANDE	DANIEL SOARES DURAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
662	CAMPO GRANDE	EDILAINE DE JESUS DE MENDONÇA MEDEIROS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
663	CAMPO GRANDE	RISABELA MACEDO DE MENESES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
664	CAMPO GRANDE	FILLIPE ROCHA ESPINDOLA DOMINGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
665	DOURADOS	JESSICA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
666	CAMPO GRANDE	LUANA LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
667	FÁTIMA DO SUL	FERNANDA AKEMI IWASHITA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
668	AQUIDAUANA	AMANDA MONTEIRO DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
669	AQUIDAUANA	KAREN XAVIER DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
670	CAMPO GRANDE	NICOLE PEIXOTO DOURADO DE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

		AZEVEDO			
671	MUNDO NOVO	JESSICA TAIS ALVES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
672	MUNDO NOVO	RODRIGO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JESUS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
673	AMAMBAI	ERIK WESLEY DOS SANTOS PAVÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
674	TRÊS LAGOAS	LETÍCIA DE SOUZA GUIMARÃES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
675	CAMPO GRANDE	GUILHERME DE OLIVEIRA ESTEMBERG	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
676	LADÁRIO	FELIPE ABRAÃO RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
677	PARANAÍBA	BRUNA FERNANDA LIBONI VASCONCELOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
678	CAMPO GRANDE	HAYSSA LIS BRAGA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
679	ANASTÁCIO	KAYO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
680	TRÊS LAGOAS	LAIZA MIRELA DA SILVA FARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
681	TAQUARUSSU	VALENTINA CAMPOS SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
682	CASSILÂNDIA	KAMILA VITORIA FERREIRA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
683	PONTA PORÃ	HARIDIANY MACHADO TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
684	DOIS IRMÃOS DO BURITI	THAIS DOS SANTOS DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
685	MUNDO NOVO	HENRIQUE FREITAS DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
686	DOURADOS	GEOVANA COSTA SANGALLI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
687	CAMPO GRANDE	JOÃO PEDRO DE ARAÚJO DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
688	CORUMBÁ	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
689	CAMPO GRANDE	RAFAEL PEREZ ALVES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
690	CAMPO GRANDE	JULIA LETÍCIA AMORIM MUNIZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
691	CAMPO GRANDE	ANA JULIA ARAUJO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
692	ITAPORÃ	ALINE D OLIVEIRA CANDIDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
693	CAMPO GRANDE	DÉBORA DIAS LEAL DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
694	CAMPO GRANDE	ANA MARIA MORAES DOROTEU	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
695	PONTA PORÃ	CAROLINA MOLINA VARGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
696	CORONEL SAPUCAIA	VANESSA DA SILVA ZANATTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
697	PONTA PORÃ	TAMARA PATRICIA VERA DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
698	BELA VISTA	MARIA EDUARDA MEDINA BAMBIL SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
699	PONTA PORÃ	PAMELA APARECIDA SILVA DE JESUS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
700	TERENOS	ELIANE FRANCO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
701	JARDIM	DIOGO FERNANDO CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
702	CAMPO GRANDE	EMILLY RIBEIRO ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
703	DOURADOS	SABRINA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO

704	PONTA PORÃ	LIGIA SABRINA FLORES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
705	PONTA PORÃ	HENRIQUE CAIMAR BRUGNERA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
706	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA RIBEIRO BAVIA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
707	CAMPO GRANDE	CRISTHIANE LAHIS DE OLIVEIRA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
708	CAMPO GRANDE	EDUARDA MENEZES BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
709	CAMPO GRANDE	GIOVANNA LUZ ORTEGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
710	TRÊS LAGOAS	EDIVÂNIA APARECIDA ALVES DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
711	CAMPO GRANDE	ADRIANO DA SILVA FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
712	CAMPO GRANDE	MYLENA AURORA FELIX DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
713	CAMPO GRANDE	MATHEUS DE SOUZA GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
714	CAMPO GRANDE	JOSSAN BARBOSA LEMES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
715	CAMPO GRANDE	JOAO ANTONIO DO PRADO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
716	CAMPO GRANDE	FRANK AUGUSTO SALOMÃO RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
717	CAMPO GRANDE	RAYANI BARBOSA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
718	AQUIDAUANA	ELOYSE DOS SANTOS RAGALZE SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
719	CAMPO GRANDE	RAISSA NATTIELLY DA SILVA LORENTZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
720	DOURADOS	MIRELLA FERREIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
721	CAMPO GRANDE	LUCAS MARTINS FRANCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
722	NAVIRAÍ	MARIA RITA SOARES HONORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
723	CAMPO GRANDE	LEILIANE MARIA HERCULINO ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
724	CAMPO GRANDE	KENNIDY MATHEUS SANTOS FREITAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
725	CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ VELOSO DOS SANTOS GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
726	JARAGUARI	KETLYN RAYANI BEJARANO MIETSCHIKOWSKI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
727	CAMPO GRANDE	SAMANTA HELOIZA CALDERON CANDADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
728	CAMPO GRANDE	GEOVANNA DOS SANTOS SEABRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
729	DOURADOS	ANA LAURA GOMES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
730	CORUMBÁ	MARYLUZ CRUZ DA CRUZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
731	CAMPO GRANDE	GABRIEL INZAUBRALDE DE BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

					RESERVA
732	CAMPO GRANDE	MATHEUS SILVA MAIA SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
733	CAMPO GRANDE	ISABELY MENCHIK FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
734	COXIM	ANA JULIA VIEIRA PAIM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
735	PONTA PORÃ	LUCAS GABRIEL ALTEMAN MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
736	CAMPO GRANDE	WILLIAN APOLINARIO NASCIMENTO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
737	CAMPO GRANDE	ANA JÚLIA CHIREIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
738	MUNDO NOVO	AGHATA ESTETANI DAMIAO GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
739	CAMPO GRANDE	ANNE BEATRIZ DA SILVA RAMALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
740	CAMPO GRANDE	GEOVANE ROBERTO ATIENZA ROMERO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
741	COXIM	ANA JULIA DA SILVA CAMPOZANO NERY	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
742	CAMPO GRANDE	FERNANDO MACIEL ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
743	TRÊS LAGOAS	GEOVANA VITORIA VALENTIM RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
744	CAMPO GRANDE	DAYANE CRISTINE GARBELINE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
745	CAMPO GRANDE	ANA CARLA RODRIGUES ROMEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
746	CAMPO GRANDE	ISIS MORAES DOS ANJOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
747	CAMPO GRANDE	RENATA RAMOS ANTUNES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
748	CAMPO GRANDE	KATHIELEN CASTRO PULQUERIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
749	CORUMBÁ	LORRAINNY BOGARIN PINHEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
750	CAMPO GRANDE	JAMILE STEFANY FERREIRA DE ARRUDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
751	CASSILÂNDIA	EDUARDO BARBOSA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
752	APARECIDA DO TABOADO	THAYNARA CRISTINE SOUSA MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
753	CAMPO GRANDE	THAÍS MUNIZ DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
754	APARECIDA DO TABOADO	MÁLICA SOUTO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
755	ELDORADO	ISADORA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
756	CAMPO GRANDE	RAFAELA NOGUEIRA DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
757	AQUIDAUANA	ARIADNE MARTINEZ DE REZENDE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
758	DOURADOS	MARISTELA ANDERSON MALUCELLI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
759	CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA FRANCO DOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

		SANTOS			RESERVA
760	BELA VISTA	JOÃO VICTOR GRIEBEL SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
761	MUNDO NOVO	ELIANE BRITES MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
762	CAMPO GRANDE	PAMELA FERREIRA SILVA DE ARAGÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
763	CAMPO GRANDE	ALINE FERREIRA VARGAS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
764	CAMPO GRANDE	MAYKA ALÍCIA GAUNA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
765	ARAL MOREIRA	EVELLYN NATALIA DE OLIVEIRA ROA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
766	CAMPO GRANDE	MARIA APARECIDA BERNARDINO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
767	IGUATEMI	FLAVIO MACHADO JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
768	DOURADOS	LIS CAROLINE MILANI CARBONARI TAKIMOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
769	NOVA ANDRADINA	LEANDRO DE CARVALHO FELIPE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
770	CAMPO GRANDE	ITALO FERREIRA DE FREITAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
771	CAMPO GRANDE	GABRIELLE IOLITA DE ABREU CALHEIROS DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
772	CAMPO GRANDE	GABRIEL LIMA LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
773	DOURADOS	BEATRIZ VITAL COUTINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
774	CORUMBÁ	TIAGO CARVALHO DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
775	CAMPO GRANDE	FERNANDA FERREIRA MIRANDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
776	CAMPO GRANDE	ALICE ROCHA MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
777	CAMPO GRANDE	AMANDA RIBEIRO AFONSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
778	CASSILÂNDIA	LUCAS GITTI ANGELINO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
779	CAMPO GRANDE	GABRIEL FELIPE GONÇALVES DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
780	MUNDO NOVO	JOÃO VITOR FABIAN SALVADOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
781	CAMPO GRANDE	NICOLY MENDES LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
782	GUIA LOPES DA LAGUNA	DANIELA DA SILVA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
783	CAMPO GRANDE	VITÓRIA SAMPAIO FREITAS CANDIDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
784	AQUIDAUANA	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
785	CAMPO GRANDE	GIOVANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
786	CAMPO GRANDE	TAINARA RODRIGUES FREDERICE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

787	AQUIDAUANA	LUCAS DE SOUZA CARNEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
788	PONTA PORÃ	ANA CRISTINA VIEIRA DALZOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
789	CAMPO GRANDE	GEOVANNA FATIMA SILVA NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
790	DOURADOS	EVELLYN CRISTINA TELES GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
791	CAMPO GRANDE	JOSE VITOR FONSECA DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
792	CAMPO GRANDE	SABRINA PEREIRA GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
793	CAMPO GRANDE	CAUET RABELO RAMOS DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
794	CAMPO GRANDE	FELLIPE LEITE CRUZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
795	CAMPO GRANDE	MARIA ELIZA DE LIMA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
796	CORUMBÁ	RAYANE BRITO MAIDANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
797	TRÊS LAGOAS	LUIZ AUGUSTO SBIRAGI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
798	NOVA ANDRADINA	EMANUELLY ALVES CONCEIÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
799	CAMPO GRANDE	JOANA ISABELLA AMBROSINI MACCARINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
800	NOVA ANDRADINA	LETICIA BENITEZ BAZARIM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
801	AQUIDAUANA	VANESSA DE SOUZA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
802	CAMPO GRANDE	FERNANDA DA COSTA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
803	CAMPO GRANDE	RAFAELLA LOPES BUCIOLI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
804	DOIS IRMÃOS DO BURITI	GIOVANNA MARTINS ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
805	CAMPO GRANDE	LETICIA DE LIMA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
806	CAMPO GRANDE	JENNIFER ELLEN BASSO DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
807	BELA VISTA	BRUNA BENITES FLEITAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
808	CAMPO GRANDE	GUILHERME IZIDORO OGEDA TAVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
809	CORUMBÁ	ATHANAE MARRY CAVALHEIRO DINIZ	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
810	CAMPO GRANDE	ESTEFANY CAROLINE BRITO GABRIEL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
811	CAMPO GRANDE	ISABELA MACEDO SANTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
812	PONTA PORÃ	JAINE ARGUELLO GAONA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
813	CAMPO GRANDE	ALYNE SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
814	ANASTÁCIO	KAROLAYNE CARVALHO DA SILVA DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

815	CAMPO GRANDE	LUIZ HENRIQUE MOTA DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
816	CAMPO GRANDE	SÂMELLA MENDES FRANCISCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
817	CORUMBÁ	MARIA EDUARDA DA COSTA E SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
818	PONTA PORÃ	EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
819	DOURADOS	ANALUA RADAI RAMIRES DE FREITAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
820	CAMPO GRANDE	JEAN EXPEDITO BALTA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
821	CAMPO GRANDE	JOÃO GABRIEL DE SOUZA BALBUENA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
822	CAMPO GRANDE	KEVILLYN PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
823	CAMPO GRANDE	AMANDA FERREIRA BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
824	INOCÊNCIA	FERNANDO SOUZA ANAIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
825	CAMPO GRANDE	ABNER MIRANDA SAMPAIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
826	NOVA ALVORADA DO SUL	MARIA CLARA CHAVES LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
827	AMAMBAI	EMANUELLA OLIVEIRA MARQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
828	SIDROLÂNDIA	STEPHANY SILVA LEAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
829	TRÊS LAGOAS	JEANE DO NASCIMENTO LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
830	CAMPO GRANDE	NAWANEH ROBERTO DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
831	CAMPO GRANDE	ANA LUIZA ROMERA RIBEIRO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
832	LADÁRIO	ADRIANA DA SILVA DURAN FERNANDES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
833	CAMPO GRANDE	MARCELA LEMES DELOS RIOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
834	IVINHEMA	ELLEN CAROLINE DIAS DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
835	MARACAJU	MARIA EDUARDA VIVEIROS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
836	RIBAS DO RIO PARDO	VITORIA ARAUJO MATOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
837	DOURADOS	CRISLAINE FRANCISCA DE ANDRADE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
838	DOURADOS	MARIANA MAZZOCHI BUSTAMANTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
839	TRÊS LAGOAS	JESSICA CAROLINA GUIMARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
840	CAMPO GRANDE	CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
841	TRÊS LAGOAS	CAMILLE VICTORIA DE QUEIROZ NUNES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
842	DOURADOS	GUSTAVO ROBERTO LEITE RAVAZI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

843	DOURADOS	YASMIN OVANDO CZARNECKI JARSCHER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
844	ANASTÁCIO	ISABELLA MARIA RICARDI DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
845	PARANAÍBA	MARIANA CYLES LEITE DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
846	TRÊS LAGOAS	LUIZ FERNANDO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
847	SIDROLÂNDIA	THAYNARA CAMILLY DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
848	RIO BRILHANTE	ISABELLY DA SILVA MAGALHÃES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
849	DOURADOS	JUAN MIGUEL SILVA GARCETE DE CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
850	NOVA ALVORADA DO SUL	SOPHIA BEZERRA SIQUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
851	DOURADOS	JULIA LAZZAROTTO PRETTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
852	CAMPO GRANDE	KEVIN REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
853	ITAPORÃ	UDER LAMPUGNANI CORNACHINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
854	COXIM	LUARA LIMA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
855	BONITO	ANA CLARA VAREIRO PEIXOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
856	CAMPO GRANDE	DANILO SANCHES TAVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
857	CAMPO GRANDE	JÉSSICA MAIELY RIBEIRO RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
858	CAMPO GRANDE	FERNANDA CILIRIO GENOVEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
859	AQUIDAUANA	MARCELA GONÇALVES RIBEIRO SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
860	CAMPO GRANDE	MYRELLA DA SILVA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
861	AQUIDAUANA	JAINE DA ROSA ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
862	CAMPO GRANDE	GIOVANA FONSECA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
863	CAMPO GRANDE	GABRYEL WAGNIT AGUERO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
864	CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
865	DOURADOS	RAFAEL CARVALHO VITAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
866	AQUIDAUANA	MARIA EDUARDA SOUZA AIVI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
867	CAMPO GRANDE	MARCIA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
868	MARACAJU	VANDERLEI POMINA DE LIMA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
869	TERENOS	SALETE SANTOS CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
870	CAMPO GRANDE	KAWANNY VITORIA DE OLIVEIRA REGINALDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

871	CAMPO GRANDE	FELIPE GALVÃO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
872	CAMPO GRANDE	ASHLEY MIERSCH SIMABUCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
873	PONTA PORÃ	MATHEUS FELIPE RUIZ COUTINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
874	CAMPO GRANDE	GEOVANA GABRIELLY MENDES ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
875	ANASTÁCIO	KLEYANE DE LIMA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
876	CAMPO GRANDE	JÉSSICA ROBLEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
877	DOURADOS	ALANA MARQUES WAMBACH	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
878	PARANAÍBA	EVELIN AMANDA MARIANO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
879	GUIA LOPES DA LAGUNA	KARINA ROSA ROMERO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
880	AQUIDAUANA	JENIFER FIRMO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
881	TERENOS	BRENDA KAROLINE ROCHA BACARJI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
882	DOURADOS	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
883	CAMPO GRANDE	JOAO LUCAS ROCHA LEONE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
884	ANTÔNIO JOÃO	LETICIA ORTIZ DE MENEZES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
885	DOURADOS	LAURA STEIN PROENCE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
886	CAMPO GRANDE	MAYULLE KETHELLEN VALEJO DE CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
887	PONTA PORÃ	EVELIN RAMONA BALBUENA BLANCO SANCHEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
888	CAMPO GRANDE	JOSIELE BEZERRA DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
889	AQUIDAUANA	JOÃO EMANUEL SÁ DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
890	CAMPO GRANDE	DANIELA CAVICHIOILLI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
891	PONTA PORÃ	MIRIAM DIANA BENITES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
892	CAMPO GRANDE	YASMIN CARVALHO SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
893	CORUMBÁ	WANDERLEY DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
894	ANASTÁCIO	APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
895	PONTA PORÃ	RODRIGO ORBIETA GOMEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
896	CAMPO GRANDE	MARCELO DA SILVA CONCEICAO JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
897	CAMPO GRANDE	FRANCIELLY CAVALCANTI DE ANDREA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
898	AQUIDAUANA	CLARA BIANCA BELMONTE GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

					RESERVA
899	PONTA PORÃ	VINICIUS OLIVEIRA ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
900	CAMPO GRANDE	KAYO ROBERTO ORMUNDO FALCÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
901	ANASTÁCIO	KAROLLYNA DOS SANTOS DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
902	PONTA PORÃ	MATEUS CACERES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
903	CAMPO GRANDE	FERNANDA GABRIELY ZANONI TOLEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
904	ARAL MOREIRA	MATHEUS DINIZ NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
905	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SOUZA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
906	CAMPO GRANDE	KENNER GARCIA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
907	TRÊS LAGOAS	MAURICIO SZCZYPIOR MARIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
908	DOURADOS	THAILA KLUNK	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
909	FÁTIMA DO SUL	JOSÉ PEDRO CARVALHO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
910	CAMPO GRANDE	LETÍCIA QUÉZIA DA SILVA TADDASHY	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
911	CAMPO GRANDE	LUCAS BARBOSA DE CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
912	CAMPO GRANDE	VITÓRIA APARECIDA ROCHA GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
913	CAMPO GRANDE	JÚLIA FERNANDES CORDEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
914	CAARAPÓ	HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
915	ARAL MOREIRA	FABIANE KLEINSCHMITT DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
916	CAMAPUÃ	SABRINA FERREIRA BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
917	ANASTÁCIO	DANIELA DOS SANTOS GOIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
918	CAMPO GRANDE	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES VILHALBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
919	AQUIDAUANA	JOAO AUGUSTO LEITE GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
920	AQUIDAUANA	PATRICK CUSTODIO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
921	AQUIDAUANA	ANA CAROLINE DA SILVA ARRUDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
922	CORUMBÁ	JOÃO PEDRO HIRAN DE MENEZES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
923	NOVA ANDRADINA	RAYSSA DA SILVA KLAGENBERG BUSTRELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
924	RIO BRILHANTE	DOMINIQUE DA SILVA TAVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
925	RIO NEGRO	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

926	TRÊS LAGOAS	NÁTHALY INAJÁ MEDEIROS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
927	DOURADOS	LUANA APARAECIDA FALCONERY OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
928	CAMPO GRANDE	MILLENA FRANÇA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
929	MUNDO NOVO	EDUARDO ARTUR AMADUCCI DE GREGORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
930	DOURADOS	MARIA ALVES FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
931	PONTA PORÃ	FERNANDO DAVI MONGES SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
932	TRÊS LAGOAS	DIEINI SERAFIM RODRIGUES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
933	CAMPO GRANDE	CAROLLINE DA CUNHA GONÇALEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
934	CAMPO GRANDE	KELVIN ALÍCIO LUZ DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
935	CAMPO GRANDE	DENISE MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
936	PONTA PORÃ	BRUNA CABRAL DE SANTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
937	CAMPO GRANDE	YNGRID AGUILEIRO MORENO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
938	CAMPO GRANDE	DAVID NEYMAR CHIPANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
939	CAMPO GRANDE	ARIELLE TEREZA JUNQUEIRA ANICETO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
940	CAMPO GRANDE	SUSANA LÍLIAN PINHEIRO SONODA CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
941	TRÊS LAGOAS	KETULE RAIANY LAURENTINO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
942	DOURADOS	THAIS FLEITAS DA FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
943	DOURADOS	AMANDA MORENO FRANCO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
944	AQUIDAUANA	CAMILLE CRISTOVAO FIORI GRANCE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
945	CAMPO GRANDE	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
946	AMAMBAI	LUIS FELIPE RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
947	CAMPO GRANDE	ISABELA AMARAL NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
948	CAARAPÓ	GABRIEL ARAGÃO FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
949	CAMPO GRANDE	LUANA COSTA BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
950	CAMPO GRANDE	HELEN CRISTINA PAES SANTOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
951	PONTA PORÃ	JUAREZ GABRIEL FELIX DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
952	AMAMBAI	ANA JULIA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
953	PARANAÍBA	MARIA HELOIZA NOGUEIRA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

954	CAMPO GRANDE	LUIGGI RICCI GARDIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
955	CHAPADÃO DO SUL	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
956	CAMPO GRANDE	ISABELLE ESTEFANY DIAS VIEIRA CONCEIÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
957	GUIA LOPES DA LAGUNA	NAIR DA COSTA RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
958	LADÁRIO	VANESSA THIELE DA SILVA MAGALHÃES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
959	DOURADOS	KAMILLY PEIXOTO DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
960	TERENOS	RAYSSA COSTA DE MELLO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
961	PONTA PORÃ	LUNA GABRIELA TANIMOTO BAREIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
962	CAMPO GRANDE	EMILY BELARMINO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
963	CAMPO GRANDE	ANTONIO SERGIO SANTANA PECIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
964	CAMPO GRANDE	MARIANA RODRIGUES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
965	CORUMBÁ	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
966	ANTÔNIO JOÃO	LUAN BARBOSA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
967	CAMPO GRANDE	GIOVANNA OLARTE DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
968	PARANAÍBA	JULIA BARBOSA VIÉGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
969	CORUMBÁ	ANDRÉ FELIPE BARBOSA SAUCEDO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
970	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SODRÉ VILHALBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
971	DOIS IRMÃOS DO BURITI	DANIEL CERQUEIRA QUERICO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
972	CAMPO GRANDE	DHEBORA DORNEL GIL DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
973	DOURADOS	JOSE EDUARDO DOS SANTOS CAPELLO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
974	PONTA PORÃ	VICTOR ANTONIO ROMAN DURÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
975	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA MARTINS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
976	CAMPO GRANDE	RAFAEL DAVI GUIMARÃES ARAÚJO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado por recurso	CONVOCADO
977	AQUIDAUANA	MARIA EDUARDA MAGALHÃES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
978	FÁTIMA DO SUL	AMANDA SANTANA VERMIEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
979	PARANAÍBA	RITA DE CÁSSIA NEVES MOREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
980	CAMPO GRANDE	JONATHAN PEREIRA DO AMARAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

981	CAMPO GRANDE	THAIS ANGELICA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
982	PONTA PORÃ	MILANITA DE OLIVEIRA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
983	CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
984	CAMPO GRANDE	PAULA CHRISTINNY VASCONCELOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
985	CAMPO GRANDE	EMILLY CRISTINA KACHUBA CASPRECHEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
986	PONTA PORÃ	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
987	BATAGUASSU	ELIANE MARIN SOARES DE AZEVEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
988	CAMPO GRANDE	ENZO WINKLER AGUIAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
989	CAMPO GRANDE	VITOR PORTO DOTTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
990	CAMPO GRANDE	LAIZA DOS SANTOS JACYNTHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
991	ANASTÁCIO	GEISIELE ARGUELHO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
992	CAMPO GRANDE	KAROLINY DE SOUZA LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
993	ANASTÁCIO	MYKELLY REBECA CORREA ECHEVERRIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
994	CORUMBÁ	THAINARA SAMOSA CORONEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
995	CAMPO GRANDE	LETÍCIA AMARAL COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
996	CAMPO GRANDE	LETICYA SOUZA MACHADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
997	SIDROLÂNDIA	VITÓRIO HENRIQUE MENESES DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
998	CAMPO GRANDE	FLÁVIA FABRICIA DA SILVA GUEDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
999	BATAGUASSU	SAMARA ALMEIDA BARBOZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1000	DOURADOS	JOSUÉ GUSTAVO DAURIA BITENCOURT	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1001	ANTÔNIO JOÃO	DANIELE VASQUES LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1002	PONTA PORÃ	EVELLYN MILENE MARQUES ORTIZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1003	TRÊS LAGOAS	ANA CAROLINA OLIVEIRA MOSCATEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1004	CAMPO GRANDE	LUANA DA SILVA VALDEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1005	PONTA PORÃ	LORRAYNE DAMASCENO ALBIERO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1006	MUNDO NOVO	GRAZIELLY RODRIGUES PRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1007	PONTA PORÃ	ANTÔNIO ZHAIDE DOS SANTOS ASSAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1008	MUNDO NOVO	SOFIA ROCHA GOETTEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1009	ANASTÁCIO	LUIS FELIPE DE BRITO REGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1010	DOURADOS	JULIANA MENANI LISBOA DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1011	DOURADOS	FERNANDA BALBINO CARRILHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1012	CORUMBÁ	KATIA DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1013	CAMPO GRANDE	RENATA GUTIERRES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1014	COXIM	PRISCILA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1015	CAMPO GRANDE	CAROLINE FRANCISCA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1016	CAMPO GRANDE	ANA LUCIA ALVES SOARES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1017	DOURADOS	JHENYFER ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1018	CAMPO GRANDE	MARCELLA MORETE PALUDETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1019	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA TENORIO MONTEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1020	DOURADOS	VALÉRIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1021	CORUMBÁ	DAVI SOUZA BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1022	BONITO	DANIEL DA SILVA QUINTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1023	AQUIDAUANA	TAINARA DE JESUS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1024	CAMPO GRANDE	ISABELLY NOGUEIRA DE PAIVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1025	CAMPO GRANDE	ANA PAULA HOLLAND BARRETO ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1026	CAMPO GRANDE	DEBORA VITORIA DE SOUSA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1027	CAMPO GRANDE	DAYANE PAES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1028	CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA LEMES BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1029	CAMPO GRANDE	ANA LIGIA CORDEIRO DA CRUZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1030	AQUIDAUANA	HELOISA DE BRITO VICENTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1031	AQUIDAUANA	MANUELA FERNANDES LESCANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1032	CAMPO GRANDE	KETLYN SILVA BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1033	CAMPO GRANDE	KARLA DE OLIVEIRA SOARES ANDRADE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1034	JARDIM	IDALINA APARECIDA RIBEIRO DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1035	CAMPO GRANDE	YASMIM JUSTINO BATISTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1036	AMAMBAI	NINA WENDY SILVEIRA ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1037	DOURADOS	LUCAS GABRIEL SOARES CANHETE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1038	TRÊS LAGOAS	JOÃO CARLOS RIBEIRO DINIS FERNANDES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1039	CAMPO GRANDE	LUDMILA FRANCA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1040	AQUIDAUANA	GABRIEL GUSTAVO BTISTA DÁVALOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1041	PARANAÍBA	IASMIM FERREIRA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1042	DOURADOS	FRANCYELI BORDINHAO MENDONCA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1043	PARANAÍBA	MARIANA ALVES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1044	AQUIDAUANA	ALESSANDRA DOLOURES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1045	MUNDO NOVO	OZIELLY MAIANE MENDES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1046	ELDORADO	CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1047	MUNDO NOVO	GABRIEL ALVES GOTTARDI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1048	MUNDO NOVO	CAMILLA ALESSANDRA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1049	PARANAÍBA	RYAN MARTINS CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1050	CAMPO GRANDE	MELANNY VICTORIA DA SILVA RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1051	MUNDO NOVO	CHAYANE DIAS DE LARA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1052	CAMPO GRANDE	VINICIUS RODRIGUES VICENTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1053	MUNDO NOVO	GABRIEL HENRIQUE MENDES SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1054	AQUIDAUANA	LUELYTON AMARO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1055	AQUIDAUANA	EMYLE TAYANE GAUNA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1056	MUNDO NOVO	THAIS KALINKE DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1057	AQUIDAUANA	KAUÃ CORREA DE ARRUDA SAMUEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1058	MUNDO NOVO	BRUNO WILHAN CHAGAS DE BESSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1059	CAMPO GRANDE	KAROLINE DOS SANTOS NONATO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1060	PARANAÍBA	CAMILA FERNANDA CANDIDO DA MAIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1061	AQUIDAUANA	LUDMILA CRISTINE FERREIRA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1062	TRÊS LAGOAS	RICARDO SOARES RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1063	AQUIDAUANA	RYAN DA SILVA DA PAZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1064	AQUIDAUANA	KAETTANO ANTONELLO SCAPIN KAILER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

		COSTA			RESERVA
1065	PARANAÍBA	ELISA SOUZA LOURENÇO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1066	MUNDO NOVO	GUSTAVO SANTOS BUENO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1067	AQUIDAUANA	ANA GABRIELLY OLIVEIRA CONCEICAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1068	CAMPO GRANDE	MURILLO OCAMPOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1069	MUNDO NOVO	RIKELME FERNANDEZ DE MOURA FAITAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1070	CAMPO GRANDE	JUCIELY CAVALCANTI SILVA COELHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1071	DOURADOS	LUIS MIGUEL WILLAME SILVA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1072	MUNDO NOVO	SARA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1073	MUNDO NOVO	RAISSA DIAS DE PAULA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1074	MUNDO NOVO	PEDRO LUCA CARMONA RIOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1075	AQUIDAUANA	MARIANE DE ALMEIDA SABRAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1076	AQUIDAUANA	BRUNA GOMES DA CRUZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1077	CAMPO GRANDE	VITORYA GEOVANA GAMA DA CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1078	CAMPO GRANDE	KETELYN PAOLA MURINIGO VILELA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1079	CORUMBÁ	LIVIA FERREIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1080	CAMPO GRANDE	FERNANDO OLIVEIRA MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1081	PONTA PORÃ	MANUELA DE SOUSA DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1082	CAMPO GRANDE	GIOVANA ALVES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1083	PONTA PORÃ	LUIS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1084	BELA VISTA	RAFAELY GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1085	DOURADOS	DANIEL LUIZ GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1086	AQUIDAUANA	TALINE SOUZA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1087	MARACAJU	KESLEM CAMILY CARLONGA RAMOS CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1088	CAMPO GRANDE	ELOAH CRISTINNY ROMERO AQUINO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1089	MUNDO NOVO	INDIA MARA MEDEIROS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1090	FÁTIMA DO SUL	LARA JERONYMO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1091	ÁGUA CLARA	LAUANA CARNEIRO DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1092	CORUMBÁ	ANNA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1093	CAMPO GRANDE	JULIE VIEIRA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1094	JARDIM	GABRIELLA LOUREIRO DE CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1095	AQUIDAUANA	MANUELY DE MELO ALBUQUERQUE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1096	PARANAÍBA	RAFAELA ALVES NICOMÉDIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1097	JARDIM	BRUNO LUAN VILALBA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1098	DOURADOS	MATHEUS NASCIMENTO GAMARRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1099	NAVIRAÍ	ELAINE VIEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1100	PARANAÍBA	JONATHAN DAVI DA SILVA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1101	DOURADOS	NATALY LORAYNE COELHO FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1102	DOURADOS	WENDER FELIPE ALENCAR DE REZENDE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1103	LAGUNA CARAPÃ	MARIA ELOIZA PRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1104	PONTA PORÃ	IRIS APARECIDA ALMEIDA CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1105	CAMPO GRANDE	INGRID MENDES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1106	FIGUEIRÃO	LARISSA RODRIGUES SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1107	CAMPO GRANDE	JANAINA MONTEIRO GONÇALVES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1108	JARDIM	ELIETE FAGUNDES LARREA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1109	CAMPO GRANDE	KAROLINE GOMES MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1110	COXIM	PÂMELLA CORREA CORDEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1111	PONTA PORÃ	ANA CLAUDIA DUARTE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1112	AQUIDAUANA	CAMILA APARECIDA LOPES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1113	PARANAÍBA	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1114	CAMPO GRANDE	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1115	CAMPO GRANDE	INGRID MARTINS ORTEGA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1116	CAMPO GRANDE	JOHNNY PEREIRA LEITE	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1117	GUIA LOPES DA LAGUNA	FRANCISLEIA ARRUDA MEZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1118	AMAMBAI	KARIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1119	ANASTÁCIO	MARIA JOSE LIRA BRANDÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1120	DOURADOS	GUSTAVO GUIMARÃES DE LIMA TAVARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1121	CORUMBÁ	ISRAEL LEVI OADE RUAMÃ MENEZES DE ALMEIDA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1122	PONTA PORÃ	LETICIA REHBEIN GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1123	ANASTÁCIO	ALANY BHEATRIZ MOREIRA MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1124	GLÓRIA DE DOURADOS	YUDY DA SILVA BUENO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1125	AMAMBAI	CARLA PAZ DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1126	ANASTÁCIO	JOÃO CARLOS LOPES BRAGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1127	IVINHEMA	RAFAELY APARECIDA SILVA PEIXOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1128	CAMPO GRANDE	ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1129	NOVA ANDRADINA	JOAO GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO FELIX	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1130	CAMPO GRANDE	GUSTAVO CARDOSO FREIRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1131	CORUMBÁ	SAMARA BIANNY MOREIRA VITAL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1132	CAMPO GRANDE	MARIANA DA SILVA ARANTES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1133	CAMPO GRANDE	DAYANNE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1134	RIO BRILHANTE	ALICE DE OLIVEIRA MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1135	CAMPO GRANDE	CARMEM FERNANDA GOMES VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1136	CAMPO GRANDE	MATEUS DOS SANTOS FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1137	CAMPO GRANDE	JHONATTAN GAMARRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1138	PORTO MURTINHO	BEATRIZ ORIOZOLA COUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1139	PONTA PORÃ	JULIO MAURÍCIO DE LARA VILHALBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1140	CAMPO GRANDE	CLARA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1141	PARANAÍBA	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1142	DOURADOS	REBECA DE SOUZA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1143	APARECIDA DO TABOADO	VERA LÚCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1144	CAMPO GRANDE	SUZANA THALITA STIELER MAROTZKI	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1145	ARAL MOREIRA	BARBARA PEREIRA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1146	CAMPO GRANDE	JOÃO GABRIEL DE MATTOS PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

					RESERVA
1147	CAMPO GRANDE	RONALDO BRAVALHIERI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1148	MUNDO NOVO	JEAN CARLOS HIGASHI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1149	DOURADOS	DAVI CARVALHO SAVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1150	CAMPO GRANDE	AMANDA RICCI RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1151	CAARAPÓ	LAVINIA SANCHES AZARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1152	CAMPO GRANDE	HORTENCIA BIANCA DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1153	CAMPO GRANDE	BRENDA CARVALHO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1154	CAMPO GRANDE	ISABELA LIMA DE ALENCAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1155	ANASTÁCIO	HEITOR TEIXEIRA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1156	ELDORADO	KAMILA ANTONIA DE SOUZA DOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1157	DOURADOS	HEDINEIA APARECIDA QUEIROZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1158	CAMPO GRANDE	EDUARDA SHIROMA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1159	TRÊS LAGOAS	PAMELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1160	AMAMBAI	VINICIUS LOPES LEMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1161	PONTA PORÃ	THICIANI PALACIO CORREA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1162	CAMPO GRANDE	MIRELLE PINHEIRO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1163	CAMPO GRANDE	ANA LUIZA GUERRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1164	CAMPO GRANDE	MATHEUS AUERSWALD DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1165	AQUIDAUANA	MARCELO BOVO FEITOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1166	CASSILÂNDIA	NICOLAS SOUZA QUADRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1167	CAMPO GRANDE	SOFIA ANTUNES MARTON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1168	TRÊS LAGOAS	JOSÉ BRUNO NEVES SANTOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1169	CAMPO GRANDE	JACKIYE SILVA CUSTÓDIO PAULA SILVA CUSTÓDIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1170	CAMPO GRANDE	MARYANITA ROQUE SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1171	CAMPO GRANDE	RHANA ÁGATHA OLIVEIRA SUZART	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1172	CAMPO GRANDE	KARLA TAMIRYS DE JESUS COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1173	CAMPO GRANDE	EDUARDA OLIVEIRA COUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1174	DEODAPOLIS	NICHOLAS RODRIGUES TORRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1175	TERENOS	JULIA EVELYN DA CRUZ ORTEGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1176	PONTA PORÃ	GABRIEL DUARTE AMARILHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1177	AQUIDAUANA	ESTEFANY LOARA BARBOSA SILVEIRO	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1178	TRÊS LAGOAS	MARIA LUIZA STUANI GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1179	DOURADOS	MAYCON DE FREITAS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1180	CAMPO GRANDE	RAWÃ KAMAL VIEIRA BALBINA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1181	CAMPO GRANDE	CAUÃ RODRIGUES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1182	DOURADOS	GABRIELI FLOREA DOS SANTOS GALEANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1183	CAMPO GRANDE	ELIO FRANCISCO VIEIRA WEIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1184	DOURADOS	RAFAEL PRIETO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1185	TAQUARUSSU	LARISSA SOUZA DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1186	CAMPO GRANDE	EMILLY SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1187	DOURADINA	ALISSON FERREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1188	CORUMBÁ	ANA JÚLIA NUNES DA SILVA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1189	PONTA PORÃ	JOSIANE DA SILVA TOLOTTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1190	PARANAÍBA	EDNA AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1191	CAMPO GRANDE	PALOMA LOHANE DE MELO BATISTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1192	JARDIM	LARISSA CANDIDO DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1193	DOURADOS	DYENIFFER CARRILHO SANT'ANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1194	PONTA PORÃ	JOÃO PAULO DE MORAIS SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1195	TRÊS LAGOAS	ANA BEATRIZ DA SILVA PEDRAZZI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1196	JUTI	MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1197	ANASTÁCIO	ELAINE VITÓRIA GOMES VALÉRIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1198	CAMPO GRANDE	GUILHERME GONÇALVES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1199	CORONEL SAPUCAIA	GABRIELY ROMERO AJALA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1200	COSTA RICA	PATRICIA APARECIDA GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1201	NOVA ANDRADINA	ANA KAROLINA MATOS DE CAMARGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1202	PONTA PORÃ	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1203	BONITO	CÁSSIA DE SOUZA VASQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1204	CAMPO GRANDE	LARA ERIDAN GENES SANTIAGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1205	TRÊS LAGOAS	MARIA VITÓRIA HOMMA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1206	JARDIM	CAUA CRISTALDO RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1207	PONTA PORÃ	JAMILI JAMIL ARAUJO SALEM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1208	CAMPO GRANDE	KATHYLLLEN BARBOZA MENDONÇA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1209	CAMPO GRANDE	ELISSANDRA ALVES DE ANDRADE LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1210	TERENOS	NATHALIA MARIA SILVA REZENDE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1211	PARANAÍBA	ANA VITÓRIA GARCIA SERRAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1212	JARDIM	THAINÁ PRATES DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1213	PONTA PORÃ	JULIO SAMUEL CENTURION	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1214	CAMPO GRANDE	MAYARA DOS SANTOS TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1215	ANGÉLICA	PIETRA TEIXEIRA VIEGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1216	MARACAJU	EVELLYN PAULA DA SILVA MARION	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1217	NAVIRAÍ	KAIO HENRIQUE PINTO DAVID	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1218	NOVA ANDRADINA	MARIA CLARA NUNES MORAIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1219	CAMPO GRANDE	ALYSSON ANTONIO DOS SANTOS ARAÚJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1220	CAMPO GRANDE	NICOLI COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1221	CAMPO GRANDE	GIOVANNA RODRIGUES COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1222	AQUIDAUANA	EMANUEL ELIAS DOS SANTOS SOUZA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1223	DOURADOS	LUIZ HENRIQUE BRAGA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1224	NAVIRAÍ	REGIANE AZEVEDO DE SOUZA ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1225	PARANAÍBA	THAILA SANT ANNA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1226	CORUMBÁ	ADRIEL MARTINS ESQUER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1227	CAMPO GRANDE	ANTONIO JOÃO MARTINS DA SILVA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1228	CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA TEODORO BRUSAMARELLO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1229	CAMPO GRANDE	YESA MACIEL RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

					RESERVA
1230	CAMPO GRANDE	REBECA NUNES DE SOUZA MARCONDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1231	CAMPO GRANDE	JOAO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1232	MUNDO NOVO	ÉLLEN CRISTINA GOMES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1233	AQUIDAUANA	BRENDA GRAZYELLA CALIXTO SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1234	GLÓRIA DE DOURADOS	MONIQUE FREITAS BRIEKOWIEC	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1235	CAMPO GRANDE	JOSÉ VITOR DE ARRUDA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1236	TRÊS LAGOAS	MICAELY FELIX BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1237	CAMPO GRANDE	ELOA FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1238	CAMPO GRANDE	LUIZA GONÇALVES BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1239	CAMPO GRANDE	LUCAS MOURA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1240	SIDROLÂNDIA	ANA CLARA SALES ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1241	CAMPO GRANDE	DAFINY MAYUMI FERREIRA SOKEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1242	PONTA PORÃ	JUSTO MESSIAS FERNANDEZ ESPINOLA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1243	CAMPO GRANDE	THALITA DIAS MIRANDA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1244	DOURADOS	ALLICIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA MOREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1245	ARAL MOREIRA	NATASSIA CAVALHEIRO XIMENES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1246	CORUMBÁ	KAUANNY LARA DE SOUZA SPINDOLA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1247	CAMPO GRANDE	VALENTINA DE SOUZA BARRETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1248	CAMPO GRANDE	GIULIANY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1249	ANGÉLICA	ISABELLE DE SOUZA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1250	TRÊS LAGOAS	ANGELA BRUNA PINHEIRO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1251	BONITO	MEIRE APARECIDA OROSCO GUEDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1252	DOURADOS	MARIANNY LIMA XAVIER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1253	CAMPO GRANDE	EDUARDO DA SILVA PENHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1254	DOURADOS	MARIA LUIZA FRITZ SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1255	CAMPO GRANDE	GUILHERME DE JESUS TOLEDO MOREL DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1256	TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA VEIGA CENA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1257	CAMPO GRANDE	RODRIGO DE LIMA CABRAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1258	CAMPO GRANDE	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1259	CAMPO GRANDE	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1260	CAMPO GRANDE	GEORGE DE ALMEIDA NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1261	CAMPO GRANDE	ANA FABIAN DIAS DA CONCEICAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1262	CAMAPUÃ	MARIELLY DE SOUZA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1263	CAMPO GRANDE	KAROLINA MARTINS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1264	CAMPO GRANDE	WALLEI ALEX GERTRUDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1265	CAMPO GRANDE	ANNE LISE DIAS FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1266	TRÊS LAGOAS	GIOVANA DIAS GARAHÍ CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1267	DOURADOS	YASMIN OVIEDO SILVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1268	CAMPO GRANDE	ANA PAULA CURVO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1269	CAMPO GRANDE	IOLANDA BARROSO DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1270	AMAMBÁI	NATHAN JUNIOR AZEVEDO FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1271	CAMPO GRANDE	GABRIEL EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1272	CAMAPUÃ	KAROLYNE DOMINGOS AMORIM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1273	CAMPO GRANDE	KETELYN TAYNARA DOS REIS LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1274	ANASTÁCIO	GABRIEL TREZEGUE LIMA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1275	CAMPO GRANDE	GIULIA CARVALHO DE SOUZA VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1276	CAMPO GRANDE	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1277	CAMPO GRANDE	SAYD DA SILVA SOBRINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1278	CAMPO GRANDE	ELIVELTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1279	GLÓRIA DE DOURADOS	JULIANA HEDUARDA ALVES OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1280	CAMPO GRANDE	STEPHANI BORGES SALGADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1281	RIBAS DO RIO PARDO	DAYRA PEREIRA VARGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1282	CAMPO GRANDE	FERNANDA MARTINS LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1283	SONORA	JOICE DOS SANTOS LELES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1284	CAMPO GRANDE	SANDRA FREITAS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1285	CAMPO GRANDE	JHENIFFER SABRINA TERTO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1286	CAMPO GRANDE	ANA SOTILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1287	CAMPO GRANDE	STEFANNY MORAES NUNES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1288	COSTA RICA	KAUAN ODERDENG PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1289	CAMPO GRANDE	MYLLENA OLIVEIRA RIOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1290	DOURADOS	GABRIEL LAZZARI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1291	MUNDO NOVO	MATHEUS VINICIUS SUZUKI DE FARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1292	CAARAPÓ	DANIELA CAPOVILLA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1293	CAMPO GRANDE	ERICK MICHEL KRUGEL DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1294	DOURADOS	MARIA VITORIA MACHADO DOS ANJOS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1295	CAMPO GRANDE	BRUNA DENIR PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1296	CAMPO GRANDE	NÁTALY SEVALIO DE FIGUEIREDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1297	TRÊS LAGOAS	MARIA CLARA DE SOUZA AGOSTINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1298	BELA VISTA	NAYARA GABRIELY ALÉM CARDENAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1299	CAMPO GRANDE	ROGÉRIO VICENTE DE CARVALHO LAPORTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1300	COXIM	CARLOS DANIEL LOPES DE SOUSA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1301	ELDORADO	ESTEFANE DE JESUS LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1302	SIDROLÂNDIA	LUCIANA MACEDO MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1303	CAMPO GRANDE	MILENA DE MORAES CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1304	IVINHEMA	GRASIELLY DIAS VIEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1305	CAMPO GRANDE	SEHER RAGH ADY	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1306	CAMPO GRANDE	MARCELO HENRIQUE LUGE	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1307	CAMPO GRANDE	SAMUEL BARRETO ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1308	CAMPO GRANDE	ADRYANNY PINHEIRO PERALTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1309	CAMPO GRANDE	JÉSSICA DE CAMPOS SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1310	CAMPO GRANDE	SIMONE DOS SANTOS DIONISIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1311	NAVIRAÍ	STEPHANIE TORRES DE FARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1312	AMAMBAI	BRENDA LAIS MONTEIRO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1313	DOURADOS	STEFANY SANTOS BATAGLIOTTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1314	CORONEL SAPUCAIA	EDVILSON JUNIOR OLIVEIRA MENDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1315	CAMPO GRANDE	ANDRÉ LUIZ GOULART ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1316	CAMPO GRANDE	GIOVANY PEREIRA DUTRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1317	CASSILÂNDIA	HELOISA SILVA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1318	ITAPORÃ	RÍLLARY SARA SAMPAIO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1319	CAMPO GRANDE	RAFAEL ALMEIDA ANTONIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1320	CAMPO GRANDE	LARISSA DE CAMARGO CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1321	ANASTÁCIO	BRUNA DOS SANTOS ANDERSON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1322	CAMPO GRANDE	ISABELLA SANTOS RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1323	CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO ANNES SACCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1324	CAMPO GRANDE	SABRINA AYALA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1325	TAQUARUSSU	SAMUEL FABRICIO DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1326	MARACAJU	KAROLAINE FREITAS DOS ANJOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1327	CAMPO GRANDE	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1328	CAMPO GRANDE	FERNANDA ALVES CONCEIÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1329	CAMPO GRANDE	VITORIA NATALIA PIRES MANARIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1330	CAMPO GRANDE	GABRIELLY VICTORIA SOUZA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1331	CAMPO GRANDE	RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1332	AQUIDAUANA	MIRIÃ BENEVIDES CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1333	AQUIDAUANA	ISABELLA KEMILY NAZAR IZIDRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1334	CAMPO GRANDE	EMANUELLY CRISTINA NOGUEIRA CORREIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1335	CAMPO GRANDE	GEOVANNA PEREIRA DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1336	CORUMBÁ	BRUNA ALVES DA CUNHA MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1337	APARECIDA DO TABOADO	JOSÉ RONALDO DA SILVA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1338	DOURADOS	RAFAELA DE LIMA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1339	ANASTÁCIO	KATIELEN LOPES FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1340	CAMPO GRANDE	MARIANA DE SOUZA FRANCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1341	PONTA PORÃ	CELSE EDUARDO ALVES RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1342	ANASTÁCIO	LORRAINE RAMIRES DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1343	PONTA PORÃ	JOSÉ LUCAS RODRIGUES LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1344	CAMPO GRANDE	JESSICA YASMIN DA SILVA DE ARRUDA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1345	CAMPO GRANDE	LUCAS MENDES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1346	CAMPO GRANDE	LUCAS LOPES CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1347	DOURADOS	NATHALIA DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1348	CAMPO GRANDE	JÚLIA SOUZA BRITTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1349	NOVA ANDRADINA	EMILLI DANIELLI MICHALSKI MATIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1350	TRÊS LAGOAS	VITOR HUGO COSTA REBOUÇAS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1351	DOURADOS	WELLINGTON MARCOS ASSIS CAMOLEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1352	DOURADOS	YASMIN MEDEIROS CLARO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1353	CAMPO GRANDE	GABRIEL MELO FRANÇA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1354	CAMPO GRANDE	JHEMERSON EDMUNDO ALONSO ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1355	PONTA PORÃ	JULIANA PEIXOTO WOLFFVGRAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1356	TRÊS LAGOAS	JULIA PEREIRA ARAGAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1357	TRÊS LAGOAS	PAULO LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1358	CAMPO GRANDE	JENIFER RODRIGUES BATISTA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1359	CAMPO GRANDE	MARIA CLARA PEREIRA TOLEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1360	SIDROLÂNDIA	DANIELA PINHEIRO PORTZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1361	TACURU	WERICK DE OLIVEIRA OZORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1362	CAMPO GRANDE	ISABELLE SPOTTI CORREA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1363	DOURADOS	EVA GABRIELA MATOS DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1364	CAMPO GRANDE	GABRIEL PEREIRA DE LIMA GROLI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1365	CHAPADÃO DO SUL	LUDIMILA JOB	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1366	TRÊS LAGOAS	NUBIO SALES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1367	CAMPO GRANDE	REINALDO SOUZA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

					RESERVA
1368	CAMPO GRANDE	DEIVID ROCHA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1369	CAMPO GRANDE	CAMILLE OLIVEIRA TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1370	NOVA ANDRADINA	FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1371	DOURADOS	LETICIA BALBUENO PINTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1372	CAMPO GRANDE	JOÃO ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1373	CAMPO GRANDE	ANNA LYGIA CALDEIRA FALCAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1374	TRÊS LAGOAS	HELOISA COSTA WARKEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1375	AMAMBAI	ERIC FAVARETTO LATRE SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1376	CAMPO GRANDE	JULIA FIGUEIREDO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1377	PONTA PORÃ	ROSE FABIOLA BENITEZ DALZOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1378	NOVA ALVORADA DO SUL	EDNA GONÇALVES CAIXETA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1379	CAMPO GRANDE	GUSTAVO PEREIRA MEDINA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1380	NAVIRAÍ	THAINY CAROLINY SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1381	CAMPO GRANDE	FERNANDA APARECIDA MARTINS BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1382	NAVIRAÍ	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1383	CAMPO GRANDE	CRISTIANA ALICE DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1384	CAMPO GRANDE	KASSIA CRISTINA DE JESUS DIAS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1385	PONTA PORÃ	ERIKA DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1386	TRÊS LAGOAS	MARIA CLARA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1387	DOURADOS	IAGO HENRIQUE DE ANDRADE ASTOLFI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1388	CAMPO GRANDE	LORENNALVES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1389	JARAGUARI	MONIK DARLING OLIVEIRA DE AZEVEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1390	CAMPO GRANDE	MARIA CLARA PEREIRA MOTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1391	CAMPO GRANDE	ISABELA HIKARU NAKANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1392	CAMPO GRANDE	STEPHANIE ALMEIDA CAMARGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1393	CAMPO GRANDE	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1394	CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA AMÂNCIO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1395	MUNDO NOVO	CARLOS EDUARDO SKITTBERG PESTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1396	PARANAÍBA	TAYNÁ OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1397	DOURADOS	ISABELA TEIXEIRA DEBOLETO DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1398	CAMPO GRANDE	KAREN LARISSA ESCOBAR BENITEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1399	MUNDO NOVO	SILVIA HELENA MITTELSTETT ALIENDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1400	DOURADOS	ALEXSANDRA KAROL GONÇALVES ARGUELLO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1401	CAMPO GRANDE	CRISTINA CACERES DUTRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1402	CAMPO GRANDE	THAIANY GOMES MENEZES ORTEGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1403	DOURADOS	EMANUELLE MAGRI RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1404	CAMPO GRANDE	ANA GABRIELI SOUZA GREFE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1405	PARANAÍBA	KAUÃ SANTOS LUGATO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1406	CAMPO GRANDE	VERONICA ISABEL ROMERIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1407	CAMPO GRANDE	CRISTIANE IZIDRA DA SILVA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1408	AQUIDAUANA	MATHEUS EDUARDO CORREA CORUMBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1409	CAMPO GRANDE	BRUNO HENRYQUE LOURENCO SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1410	CAMPO GRANDE	GUILHERME SILVESTRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1411	CAMPO GRANDE	IZABELLY LEONIDAS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1412	ANASTÁCIO	WELBERT JEIDISOM MARTINS COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1413	PONTA PORÃ	GEOVANE ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1414	RIBAS DO RIO PARDO	FERNANDA DEDE DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1415	CAMPO GRANDE	NAIDE DE SOUZA E SILVA BARTOLOMEI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1416	CAMPO GRANDE	WELLINGTON DE SOUZA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1417	CAMPO GRANDE	BRUNO DARIN LACERDA BELCHIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1418	DOURADOS	VITÓRIA BRAUN DIAS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1419	CAMPO GRANDE	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1420	CAMPO GRANDE	LUIZ CARLOS FONSECA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1421	CAMPO GRANDE	CRISTIELLY CRISTINE DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1422	AQUIDAUANA	HEVELYN DOS ANJOS RAMOS TOFANELI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1423	JAPORÃ	JUCILENE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1424	FÁTIMA DO SUL	MAICON GUILHERME SILVA SANCHES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1425	GUIA LOPES DA LAGUNA	DJALMA ALEGRE FERNANDES FILHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1426	CAMPO GRANDE	ANATHYELLE SOUZA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1427	CAMPO GRANDE	BRUNO SANABRIA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1428	AMAMBAI	RAFAEL MALTA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1429	CAMPO GRANDE	LAIZA ALMEIDA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1430	TERENOS	YARA OLIVEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1431	DOURADOS	MARCELA ALMEIDA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1432	CAMPO GRANDE	JAMILLY EVELLYN DE BRITO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1433	CAMPO GRANDE	MANOELA SANTOS COELHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1434	NAVIRAÍ	RAYSSA BERSI DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1435	CAMPO GRANDE	FELIPE JUNIOR FERREIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1436	CAMPO GRANDE	NICOLE ARGUELHO CARDENAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1437	RIO VERDE DE MATO GROSSO	KARINI PEREIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1438	CAMPO GRANDE	CAROLINA ALVES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1439	ANASTÁCIO	GISLAINE CABRAL DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1440	CAMPO GRANDE	PALOMA ADRIELLY DE LIMA DAURIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1441	GUIA LOPES DA LAGUNA	MARIANA DE MELO VERARDI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1442	CAMPO GRANDE	ANA CLARA FERREIRA DA ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1443	CAMPO GRANDE	THAILA EDUARDA ALVARENGA RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1444	CAMPO GRANDE	GEOVANNA DA SILVA CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1445	CAMPO GRANDE	TALIA GYORFI RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1446	CAMPO GRANDE	GABRIELLY MARRY SOUZA DE ASSIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1447	CAMPO GRANDE	ERIC PINTO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1448	DOURADOS	LUCIMARA BENITEZ DE MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1449	LADÁRIO	ELISANGELA DE AMORIM AQUINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1450	CAMPO GRANDE	AILTON MARQUES FERREIRA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO

1451	CAMPO GRANDE	RAISSA DA SILVA TEIXEIRA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1452	JARDIM	NICOLAS XIMENES GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1453	PONTA PORÃ	RAIANE MARQUES NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1454	CAMPO GRANDE	ANNA LORENA NAPOLEÃO CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1455	NOVA ALVORADA DO SUL	NATAN APARECIDO RODRIGUES LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1456	MUNDO NOVO	FILIFE HIDEKI NISHIGUCHI DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1457	CAMPO GRANDE	MARIA ELISA FERREIRA GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1458	NOVA ANDRADINA	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1459	SIDROLÂNDIA	JÚLIA SOUZA FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1460	ANTÔNIO JOÃO	ANA VITÓRIA LOZANO GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1461	CAMPO GRANDE	LARISSA PORTO PEREGRINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1462	TRÊS LAGOAS	ISABELA ORBOLATO PESSUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1463	TRÊS LAGOAS	EDUARDA DE OLIVEIRA RORATO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1464	CASSILÂNDIA	JULIA LEONEL HAVEROTH	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1465	CAMPO GRANDE	KAIKI APARECIDO VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1466	PARANAÍBA	ANA BEATRIZ LOPES CABRAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1467	CAMPO GRANDE	RAQUEL NANTES SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1468	CAMPO GRANDE	ALESSA GABRIELLI ARRUDA GARCIA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1469	PARANAÍBA	LARISSA MARIA DE JESUS SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1470	CAMPO GRANDE	THAMYRIS CAMPOS MORE DELUQUE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1471	ANGÉLICA	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1472	CAMPO GRANDE	BARBARAH EMANUELLY JERONIMO DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1473	PONTA PORÃ	ALAN SURUDAIK DANTAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1474	COXIM	YASMIM MARTINS DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1475	CAMPO GRANDE	CINTHYA HELENA MEDEIROS COLOMBO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1476	AMAMBAI	FRANCIELI MEZA DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1477	PONTA PORÃ	SAMIRA HANIELY ANDRADE AVELAR	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1478	CAMPO GRANDE	RULYAN PEREIRA LECHNER DE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

		ALBUQUERQUE			RESERVA
1479	ANASTÁCIO	ANGELA MARIA BERGAMIM FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1480	ANASTÁCIO	VITORIA MELO PEIXOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1481	CAMPO GRANDE	ROBSON ARGUELHO MENDONCA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1482	NOVA ANDRADINA	STEFANY LOISE CARVALHO LOUREIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1483	MUNDO NOVO	GEOVANA NOGUEIRA HORVATTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1484	ÁGUA CLARA	VALDELIR SILVA ESTEVÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1485	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SCUSSEL SODRÉ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1486	FÁTIMA DO SUL	LARYSSA MOTA HOLIAK LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1487	CAMPO GRANDE	ABNER MATHIAS LOPES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1488	CAMPO GRANDE	ARTHUR DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1489	CAMPO GRANDE	ANDERSON GOMES SORRILHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1490	PARANAÍBA	PEDRO HENRIQUE SANTOS ENCARNÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1491	NOVA ANDRADINA	MARIA EDUARDA SALOMÃO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1492	CAMPO GRANDE	GIOVANNA NASCIMENTO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1493	ANASTÁCIO	AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1494	PONTA PORÃ	JOSHUA GABRIEL ABREU DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1495	TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA GOMES NUNES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1496	CAMPO GRANDE	MOACIR DOMINGOS DIAS NETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1497	ANASTÁCIO	EVA CLAUDIA LIMA BENITES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1498	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA ARAUJO GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1499	SIDROLÂNDIA	VINICIUS HENRICK DA CRUZ DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1500	PARANAÍBA	ANA JÚLIA DE ALMEIDA MOURA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1501	CAMPO GRANDE	MATHEUS ROCHA NEMER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1502	CAMPO GRANDE	RAFAELA LIMA PIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1503	CAMPO GRANDE	GEOVANA PAVESI BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1504	CAMPO GRANDE	THIERRY DE ALMEIDA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1505	AMAMBAI	PAULA ELOIZA DA SILVA AMARO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1506	CAMPO GRANDE	GABRIEL MORÁBITO DINIZ JUNQUEIRA DOS REIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1507	CAMPO GRANDE	KAMILLY VITORIA FERREIRA MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1508	CAMPO GRANDE	RAYRA RAIANE CORREA DE SOUSA ARCONCIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1509	CAMPO GRANDE	DAYANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1510	CAMPO GRANDE	MICAELLY SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1511	CAMPO GRANDE	ANNA CAROLYNA GOMES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1512	CAMPO GRANDE	JULIA LUANDA DE LIMA SILVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1513	CAMPO GRANDE	MARCIA REGINA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1514	GUIA LOPES DA LAGUNA	ISABELLA NUNES ARRUDA CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1515	PARANAÍBA	ALICIA MARQUIORI CALESTINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1516	CAMPO GRANDE	WILSON MOLINO DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1517	ANASTÁCIO	RUA VICTOR DA SILVA MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1518	CAMPO GRANDE	GILBERTO HENRIQUE MOURA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1519	NOVA ANDRADINA	LAURA LAZARINI CAETANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1520	CAMPO GRANDE	BÁRBARAH MAYUMI MARQUES HIGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1521	MUNDO NOVO	CAUÃ MELO MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1522	CAMPO GRANDE	VITORIA LUCIANA BRITO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1523	CAMPO GRANDE	THIELDERNAN GRUBERT TRINDADE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1524	CAMPO GRANDE	LEANDRA VITÓRIA AMARAL NABUCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1525	CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR MORANDI LESCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1526	CAMPO GRANDE	IEZA DA SILVA GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1527	ITAPORÃ	ISADORA DOURADO ASSUNÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1528	CAMPO GRANDE	FILIFE MENDONÇA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1529	CAMPO GRANDE	JULIA HIANY DOS SANTOS VILAS BOAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1530	DOURADOS	ANDREY ARAUJO OLIVEIRA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1531	BRASILÂNDIA	GABRIEL DE FREITAS GREGORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1532	AMAMBAI	FRANCISCO AMADEUS VIDAL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1533	CAMPO GRANDE	BLENDIA CARDOZO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1534	ROCHEDO	EMILLY RIBEIRO QUEIROZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1535	DOURADOS	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1536	CAMPO GRANDE	VITORIA THALITA SAMPAIO MACIEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1537	NOVA ALVORADA DO SUL	ISABELLA ANDRADE ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1538	CAMPO GRANDE	MILENA DELMONDES TABOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1539	PONTA PORÃ	DANIEL DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1540	CAMPO GRANDE	SOFIA PAULON CHAGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1541	CAMPO GRANDE	CARLA RODRIGUES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1542	PARANAÍBA	BÁRBARA CAMILY DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1543	CAMPO GRANDE	ANDRESSA ARONITA BAEZ	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1544	DOURADOS	GUILHERME GARCIA DE BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1545	CAMPO GRANDE	RIVALDO RODRIGUES VAZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1546	NAVIRAÍ	STHEFANI VITORIA BELA PATARRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1547	CAMPO GRANDE	JOSÉ ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1548	TRÊS LAGOAS	LIANDRA MORAIS DE ARAUJO BONINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1549	CASSILÂNDIA	EDUARDO DE MELO PEREIRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1550	CASSILÂNDIA	JEAN LEONEL ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1551	DOURADOS	KAUANY ANDRIELLE FERNANDES NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1552	CAMPO GRANDE	IGOR DE SOUZA FRETES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1553	AQUIDAUANA	DEMERSON OTAIR DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1554	TRÊS LAGOAS	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BELCHIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1555	DOURADOS	AUREO REINOZO AQUINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1556	AMAMBAI	CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	Habilitado	CONVOCADO
1557	ÁGUA CLARA	EMILE RIBEIRO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1558	MARACAJU	MONICA PAIVA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1559	CAMPO GRANDE	BARBARAH BARBOSA CARDOSO DE BARROS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1560	DOURADOS	RAFAEL NUNES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1561	DOURADOS	AMANDA SOARES LOBO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE

					RESERVA
1562	AQUIDAUANA	VANESSA GONÇALVES BARRETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1563	PONTA PORÃ	DAFFNY SILVA CABREIRA VASQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1564	BATAGUASSU	KAUANNY CORREIA ELIAS VICENTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1565	CAMPO GRANDE	ANA GABRIELA MANJA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1566	CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR DE SOUZA GUSSI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1567	SIDROLÂNDIA	EDILAINE CABRERA NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1568	PORTO MURTINHO	JOÃO ANTONIO MILLAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1569	RIO BRILHANTE	AMANDA ALVES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1570	CAMPO GRANDE	ATALICE TRINDADE DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1571	CAMPO GRANDE	TAYNARA JUNQUEIRA ALVES TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1572	CAMPO GRANDE	KASSIA ROBERTA MEDEIROS SIMON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SEAD N. 148, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PROGRAMA MS SUPERA – PROCESSO SELETIVO 2026

– RESULTADO FINAL –

CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR RECURSO/POR MUNICÍPIO/ORDEN ALFABÉTICA

Município	Nome	Nível	MOTIVO DA INABILITAÇÃO - Inconsistência ou não cumprimento do Regulamento
ÁGUA CLARA	LAURA IVANIR COSTA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ÁGUA CLARA	MARIA EDUARDA SALES GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ÁGUA CLARA	MARINA DE SOUZA RABELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ÁGUA CLARA	VICTOR NATAN PRAGO GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ALCINÓPOLIS	MARIA EDUARDA CORDEIRO CHIARETI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ALCINÓPOLIS	RAFAELA FERREIRA DE MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	ABNER ORTIZ	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AMAMBAI	ADRIAN GABRIEL CARDOSO TOLEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	ADRIELLY MACIEL DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	ALEXS AMARILIA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	ALEXSANDRA RECALDE DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	ALICE ANATHIELY MORAES GOMEZ AZEVEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	ALIMERS NELSON	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAl	AMANDA RAMOA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	ANA JULIA SANTOS SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AMAMBAI	ANAYNI CARMONA CACERES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AMAMBAI	ANDRESSA TAIANE RAMIRES MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	ASHELEYDE RIBEIRO AMARILIA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	ASSIS AMARAL DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	CAROLINA TAVARES DE MORAIS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	CASSIA FERNANDES FLOR	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	CLAUDIA REGINA DA SILVA FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	CLEUSA PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	DALEIDE SOUZA GONCALVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

AMAMBAI	DANIELE ADÃO MURARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	DEBORA VIDAL DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	EDUARDA DUARTE SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	ELABE LUZES BARBOSA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	ELIZANGELA GOMES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	EMILI ESPINOSA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	EMILLY DE AVILA LOPES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA

			INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	EMILY DA SILVA ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	ERIKA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

		INDÍGENA	COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	EVELLYN ESPINOSA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	EVELYN GARCIA GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	FRANCIMAR BORVÃO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	GABRIEL RIADH FERRAZ DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AMAMBAI	GABRIELE ADAO MURARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) -

			COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	GABRIELI VITÓRIA ZANLUCHI FRAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	GEBESSON SOLANO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	GIOVANA DE OLIVEIRA ARCE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAl	JAKIELSON BENITES DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AMAMBAl	JANE DUARTE LESCANO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTE PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
AMAMBAI	JANIO BARBOSA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	JASSIA CHINESES VILHALVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
AMAMBAI	JEDIDIAS ROSSATE VERA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	JEIEL MONTIEL NUNES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	JULIA GONÇALVES CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01

			(UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	JULIANA FRANCO PAIS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	KACYLLA SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO

			NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	KATIA DOS SANTOS BARROS DEZORDI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AMAMBAI	KEILA GOMES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	KEROLEN GABRIELLY OGEDA PINHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	LAEL VALERIO ORTIZ	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	LAIANE SOUZA MARTINES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AMAMBAI	LAIANI PAULA ANTUNES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	LARIANA DE SOUZA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	LARISSA DE OLIVEIRA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	LEINARA AQUINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	LUAN VICTOR FERNANDES BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	LUANA GOMES RODRIGUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	LUCIANA REGINA FAQUINI	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
AMAMBAI	LUCIANE SANCHES QUINHONE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	LUCILAINE DOS SANTOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	LUCIMARA SABINO DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	MAIARA DO NASCIMENTO LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	MAJUREN KEURY VIEIRA SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	MAKERLEY DO NASCIMENTO LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
AMAMBAI	MAKIEL OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	MARCIA SAVALA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	MARCUS VINÍCIUS ARCE ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	MARIA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	MARIA LUIZA SILVA PERALTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	MARIA LUIZA VIDAL DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	MARIO ARAUJO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	MARKEYSSON GONCALVES SAVALA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	MATHEUS DOS SANTOS LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AMAMBAI	MEKIVANER VILHALVA RODRIGUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAl	MICHELLE RODRIGUES MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAl	MURILO OVIEDO MARTINS NETTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAl	NAILTON PAULO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS

			INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	NARCISO ROSSATE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	NATANAEL OLIVEIRA DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	NATANI BRUNO VALENCUELA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART.

			4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAL	NATHALIA BENITES TORIBA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAL	NATIULI SAVALA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

		INDÍGENA	POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	NEIDI DA SILVA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	NIKY JHON VERA JARA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A

			AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	OTÁVIO CASAGRANDE DA ROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	PAMELA MOREIRA VERA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BOGADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	RAMÃO RODRIGO LEIVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AMAMBAI	RANCHUSTER RENAN INACIO PAES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	RAQUEL DA SILVA CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	RENATA DA CRUZ DE AVILA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	RICARDO DOS SANTOS MACHADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AMAMBAI	ROGER ANTUNES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	RONALDO BENITES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	ROSIANE CASTELÃO BALBINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AMAMBAI	ROSIELI LOPES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRICO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

			DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AMAMBAI	ROSIMEIRE DA ROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AMAMBAI	SANAY LOPES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AMAMBAI	SANDY SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

		INDÍGENA	ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	SARA RIBEIRO FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	STEFANI MIRANDA VAZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	TAINARA CACERES ACOSTA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	TAYLIANE RAMIRES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	THALISNAX GONÇALVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	UENDER RICARTE VERA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. -

		INDÍGENA	INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AMAMBAI	VALDEMIR VASQUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AMAMBAI	WESLEI MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O

			ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ADRIANA ALICE SANTOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	ADRIELE BARBOSA MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANASTÁCIO	ALICE DE OLIVEIRA SORIS FERREIRA BICA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ALINE CORDOBA VARGAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	ALINE PRADO MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO

			SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ANA BEATRIZ PEREIRA DE PAULO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANASTÁCIO	ANDRÉA DE LIMA BORLINQUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
ANASTÁCIO	ANDRESSA NEVES DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO

			DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	ANTONIO CARLOS DE LIMA CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ANASTÁCIO	ARIELE VASQUE DE GOIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ANASTÁCIO	BEATRIZ GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	CELSON RENAN GONDINHO DE MATOS FARIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	DANIELA GOMES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	DANIELLI DE LIMA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	DANIELLI DE OLIVEIRA BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	DAYANE DE LIMA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	EDUARDA RODRIGUES LEONEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	EDUARDO DE LIMA BORLINQUES DE SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ELIANA QUEIROZ DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	ELIZANGELA APARECIDA GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ELOIZA BOLDORI FIGUEIREDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ELTON PEREIRA OJEDA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
ANASTÁCIO	ÉMERSON CAMPOS MARTINS DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	EMILLY VITÓRIA CAVANHA CHAPARRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	EMILY VITORIA FLORES LOUREIRO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII -

			NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ERIK MATHEUS GOUDIM DOS SANTOS FALCÃO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	ERIKA DOS SANTOS FERREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
ANASTÁCIO	FATIMA GIRLENE SOUZA ORUE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANASTÁCIO	FELIPE BIÃO BARBOSA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	FELIPE FERREIRA SOARES	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	FRANCISLAINE SOARES ESPINDOLA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	GEISA DE OLIVEIRA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	GISLAINE GOMES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS

			INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	GRAZIELEN BARBOSA ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	HAMILTON PEREIRA DE FREITAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

			#ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	IVAN JOSÉ COSTA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	IVONE DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	IZABELA DE FREITAS BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

			SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	IZELINO FRANCISCO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	JANETE SAMUEL DO CARMO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	JESSICA BRUM MOTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	JESSICA RODRIGUES PERREIRA ORTIZ	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	JEZIEL SALUSTIANO NUNES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
ANASTÁCIO	JOÃO PAULO TRIGUEIRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	JOÃO PEDRO CAMPOS FALCÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANASTÁCIO	JOÃO VICTOR VIEIRA DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	JOELSON BARROS CORDEIRO BEZERRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	JOLIELSON MENDES GALIANO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	JONATHAN MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANASTÁCIO	JORGE EDUARDO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	JULIANA DA SILVA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	JULIANA DE ARRUDA RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	JULIELI BORLINQUES LUCIANO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	JULIO CÉZAR PEREIRA ARMADA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	JULLYA ALEXANDRE DE SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	KALIEL DUARTE DA SILVA ZANCHETTI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	KATIELE OLIVEIRA DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

ANASTÁCIO	KEILA CASSIMIRO PEDRAZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	LEONANDA RIBEIRO BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
ANASTÁCIO	LIVIA HELENA NIZ BENZONI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANASTÁCIO	LUANA CONSTANTINO MEDINA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	LUDMILA REBOUÇAS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	LYNDA KATHLEEN VALÉRIO DE QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	MARCELA MALTA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	MARCIA REGINA CONSTANTINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	MARCIA ROSA VEIGA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	MARCILEA DE AZEVEDO SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
ANASTÁCIO	MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANASTÁCIO	MARIA EDUARDA DE SOUSA PAES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	MARIA EDUARDA SOARES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	MARIA RITA MACEDO PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	MARLI ARGUELHO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	MELISSA LUCIANA DOS SANTOS CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	MIGUEL ALMEIDA DE LIMA ALONSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ANASTÁCIO	MIGUEL ANTÔNIO SOARES FIRMINO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ANASTÁCIO	MIRIAN DIAS VASQUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) -

			COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANASTÁCIO	MOISÉS ARRUDA DA SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	NAIARA TEIXEIRA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E

			FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ANASTÁCIO	NATÁLIA DA SILVA AQUINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	NAYARA FELIPE BATISTA ESTADULHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
ANASTÁCIO	NILDERSON LEMES FRANÇA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS,

			CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	NOEMELEN XIMENES ARGUELHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANASTÁCIO	RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANASTÁCIO	RAYANA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANASTÁCIO	ROSIMEIRE PINHEIRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	SAMARA DE FRANÇA MACIEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
ANASTÁCIO	SANDRA DUARTE ARGUELHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
ANASTÁCIO	STELA PAIVA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

ANASTÁCIO	VANESSA TENORIO CALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
ANAUROLÂNDIA	ALENI NAYARA SANTOS ARAUJO SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANAUROLÂNDIA	ALEXANDRE DE QUINTINO EUZEBIO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANAUROLÂNDIA	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANAUROLÂNDIA	EDUARDO SIQUEIRA MENDES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANAUROLÂNDIA	JADSON CAVALCANTI DE MELO SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANAUROLÂNDIA	JENIFER OLIVEIRA MAGALHÃES	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANAUROLÂNDIA	KAYKY DOS SANTOS ALMEIDA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

ANAUROLÂNDIA	MANOELA ROCHA OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
ANGÉLICA	BEATRIS DE SOUZA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANGÉLICA	CAMILA FERREIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANGÉLICA	LÍVIA MARIA VASCONCELOS LUQUI	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANGÉLICA	PALOMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANGÉLICA	TÂNIA MARA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANTÔNIO JOÃO	ARIANY GONÇALVES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANTÔNIO JOÃO	CIBELLE DA ROSA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANTÔNIO JOÃO	ELIANE MARTINES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
ANTÔNIO JOÃO	FABIANA RODRIGUES KIELING	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANTÔNIO JOÃO	IZABEL APARECIADA FERNANDES CARNEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANTÔNIO JOÃO	JÉSSICA CABREIRA BARCELOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ANTÔNIO JOÃO	KAMILLY EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ANTÔNIO JOÃO	LUCIANA WELKE BERVANGER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANTÔNIO JOÃO	MAYRA FERNANDA DE SOUZA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ANTÔNIO JOÃO	STEFANY SOARES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
APARECIDA DO TABOADO	ALESSANDRA VILARIM DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
APARECIDA DO TABOADO	ELIZABETE LOPES DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
APARECIDA DO TABOADO	FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
APARECIDA DO TABOADO	GABRIELLY DE ARAUJO DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
APARECIDA DO TABOADO	JULIETE SILVA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
APARECIDA DO TABOADO	MERELLY TAMIRY DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ADEMILSON MARTINS SORRILHA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ADIELSON MAMEDIO CABROCHA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ADRIANE DOS SANTOS QUIRINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ADRIELE PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	ALESSANDRA DE SOUZA NEVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

	GABILON		ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ALESSANDRO DE SÁ CAVALHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ALICIA DA SILVA TORRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	ALINE SANTOS SILVA AVILA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ALLAN GABRIEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

		INDÍGENA	COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
AQUIDAUANA	ALMERINDA RAMIRES MARIANI	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	AMANDA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ANA BEATRIZ QUINTANA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ANA JULIA SILVA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	ANA LUIZA ALMEIDA MILITÃO RODRIGUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

AQUIDAUANA	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ANA VITORIA SILVA TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

AQUIDAUANA	ANDRIELLY DE ALMEIDA GONÇALO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ANGELA APARECIDA FERNANDES MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ANITA FLORES BIANCHI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	ANTONIO VERNOCHI PEREIRA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.

			[...];
AQUIDAUANA	ARILSON CÂNDIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ARLINDA ARGUELLO BENITEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	BEATRIZ CAMARGO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	BRENNO RODRIGUES ALVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO

			DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	BRUNO DE LIMA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO

			SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	BRUNO KAWÉ DE OLIVEIRA THOMAZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	BRUNO RAFAEL PAIVA VALENTIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	BRUNO SOARES DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	CAMILA DA SILVA VASQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

AQUIDAUANA	CARLA ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	CARLOS EDUARDO DURAN DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	CAROLINE DIAS DE ARAUJO COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	CAROLINE RICALDES GUEDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	CHRISAVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	CHRISTIAN MOURA RODRIGUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	CLAUDINEIA QUIRINO REIS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

	ACUNHA		ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	CLELVER LUCAS DIAS LILI	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	CLEVERSON ALEGRE MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	CRISTIANE CAMILO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	DANIEL ALVES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	DANIEL BENITEZ MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	DANUSA SANTOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	DAVID LUIZ JÚNIOR	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	DEBORA CINTIA DE SOUZA CAMPOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	DÉBORA LUIZ	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
AQUIDAUANA	DEIVISON LUCAS SOBRINHO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	DEJAINE PEREIRA PAIS	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
AQUIDAUANA	DEJANIRA JOAQUIM DA SILVA OVÍDIO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	DIANA MAURICELIA CRISTALDO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	DIOGO GEORGES ORNELAS	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	EDILEINA JOSE PEREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	EDMAR CHARÃO NUNES BARBIERI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	EDUARDA RIBEIRO MIRANDA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	ELBERTON DOS SANTOS RODRIGUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	ELIANA DA SI OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX -

			EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ELIZABETHE TARDIVO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
AQUIDAUANA	ELLEN OCAMPOS SALUSTIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	EMANOEL DA CONCEIÇÃO CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	EMANUEL DE LIMA XIMENES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HO UVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	EMANUELY VINDENFELD LINO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

AQUIDAUANA	EMILLY GABRIELLY BATISTA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ENZO CORREA FARIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

AQUIDAUANA	ERICK LEMOS SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ERNANDES RODRIGUES MOREIRA CÉSAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	ESLEY RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO

			INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
AQUIDAUANA	ESTEFANI ALVES SALVETTI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	EVELLYN DA ORA BARROS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	FAGNER SANTANA SANTANA DA SILVA JUNIOR	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
AQUIDAUANA	FERNANDA OLIVEIRA PRADO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO,

			QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	FERNANDO CARLOS CORREA ABICHO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	FLAVIA ALESSAN BARBOSA MARINHO BRANDAO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

			#ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	GABRIEL CONSTANTINO FIALHO NOÉ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
AQUIDAUANA	GABRIEL DO AMARAL DE DEUS RICARDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	GABRIEL MARQUES FERREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70%

DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	GABRIELI SILVA FRANCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	GABRIELLA ALMEIDA DOS SANTOS ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	GABRIELLE VITÓRIA BARBOSA FRANCO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	GABRIELLI SOUZA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	GEICIELE DIAS PEREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	GEICINARA LIPU BENITES	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVACOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE MATRICULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MINIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NAO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE INSCRICAO, NAO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRES) SALARIOS MINIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	GEOVANA DE OLIVEIRA VELASQUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRICAO NO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADUNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO UNICO) ATUALIZADO HA, NO MINIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE E OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIAO/MUNICIPIO, NA QUAL CONSTA: NUMERO DE IDENTIFICACAO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFICIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDENCIA, SENDO VALIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	GHABRIELA GONÇALVES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	GIOVANA APARECIDA TRINDADE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

AQUIDAUANA	GIOVANNA DA ROCHA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	GISELE FERNANDES MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	GISLENA MIGUEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	GLAUCINEIA ELOY AMADO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	GLEICIELI APARECIDA SANTOS DA ORA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

AQUIDAUANA	GRAZIELY SIMÃO CARTAMAN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	GUILHERME CASTELO FRANCISCO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	HEVELYN SAMARA SANTOS OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	IAGO BENEDITO DO AMARAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	IASMIM DE FREITAS LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	IGOR DA SILVA DIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	INGRYD VITORIA CARDOSO DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	IRINEIA DA SILVA MEIRA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ISABELLI ABELARDO MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ISABELLY FERNANANDA OLIVEIRA MENEZES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
AQUIDAUANA	ISADORA MARIA ALVES PEREIRA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ISAÍAS CARDOSO FEDERICE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ISMAEL FRANCELINO DE ALBUQUERQUE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	JANDER UALTIERES MARIANO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

	MENDOÇA		ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JARILSON CABIA AMORIM LEITE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	JESSICA JENIFER AGUILHEIRA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JOAO BATISTA NANTES MORENO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	JOÃO CARLOS PASSOS REIS FIDELIS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JOÃO GABRIEL CAPRIATA DE ASSIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
AQUIDAUANA	JOÃO MARCELO DUARTE PINHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII -

			COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
AQUIDAUANA	JOAO PEDRO PEREIRA PAIS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ARGUELHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JOAO VITOR MENDES GAMARRA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	JOILSON SOBRINHO VALÉRIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	JONATHAS MARTINS REGINALDO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	JONIEL MANOEL FRANCISCO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	JONNATHA FERREIRA MACIEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JORGE MIRANDA VILALBA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JULIA AVALHAES RAMIRES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART.

			4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	JULIA CACHO SOUZA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
AQUIDAUANA	JULIA CUNHA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	JULIA KAUANA SILVA CORONEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JULIA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	JULIANA DOS SANTOS DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	JULIANA DOS SANTOS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	JULIANY LIPU BENITES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	JULIKELY GALDINO PIO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	JUSLAINE NUNES DO AMARAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	JUSTINO RAMIRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	KAIO WENDER DIAS PEREIRA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	KALÉU COELHO PITTON CUNHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
AQUIDAUANA	KALYTA BESSA SANTANA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	KAMILA SIMÃO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	KAMILE VITÓRIA OLIVEIRA BARBOSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

AQUIDAUANA	KAMILY DE ALMEIDA ALONSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	KAMILY DE OLIVEIRA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	KAMYLE SANCHES ROSSI GARCIA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	KAMYLE BARROS FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARACAO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NUCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARACAO DE ISENCAO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NAO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE INSCRICAO;
AQUIDAUANA	KAROLAINE GOMES COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MINIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NAO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE INSCRICAO, NAO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRES) SALARIOS MINIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRICULA, EM NO MINIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARACAO EMITIDA PELA INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR DE NAO OFERTA DO MINIMO EXIGIDO NESTA RESOLUCAO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVACOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE MATRICULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	KELSON LEITE PEIXOTO ARTIGAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	KETELY BARBOSA CUSTÓDIO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	KIRLE CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	LAILSON VICENTE MARIANO PEREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	LAINÉ GOMES CORREA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ

			CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	LAURA MARIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	LEANDRO FANAIA GOMES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

AQUIDAUANA	LEONARDO CORREA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	LILIAN SOARES SIRIACO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

AQUIDAUANA	LORRAYNE TORALES ORTIZ DOURADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	LUAN CESAR CONCEIÇÃO ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	LUAN SILVA FIRMO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

		V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;	
AQUIDAUANA	LUANA DE BRITO NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	LUANA OLIVEIRA DE GOES FERNANDES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	LUCAS SANTOS DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	LUCELIA SOBRINHO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO

			ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	LUIZ FABIANO BARBOSA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	LUIZ HENRIQUE WANZEMBOK CONCEICAO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	LUZIA APARECIDA PEREIRA GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

AQUIDAUANA	MAELLI DOS SANTOS CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MAIQUELI EVELIN VALLEJO DA SILVA DELGADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	MAISA DE OLIVEIRA DIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	MAIZA AMORIM DE MORAES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	MANOEL MESSIAS DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MARA CIRCE DA CONCEIÇÃO DUARTE PINHEIRO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE

			CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	MARCELA PORTES DE SOUZA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MARCELLY CANDIDO MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO)

			MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	MARCELO FELIX NUNES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	MARCO JOSAFÁ ROMEIRO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O

			CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MARCOS GOMES ACOSTA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DUARTE COSTA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.

			[...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	MARIA CLARA FRANCO VILELA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	MARIA DO SOCORRO ROCHA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	MARIA EDUARDA CRISTALDO SKRZYPCZAK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MARIA EDUARDA MAIDANA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	MARIA FERNANDA DA SILVA ALVES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
AQUIDAUANA	MARIA LUIZA MORALES CLAUDINO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MARIANE RIQUELME DE GÓES MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	MARIELY FERREIRA CORREIA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O

ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	MARIELY FRANCISCO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MARISTELA DA SILVA AJALA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MARLETE DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ,

			NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	MATEUS MENDES TORRES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MATHEUS DA SILVA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.

			[...];
AQUIDAUANA	MATHEUS MARQUES LARRÉA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MELISSA GABRIELLI MARTINS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	MILENNA DE SOUZA REZENDE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MIRELLA ARAUJO DE OLIVEIRA MASSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	NATHALIA MAGALHÃES ROBERTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	NATIE NE DA SILVA RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	NELITA SOUZA DOMINGO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	NICOLAS SPARREMBERGER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

	ARGUELO		PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
AQUIDAUANA	NILZANETE ANDRE PINTO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	NYCOLAS GABRIEL DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

	EVANGELISTA		PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	OZIEL PEREIRA SEBASTIÃO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	PAOLA DE SOUZA BAHIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	PEDRO FABIAN LARRIERA LESME	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	PEDRO HENRIQUE DIAS RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	PEDRO HENRIQUE VICENTIN DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	QUEZIA CECE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E

			FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	RAFAEL DE SÁ STRANG	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	RAFAEL VINDOCA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	RAI MACEDO NEVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	RAIANY FELIPE SEBASTIÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

		INDÍGENA	ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	RAIELLY ROCHA CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	RAILAINÉ FONSECA FAGUNDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
AQUIDAUANA	RAISSA GABRIELA ALVES MACENA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	RAKEL BATISTA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	RAQUEL MOURA FLORENTINO ZAUZIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	RAYANE APARECIDA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	RAYSSA CASANOVA FARIAS MONTERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	RAYSSA DA SILVA CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	RAYSSA DA SILVA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	REBECA GOMES DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	REBECA MARQUES RAMIRES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	REGIELE DIAS MALHEIRO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

			#ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	REJANE KAROLINE SAVALA GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O

			CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	RENATA BOTELHO GOMES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	RENATA MENDES DOS SANTOS LUIZ	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	RENE CARVALHO DA SILVA PETERS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTE PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
AQUIDAUANA	RICARDO CARDOSO CÁCERES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	RIDERSON DA SILVA RIBEIRO MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO,

			REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	ROMERO GONÇALVES GABRIEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ROMILLOR GONCALVES GABRIEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	RONILSON CONSTANTINO PINTO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	ROSINEIA GONCALVES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	SAMIRA MORAIS DE ALBUQUERQUE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	SAMUEL CABREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	SARAH CRISTINY FALCÃO DE OLIVEIRA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
AQUIDAUANA	SARAH FRANCO FLORENTINO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	SARAH LÍCIA SILVA CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRIO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART.

			4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	SARAH MENDES VELASQUE	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRIO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	SHUIANY GABRIELLY RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	SIDNEY GOMES DE ARRUDA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	SILVIA DIAS CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	SILVIA VERONICA DOS SANTOS MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	SOFIA SIRQUEIRA CRISTALDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	SUELEN BENITEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO,

			NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	SUELEN DUARTE CORREA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO

			FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	SUELEN QUIRINO REIS ACUNHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	SUELEN RIQUELME BUENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO,

			INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	SULAMITA QUIRINO REIS ACUNHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	SULIENE MARTINS FRANCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	TAINÁ BOGADO GIL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	TATIANA ANTONIA BENITEZ DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	THÁBITA ANTUNES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	THAIS GARRIDO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	THALIA YASMIN LINO NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA ALDEIDA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	THIELE DIAS DE BARROS	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTE PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS

			SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
AQUIDAUANA	TIARA LEMES DIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	TIFANY MENDES FRANÇA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	UESLEI ALBUQUERQUE GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	VÁLTER DOS SANTOS CUNHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	VANESSA CAROLINE COSTA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	VICTORIA GIMENEZ DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

AQUIDAUANA	VITOR MANUEL CARDOSO ALFONSO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	WALESKA LOPES DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	WANDERSON GOMES DE ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	WELLINGTON PAULO VILHARVA MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	WESLEM DURANT DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
AQUIDAUANA	WESLEY EMANUEL MENDES LOURENÇO VELASQUE	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	WILKER CABROCHA TIAGO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	WILLIAN BARBOSA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
AQUIDAUANA	YASMIM CARDOSO MENEZES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
AQUIDAUANA	YASMIM CUSTÓDIO PEDRO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	YASMIM SOUZA COELHO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	YASMIN MARQUES NASCIMENTO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	YASMINN FERREIRA DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
ARAL MOREIRA	AILDO LUCAS DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ARAL MOREIRA	ALESSANDRA DE SOUZA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ARAL MOREIRA	ANGELICA GOMES DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ARAL MOREIRA	CARLA BENITEZ LEOPOLDINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ARAL MOREIRA	DENISE FERREIRA BONKOSKI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ARAL MOREIRA	DIEGO CARDOSO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ARAL MOREIRA	HELEN LARISSA DA SILVA FERRAZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA,

			FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ARAL MOREIRA	KAREN S DUARTE GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ARAL MOREIRA	MARIA IZABEL CHAVES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII -

			COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ARAL MOREIRA	PAULO JUNIOR OVIEDO VARGAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
ARAL MOREIRA	RAUL DINIZ MARQUES MIRANDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ARAL MOREIRA	RICARDO SAVALA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ARAL MOREIRA	THAISSA ALMEIDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ARAL MOREIRA	THAUANY REICHT DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BANDEIRANTES	ALESSANDRA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

	MARTINES		EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BANDEIRANTES	GABRIELLY CRISTINA REIS VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BANDEIRANTES	GIOVANNA FARIA ALLE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BANDEIRANTES	ISABELLA DE OLIVEIRA PAULINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BANDEIRANTES	SIMONE CONCEIÇÃO LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BATAGUASSU	GABRIEL PEREIRA BERTASSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
BATAGUASSU	JOSÉ CAMILLO SCIUMBATA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BATAGUASSU	KAROLLINE CORREIA ELIAS VICENTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BATAGUASSU	KETLYN YASMIM SANTOS DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
BATAGUASSU	MARIA CLARA ALVES DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BATAGUASSU	MARIANA PEREIRA FRANK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BATAYPORÃ	HEMILLY SANCHES MENDONÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BATAYPORÃ	JULIA DOS SANTOS MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

BATAYPORÃ	JULIA GABRYELLA LIMA PIGOSSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
BATAYPORÃ	MARIA EDUARDA NEVES LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BATAYPORÃ	MARIA JULIA ALVES DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BATAYPORÃ	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA KRUGER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

BATAYPORÃ	VITORIA SOUZA MARTINS PESSOA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BELA VISTA	CLAUDILENE DAVALO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
BELA VISTA	DAIANE BRUNEL VICTOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
BELA VISTA	DIANA ZARATE FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BELA VISTA	EMILIA VILALBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
BELA VISTA	FABIO JÚNIOR CARMONA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
BELA VISTA	FILIPPE FERREIRA MEDINA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BELA VISTA	FLÁVIO HENRIQUE MALDONADO GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BELA VISTA	JÉSSICA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

BELA VISTA	JOSILENE DE JESUS RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BELA VISTA	KAUE RODRIGUES SANCHES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BELA VISTA	LUIZ FELIPE MEDINA ALFONSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O

			CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BELA VISTA	MANOELA YASMIN AGUILERA CUEVAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BELA VISTA	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BELA VISTA	PEDRO TORALES GONZALEZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BELA VISTA	RAFAEL BALBUENA MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BELA VISTA	SUZI JARA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BELA VISTA	TAMARA ARGUELHO DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
BODOQUENA	EDERTON KAYLLAN DE LEÃO ARANDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BODOQUENA	IASMIN MENDONCA MEDINA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BODOQUENA	RAYAN CAETANO HILÁRIO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
BODOQUENA	SIMONI PADILHA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
BONITO	BRUNA VITÓRIA VASQUES ROSSI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
BONITO	EVELYN DA SILVA CARDOZO DE CARVALHO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BONITO	FLAVIA PESSOA DE OLIVEIRA MILAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
BONITO	LUCIENE CONCEIÇÃO FELIX FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BONITO	RAFAEL MARCIO MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

	PEREIRA		EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
BONITO	THAYNARA DE MORAES LESCO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
BRASILÂNDIA	ANA LUCIA OLIVEIRA CAVALCANTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BRASILÂNDIA	ANNA CLARA SOUSA LEAL FIRMINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O

			ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BRASILÂNDIA	CLÉIA SOUSA LEAL FIRMINO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BRASILÂNDIA	DAFHNE PRISCILA BERNARDO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
BRASILÂNDIA	DAIANE PRISCILA BERNARDO DA SILVA AGOSTINI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
BRASILÂNDIA	LETÍCIA SOARES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO

			ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
BRASILÂNDIA	MIKAELLY NUNES GOMES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
BRASILÂNDIA	THAMIRES GABRIELLE MACENA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI QUALQUER GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CONCLUÍDA, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAARAPÓ	ANA LUIZA DOS SANTOS GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAARAPÓ	AQUIELISON MENDES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAARAPÓ	CAIKE PACHECO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAARAPÓ	CLEIDE ISNARDE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

		INDÍGENA	PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAARAPÓ	ERILEIDE RAMIRES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAARAPÓ	FRANCIELLI LIMA ALVES VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAARAPÓ	GIYORDANNA LORENA MARIA LOREN MARINHO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAARAPÓ	GUILHERME TOTRES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAARAPÓ	GUSTAVO BALBUENO CAVALCANTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAARAPÓ	IZABELI MIRANDA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAARAPÓ	LAINARA SOARES DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAARAPÓ	MARCOS EMANUEL DE MOARES GOTARDI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAARAPÓ	MARDOQUEU DA SILVA FIGUEOREDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAARAPÓ	MARILUZI CORDOBAL CAPELARI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAARAPÓ	OTAVIO MOLINA CORDEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ,

			NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAARAPÓ	TAINIFFER CAVALHEIRO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMAPUÃ	ANA CLARA ASSIS BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMAPUÃ	ANA CLARA GOMES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMAPUÃ	ESTEFANI GIOVANA RIBEIRO ARTETA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO

			NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMAPUÃ	ISABELA SILVÉRIO DO PRADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMAPUÃ	JULIA VILELA BAEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMAPUÃ	LARA BEATRIZ DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMAPUÃ	LAUANNE MALAQUIAS NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMAPUÃ	LORRAYNE DE OLIV GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É

			OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ABLARDO GONÇALVES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ABNER ARAUJO MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ABRÃO DIAS DE OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	ABRÃO VICTOR IMBALI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ACKEMILY ASSAD MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADELAIDA LARREA SALOMON	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ADELSON MUCHACHO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ADEMILSON DA SILVA LOURENÇO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADENILZA RIBEIRO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ÁDINA JASMINE OLIVEIRA SUZART	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ADINELSON CARNEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADOLFO CESAR RAQUEL ORTIGOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ADRIAN NOZAKI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADRIANA DA GAMA PEREIRA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ADRIANA DE SOUZA SESPER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ADRIANA LIMA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADRIANA LUIZA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ADRIANA RODRIGUES CORVALAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ADRIANA SILVA MENESES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ADRIANA VENTURA ARCANJO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADRIANO CORREA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADRIANO GOMES CASTANHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ADRIELE GOMES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ADRIELLI OLIVEIRA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADRIELLY LORENNNA DA SILVA BASTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADRIELLY SAMARA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ADRIELY VIEIRA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ADRIENY DE SOUZA DIONÍSIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ADRYELLEN DA SILVA FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ADYELLE BERNARDES BUENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO,

			INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	AGATHA LUIZA PINTO URQUIDI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	AGATHA MEL NO GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ÁGATHA SIQUEIRA SAMPAIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	AGNALDO QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	AGNES MATIAS DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	AIRTON DOMINGOS OJEDA SALES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALAN PEREIRA DA ROSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO,

			NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALANNA AQUINO ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALDERSON DA SILVA JULIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

		INDÍGENA	POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALÉCIO LUÍS SILVA FRANÇA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA DE ARAÚJO BRITES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALESSANDRO PALACIO MORALES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ALEX FERREIRA DE MIRANDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALEX VIEIRA DAS GRAÇAS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALEXANDRE SOUZA MACHADO SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ALICE BEATRIZ SANTOS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALICE DE SOUZA MIOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ALICE DOS SANTOS FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALICE MELO RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALICE ROSA DOS SANTOS SOARES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALICE TERESINHA BOTH	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

CAMPO GRANDE	ALINE ARTUNDUAGA CANUTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALINE FEITOSA DE SOUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALINE RODRIGUES RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALINE SILVA MANDACARI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALINE TEIXEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALISSON DEIVILY DA SILVA ALMADA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ALLAN VINICIUS SILVA DE ARAÚJO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ALLANA MIKAELE CARVALHO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ALLYSON CÉSAR FERREIRA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALLYSON SULEIMAN SHRITKH PACHECO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALLYSONN DIOGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALYNE GRAZIELLE FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ALYSSON SILVA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO

			CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	AMABILY CASTRO MAGALHÃES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	AMANDA ALENCASTRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	AMANDA ALVES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	AMANDA AMILY RODRIGUES VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	AMANDA CORREA DIEDRICH	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	AMANDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	AMANDA FERMINO MAMEDES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

			#ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	AMANDA GABRIELLY SILVA DE CAMPOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	AMANDA GASPARI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	AMANDA HIKARI DOS SANTOS MIYASHIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	AMANDA IALES QUINTINO BRAZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	AMANDA NUNES SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ANA ALICE FERREIRA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANA ALICE MACHADO BRITO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ ARAUJO LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ FERNADES BRAGA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO

			SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ NERES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ PINHO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ RODRIGUES ROSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA CAMILA FÁVARO OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA ASSUNÇÃO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA DA COSTA GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA DE ARRUDA MENDES MARIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA DIAS DA SILVA LASCLOTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA LISBOA YAMANARI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINE DE LIMA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	ANA CAROLINE SILVA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA CASSIA DOS REIS MENDONCA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ANA CELIA NEVES NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CLARA ALVES MUNIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANA CLARA BEFFART BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ANA CLARA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CLARA PAIXÃO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CLARA PINA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	ANA CLARA SILVA MARQUI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA CLARA TEIXEIRA VIDAL	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CLÁUDIA CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA DE SOUZA REZENDE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARRETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA CLESIA DELIX DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA CRISTINA CARDOZO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA CRISTINA DE ARRUDA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA DEBORA NASCIMENTO VIANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ANA FATIMA SULZER WOLF	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA JHULIA ALVES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA JULIA DA ROCHA MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ANA JÚLIA DE CAMARGO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA JULIA GOMES DAMASCENO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA JULIA MATHEUS NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANA JÚLIA OLIVEIRA PORRAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA JÚLIA PEREIRA LIMA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS;
CAMPO GRANDE	ANA JULIA ROCA DE OLIVEIRA CHAGAS	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA JULYA FERNANDES DOS REIS DUARTE DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ANA KARLA SANTANA QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

			CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA KAROLINE CAETANO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA LAURA PAULINO SILVA BELARMINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA LETICIA PAULINO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA LUIZA MARTINS ROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA LUIZA MOREIRA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	ANA LUIZA REINA TORQUATO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ANA LUZIA FRANCO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA MARINA OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

	CARVALHO		POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA PAULA DA SILVA GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ANA PAULA DOS SANTOS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ANA PAULA LEMES LECHNER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA PAULA ORNELAS CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA PAULA RIBEIRO FERRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA REGINA DA SILVA PINA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MINIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE INSCRICAO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALARIOS MINIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANA THEREZA DIAS RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDENCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANA VITÓRIA BARBAS COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA VITORIA GARCIA TORRES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANA VITORIA LEITE DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ANA VITÓRIA RIBEIRO CARIOCA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANALÚ SALVI SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX -

			EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDERSON DE SALES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO,

			QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANDERSON DE SOUZA AZEVEDO E SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDRE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDRÉ DOS SANTOS GONÇALVES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	ANDRE VINICIUS DE ARRUDA GONCALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREA APARECIDA DA SILVA BRASILEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII -

			NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREA MANDELBAUN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREIA SANTOS DA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANDRESSA ALERHANDRA GOIS DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANDRESSA CAROLINE DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE

			DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANDRESSA DA SILVA BORGES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANDRESSA LORRAINE GAUNA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREY ALESSANDRO DE PAULO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII -

			NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREY ORTIZ GUEDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREY SCHMITT CUEVAS	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX -

			EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREYNA FERNANDA BENITES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANDREZA GARCIA BARROS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANDREZZA ROSENO DE SOUZA CAROCO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANDRIELI CAROL VAZQUEZ AGUILERA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANGELA HELENA FERNADES SAMURIO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNA ALTENHOFEN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNA BEATRIZ AJALA DE AMARIZ FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNA BEATRIZ DE JESUS ASSIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANNA BEATRIZ VALENTE MEDEIROS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNA CLARA COSTERMANI COUTINHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNA HELENA SERRANO NANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ANNA JULIA MELLO VILLAMAIOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNA KAROLINA SANTOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNA LIVIA BARRETO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	ANNA MARIA PIRES FLORENCIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ANNE CAVALHEIRO BRAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANNE ISABELY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNY BEATRIZ BASTOS LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANNY CAROLINE COSTERMANI COUTINHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNY ELOYZE GOMES DE MENEZES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANNY GABRIELA MARÇAL DE CARVALHO ARAÚJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANNY GABRIELLY BEZERRA DO SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNY GABRIELLY SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO

			INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANNY ROBERTA JULIÃO JARD	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANNY VICTORIA ALMEIDA VELASQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANTONIO ANDERSON DE CASTRO LEAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	ANTÔNIO MARCOS CUNHA DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ANTONY KAUÃ NEVES DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ANUAR JUNIOR DOS SANTOS EL REZZ	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ARACELY XAVIER DE ROSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ARIANA AMARILHA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ARIANE ANTONIA SILVA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ARIANNE MARIA SILVA MELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ARIANNE NUNES DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ARIEL LUCAS CAETANO PRADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

CAMPO GRANDE	ARIELA PINTO BARRETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ARTHUR ARAÚJO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ARTHUR BELARMINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ARTHUR FERNANDES DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ARTHUR JOSEPH ORTEGA SARAVY	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ARTHUR NAGASE MACHADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ARTHUR SYWAL DE SOUZA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA DAS GRAÇAS	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ASHLEY CRISTINA MOLINA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O

			CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ASHLEY CRUZ CERQUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ASHLEY ISABEL DA SILVA GOMES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BARBARA PALMEIRA BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BÁRBARA VITÓRIA CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BEATRICE CORREIA BENITES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CAMPO GRANDE	BEATRIZ AGUIAR DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	BEATRIZ BENTO LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	BEATRIZ DA SILVA ARANDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -

			CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	BEATRIZ DE ARAUJO GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BEATRIZ DE MATTOS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BEATRIZ DE SOUSA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BEATRIZ FORTUNATO NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BEATRIZ HOLANDA OLIVEIRA VINCOLETO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BEATRIZ LEMOS DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BEATRIZ LUCILIA ALMEIDA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	BEATRIZ MENDES ROJAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CAMPO GRANDE	BEATRIZ PALHARES DE BARROS VILARIM	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BEATRIZ REGINA PEREIRA GONÇALVES	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BEATRIZ SANABRIA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	BEATRIZ SEVERO IZAAC	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BERNARDO ALEXANDRE OLMEDO COUTINHO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO

			RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BIANCA ARAUJO SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	BIANCA BATISTA RIBEIRO VILLELA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

			#ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	BIANCA CAMPOS SAMPAIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BIANCA DOS SANTOS FORESTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BIANCA FERREIRA PINTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BIANCA GOMES LARRÉA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	BIANCA LORESLAINE PACHECO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	BIANCA SILVA VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	BIANCA VILELA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	BLENDIA SARA FIGUEIREDO DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE

			INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	BRAYAN SONCHINI DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRENDA MARTINS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRENDHA YASMIM LEITE MELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

CAMPO GRANDE	BRENNO VINICIUS DE ALMEIDA MARQUES FERMINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRENO DE SOUZA VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO,

			INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA BAUBINO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA BERIGO FUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRUNA DA SILVA CALIXTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO,

			INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA DE ALBUQUERQUE BISPO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA DOS SANTOS PAIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	BRUNA FERREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	BRUNA JAQUELINE ISNARDI LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	BRUNA LUIZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO,

			NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	BRUNA MARTINES FELIX ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA MAYUMI ASSATO GODOY	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	BRUNA SMITH	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA TAINARA ALVES BARROS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA TIBÚRCIO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA VITORIA ESCOLANTE LEONEL MARIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	BRUNIELE PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	BRUNNA DA SILVA BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRUNO ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRUNO CABRAL VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRUNO DIAS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNO DOS ANJOS MARIANO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNO EDUARDO INES VITAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO,

			INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNO MEIRELES DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	BRUNO ROEHE DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE

			MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRYAN BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	BRYAN DIAS DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CAIK BRUNO FLORES MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAIO AGUIAR DEL COLLE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	CAMILA APARECIDA JAVARI LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAMILA CABRERA MASSULO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CAMILA DOS SANTOS DAVANÇO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAMILA FORTUNATO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAMILA RODRIGUES SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	CAMILE LUCIANE VERAS PANIAGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	CAMILI PIETRA MOREIRA CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	CAMILLY DA SILVA FRANCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAMMILLA JOYCE PAPA MELO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CAMYLA DE OLIVEIRA MENEGHIN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO

			GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CARLA APARECIDA BARROS GUIMARAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CARLA BORBA MEAURIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CARLA GABRIELA VASCONCELOS STRITAR	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CARLOS DANIEL DE MELO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE

			MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CARLOS DANIEL FREITAS DE MIRANDA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CARLOS DANIEL JOSE DE ANDRADE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO MARTINS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO KOLOMAR DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	CARLOS HENRIQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO GAMARRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CARLOS HIGA JUNIOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	CARLOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I -

			COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAROLINA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAROLINE AYUMI RODRIGUES TATEISHI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	CAROLINE MARIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAROLINE PAMELA SOUZA DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	CAROLLAYNE FERREIRA NOVAK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CATARINA GONCALVES DE BRITO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	CAUA ENZO LINO DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CAUÃ MAXIMUS DA MATA CORREA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CECILIA VITÓRIA DA SILVA TORRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CHAYENNE FERREIRA COUTINHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CHRISSIE SALES SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

CAMPO GRANDE	CIBELLI APARECIDA DIAS RODRIGUES PAIVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CICERA CIRIACO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CLARA ALVES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	CLARA ASCHI REIS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CLAUDIA ADRIENE SILVA DA ROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CLAUDIA BATISTA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

			SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CLAUDINEI DA SILVA LIPU	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CLEBER SORRILHA DELMONDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS

			INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CLEDISTON CARVALHO DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	CLEILZE LIMA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA,

			SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CLEISIANI OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS

			SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CLEYTON ANDERSON DA SILVA MELGAREJO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	CRISTHYAN DE OLIVEIRA GURSKI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CRISTIANE APARECIDA PAULINO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CRISTIANE DA SILVA LIMEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CRISTIANE VALENSUELA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	CRISTIELY GOMEZ FLORES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	CRYSTIELE BEATRIZ DASILVA DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

			SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	DAIANE GABRIELI DUTRA ANDRADE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DALINE JÚLIO MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANDARA OZORIO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01

			(UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DANIEL HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIEL LEONARDO RODRIGUES FLORENTINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIEL LOPES SANCHS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	DANIEL MARTINS DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	DANIEL MONTAGNERI DE MELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIEL PEREIRA BETFUER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIEL PRADO GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DANIEL SOARES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DANIELA APARECIDA BARBOSA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIELA DA ROSA MACIEL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DANIELA FREITAS PULCHERIO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DANIELA MOHR MACHADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIELA SILGUEIROS DINIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIELE SANTOS FERNANDES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIELLA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DANIELLA PEREIRA DODERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	DANIELLE CHICOSKE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	DANIELLE NAPONUCENO VIANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DANIELLI VITÓRIA ALVES SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	DANIELLY CANUTO COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIELY ESTEFANIA NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANIELY RICARDI MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DANILO AMARAL GONÇALVES CAMARGO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANILO ESTEBAN MÁ S LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII -

			NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DANILO FONSECA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	DANILO SENA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	DANNIHYURE SALINA MARTINS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DAVI ALENCAR CAMPONEZ SALLES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DAVI EMANUEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DAVI GRAU GUTIERREZ DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DAVI SOUSA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DAVID LIMA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	DAYANE DE SOUZA ALENCAR DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;

CAMPO GRANDE	DAYANE FARIAS DOMINGOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DAYSIA VILASBÔAS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	DÉBORA FREITAS CARNEIRO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	DÉBORA MALAQUIAS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DÉBORA RACHEL DE MELLO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

CAMPO GRANDE	DEBORA ROSA BARROS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DÉBORA SANTOS SILVA GUEDES	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DEBORAH FERREIRA DINIZ FARIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	DÉBORAH MACHADO ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	DEBORAH VICTORIA RODRIGUES RABELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DENIS RODRIGO DOMINGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DENISE LAIENNY PEREIRA TEODORO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DHIOVANA DA GLORIA SILVA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DIEGO ARTHUR GOMES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DIEGO MENDES SOUZA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CAMPO GRANDE	DIEGO MENDOZA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DIEGO TAVARES MONTEZANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DILCIANE CAMARGO DE AQUINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	DIOGO ROCHA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	DORVAL BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	DOUGLAS ALMEIDA CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DOUGLAS DE LIMA VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	EDIANE CE CE FRANCISCO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
CAMPO GRANDE	EDICLEITON MORAIS DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDILSON ENZO DA SILVA VALENÇUELA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDILSON RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDIVANIA EVELYN NASCIMENTO FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDNA APARECIDA ALVES	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDNALVA ALMEIDA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDNEIA LUIZ RIBEIRO DE ANUNCIAÇÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDA CENTURIAO RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL

			SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDUARDA CORREA PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	EDUARDA DE BARROS FARIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDA FIGALE BENEVENUTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDUARDA GARCIA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDUARDA LOPES GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDUARDA LOUBET DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDA NAOMI SILVA HISANO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDUARDA NUNES ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	EDUARDA RODRIGUES AQUINO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDUARDA RODRIGUES MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDA SANTOS ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDUARDA VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDUARDO ANTUNES MOURA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDO BERNARDES DE PAIVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDO CORREIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDO DE OLIVEIRA BOIAGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	EDUARDO DE SOUZA SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDO MACEDO ROMEU	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EDUARDO RAMIRES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO,

			REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EDVALDO ANTONIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EFRAIM PINHEIRO NANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ELAINE DA SILVA MASSI NUNES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ELAINE DA SILVA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ELANIA MARIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ELEN CRISTINA DE ALBURQUERQUE GARCIA DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ELIANE DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ELIANE SOARES DE LARA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ELIAS BRITEZ VALADAO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ELIAS DE OLIVEIRA LIMA NETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ELIELSON PEREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	ÉLIKA XAVIER	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ELIS BETHANIA DOS SANTOS COUTINHO MARSAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ELISÂNGELA FERNANDES DE SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ELIZANGELA ARAUJO GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ELIZÂNGELA COSTA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ELIZÂNGELA NUNES AMORIM DE SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ELLEN KAMILLA DA GRAÇA DE SOUSA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ELLEN VITÓRIA ALVES CALONGA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE

			CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
CAMPO GRANDE	ELLEN VITÓRIA MORAES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ELOÁ SOARES BARRIOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	ELOAH GARCIA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ELUA MELLISSA VIEIRA XAVIER	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ELY GABRIEL SOUZA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ELZA BARBOSA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05

			(CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMANOEL MARCOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE

			CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EMANUEL MONTADO SANCHES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EMANUELE ZIMMER	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMANUELLY ALVES TIAGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMANUELLY DO NASCIMENTO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EMELLY KAMILLY DE ALMEIDA KUSKOSKI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	EMERSON DO ESPIRITO SANTO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMERSON GOMES DE ASSIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EMILENNE QUEIROZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMILI KAMILI LUIZ FRANCISCO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;

CAMPO GRANDE	EMÍLIA PEREIRA DA SILVA FLORES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EMILLY BRAGA PEREIRA BETHENCOURT	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	EMILLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMILLY DA SILVA TORRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EMILLY JAMILLY DOS SANTOS GÓES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	EMILLY OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	EMILLY RISSO BARBOSA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMILLY VASQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05

			(CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EMILY LORENA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO

			DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMILY OTAZUR DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	EMILY PAES DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	EMILY RODRIGUES ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMILY TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EMILY THAIS BASILIO PIO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EMMANOELLE CHIREIA BARBOSA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ENZO BOMFIM MELO GRANJA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ENZO MUSSKOPF LUPINETTI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ENZO ROSSI MOURA VICENTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ERICA BARBOSA MACHADO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ERICA DE SOUZA MELGAR RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ERICK SEBASTIÃO FARIAS MAMEDE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ERIK GONÇALVES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ERIKA DOS SANTOS DEIP	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ERIKA MICHELE DE AZEVEDO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO

			PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ERIKA XAVIER DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ÉRYCKA BEATR BARROS BRITES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ESDRAS TAVEIRA GONZAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ESTEFANI RIBEIRO COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ESTELA MARQUES VENTURINE MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ESTER LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ESTER SOARES REIS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ESTHELA TOLEDO DE GODOY	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ESTROGILDA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EULINA MUCHACHO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	EVA CRISTINA GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	EVANDRO MACHADO AZEMAN	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EVELEN NEVES PENAYO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EVELLYN DE OLIVEIRA ZARATES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	EVELYN FIGUEREDO FERREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EVELYSE MEDEIROS SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EVERSON LEITE VASQUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EVYLLIN AMANDA PORPERIO HASSELROTH	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	EWYLYN VICTORIA OCAMPOS BERNARDINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FABIANA BORGES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	FABIANA LIMA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FABIANA LOPES DA SILVA MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	FABIANE DO VISO BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	FABIANI ARAÚJO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO

			CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FABIO HENRIQUE GORDO DE OLIVEIRA ORTIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FABIO TEZINI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FABIO WILLIAN LIMA RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ

			CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FABÍOLA MOURA DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.

			[...];
CAMPO GRANDE	FAGNER ANDREI DA COSTA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FELIPE CORREA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FELIPE FIALHO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FELIPE HIROKI HOKAMA UTIYAMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FELIPE MELO ESQUIVEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FELIPE SANTOS SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FERNANDA BRITZ DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FERNANDA CAMPOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	FERNANDA DA SILVA TELES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FERNANDA DE OLIVEIRA PALOSCHI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FERNANDA DIAS CORREA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FERNANDA JORGE SILVINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FERNANDA LIZ MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	FERNANDA RAFAELLA COSTA NEVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FERNANDA THAINÁ DE OLIVEIRA SPÍNOLA SANCHES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	FERNANDA YASMIN ROCHA DE SOUZA SENA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FERNANDO DA COSTA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	FERNANDO MENDES GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FILIP E OTÁVIO BRAJOWITCH MIRANDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FLÁVIA ALESSANDRA DIONÍSIO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	FLAVIA MARIA DAMASCENA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FLAVIA MONIQUE FEITOSA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O

			CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FLAVIA REGINA DA SILVA SAAVEDRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	FLAVIO ROCHA BENITES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	FRANCIELY DINIZ CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	FRANCIELY PEREIRA RONDON MONTESSI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	FRANCYNI FERREIRA VIEIRA BENITEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	GABRIEL ADERNOS SILVA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL ALEX RODRIGUES PRATES	SUPERIOR	ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS;
CAMPO GRANDE	GABRIEL ALEXANDRE IZÁ DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GABRIEL ANTONY DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

	FERREIRA		POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL ARECO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL AUGUSTO BRANDÃO MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL CENEDESE BARBOZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GABRIEL CORDEIRO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL DA COSTA ECHEVERRIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GABRIEL DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL DA SILVA TEODORO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL DIOGENES CASAGRANDE DE FARIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	GABRIEL DO NAS PIRES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL FELIX DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL FERNANDES PALERMO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL FERNANDO DE FARIA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL FURTADO DE MELO CARNEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL GIDEAO SOUZA PLEUTIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL HAMANTYNO SOUZA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

CAMPO GRANDE	GABRIEL HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL LUCAS ANDRADE RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE

			MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL LUCAS CHAVES PORTILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL MENDES FONSECA NEVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL MENDES VALENZUELO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIEL PINHEIRO DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	GABRIEL PONTES MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL SERVIM ACOSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL TELE SANTANA SILVA NUNES DE ASSIS NOVAES MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	GABRIEL VALVERDE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIEL VITOR ANDRADE RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE

			CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	GABRIELA FELIX DALL POGETTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELA FERRAZIM MONTOURO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELA GARCIA DE SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO

			INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELA GONÇALVES CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	GABRIELA MARTOS VIVEIROS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELA MILEIKA ROCHA CHOQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	GABRIELA MIRANDA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELA MONACO FARIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELA PEREIRA CARDOSO BORGES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

			CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELA RAMIRES BUENO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELI DO NASCIMENTO MENDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELI SANTOS DA FONSECA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELLA ALFONSO CHAVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	GABRIELLA CALIXTO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	GABRIELLA DA SILVA LISBÔA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELLA LOPES BUCIOLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELLA VITÓRIA DE ALMEIDA ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELLE SILVA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELLI AURELIANO FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	GABRIELLI DE ANDRADE DOBES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELLY DIAS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	GABRIELLY DOMINGOS ROMERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELLY FIGUEIREDO ARANTES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELLY MARTINS SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	GABRIELLY NOEMI DA SILVA NOVAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELLY PEREIRA NOLASCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS

			OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GABRIELLY VARELA ORTIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS

			OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GABRIELY OLIVEIRA EUSTÁQUIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	GELCY COELHO MIRANDA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GELLISON PEREIRA MOTA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	GENEZIVAN VITOR ALVES DA SILVA MATOS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GEOVANA STHEFANY LOPES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	GEOVANNA ALVES SOARES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GEOVANNA FRANCO DA SILVA QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GEOVANNA MENDES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GEOVANNA NANTES VASQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GEOVANNA TOSTA DA SILVA GRANJA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA

			DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	GESSICA FERREIRA DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GIOVANA LAIS MOTTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO

			FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	GIOVANA PIANEZZER TALAVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANA QUEIROZ DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA CARDOSO CUENGA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA CRISTINA BIBERG KRAJEWSKI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA DO PRADO VICENTE FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA FROES MATTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GIOVANNA JESUS LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA LEITE DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA MARYSOL OLIVEIRA DA COSTA GONZALEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA MUNHOZ DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA PEREIRA ALBINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	GIOVANNA SOUZA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO

			CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GIOVANNA SOUZA OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA VASCONCELOS CHASTEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA VITÓRIA ALMEIDA ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIOVANNA FERREIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) -

			COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GISELE APARECIDA FRREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GISLAINE FIGUEIREDO CARDOSO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GISLEY DA SILVA MASSI PIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GIU LIMA ROVATI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

			SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GLEISSON HENRIQUE CAMPOS POLIDORIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GLENDIA FERNANDA DOS SANTOS MARCONDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GLEYCIELLEN LOBO PEREIRA LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GRACIANE AMORIM SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90

			DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	GRACIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA GALDINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GRACIELY DE FARIAS ARRUDA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GRAUCINIR FIGUEIREDO CINTURION	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GRAZIELA ROCHA MIRANDA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GRAZIELE BRECHOL MOREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	GREICIELI VITORIO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	GUILHERME ALVES TAVARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GUILHERME ANUNCIATO FELIPE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GUILHERME CAROBA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUILHERME DA SILVA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GUILHERME DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GUILHERME DOS SANTOS CORREA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É

			OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GUILHERME DOS SANTOS MOURA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUILHERME DUARTE DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	GUILHERME GUIMARÃES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GUILHERME MIGUEL ALVES DE MIRANDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO

			NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GUILHERME OSCAR SANDIM	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	GUILHERME RICARDINO SILVA DOS SANTOS FELICIANI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

CAMPO GRANDE	GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	GUILHERME SOARES DOMINGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GUILHERME VIEIRA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUIULIANA DE SOUZA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI -

			COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUSTAVO DE GÓES SALVADOR	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUSTAVO DUARTE DE ALENCAR	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GUSTAVO GAUTO FILHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO

			GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	GUSTAVO GOMES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	GUSTAVO HENRIQUE PLIVEIRA VERISSI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS

			INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	GUSTAVO JACQUES ALCANTARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUSTAVO RAGALZI ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA FILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	GUSTAVO VELASQUEZ DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	GUSTAVO VILALBA RISALDI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	GYOVANNA VICTORIA DAMASCENO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HABACUQUE GUILHERME DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
CAMPO GRANDE	HALISON SANTOS DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HAYLLON LUCAS QUEIROZ BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	HECTOR MACHADO RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	HEICY DE OLIVEIRA ALVES	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	HEITOR MONTEIRO PADOVESE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	HELBER DE ARRUDA MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	HELEN KRISTINY DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HELLEN CAR PINHEIRO NANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	HELLEN CRISTINE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO

			DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	HELLEN KETLIN MONTEIRO SEGANTIM	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HELLEN LEGUIZAMON SAVALA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	HELLEN RAFAELA DE SOUZA XAVIER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO,

			QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HELOISA HELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	HELOISA PORTELA SALLES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HELOISA PRADO GERMANO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HELOISE GONÇALVES DIAZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

CAMPO GRANDE	HENDREU THAUAN FERREIRA DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HENRIQUE HEEP REINHOLZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HERICA PEREIRA DA COSTA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX -

			EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HERICKSON MOACYR RODRIGUES FESTI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HIGO VINICIUS QUIRINO VIEGAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	HIGOR MEDINA AGUERO TORRES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	HINDIARA FARIA MERELES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HORII RYAN YAMADA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HUGO GABRIEL CABELHO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	HYASMIN WORMITTAG CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	HYGOR DONEGA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	HYSLLEM RAYANE OLIVEIRA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	IARA RIBEIRO FRANCISCO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IASMIM ROSSONI SEGATTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	IDAIELLY SIMONE SANTOS CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	IEZA SOUZA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IGOR ABRANTES BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	IGOR GUSTAVO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IGOR ITO RIBEIRO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IGOR SOUZA MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ILENIZE GONÇALVES BETIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	INGRID BIANCA DA CUNHA FERREIRA VIEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	INGRID BIANCA ROBERTO LOPES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	INGRID DANIELLI DOS SANTOS MAZUQUELE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	INGRID EMANUELLY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	INGRID PEREIRA CARVALHO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	INGRID RAISSA DOS SANTOS FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	INGRID VITORIA DOMINGUES DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	INGRIDY ARAUJO DA SILVA BARRETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	INIA PRANDO RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	INNGRID COSTA DOS SANTOS SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IOHANA AGUIAR DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO

			SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALs, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	IRAN AUGUSTO GARCETE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IRENE FREITAS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	IRIS RODRIGUES BOTELHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

			CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISAAC EMANUEL SILVA DE ALMEIDA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ

			CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELA AMORIM DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISABELA BIANCA FLORES DE CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

CAMPO GRANDE	ISABELA DE SOUZA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELA MESQUITA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELE UCHOA NABHAN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII -

			NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	ISABELLA DE ALMEIDA MELO FAGUNDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLA FRANCO PEREIRA DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISABELLA PAES FERNANDES ROSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISABELLA RIBEIRO DA COSTA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLA RIBEIRO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO

			FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISABELLA SILVA NASCIMENTO SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLA TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ISABELLA VITÓRIA FREITAS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISABELLE DE PAULA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLE DE SOUZA LUZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISABELLE GONCALVES ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLE MIWA HISAMITSU TOMAS YONAH	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISABELLY ALVES MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLY AUGUSTO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO

			SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLY DOS SANTOS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLY MAYHUME DE LIMA SUGUIURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V -

			COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ISABELLY OLIVEIRA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISABELLY THAIS DA SILVA CESARIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ISABELLY VITÓRIA ASSALIN BORGES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -

			CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ISADORA ALVES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ISADORA ARAÚJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISADORA FERNANDA ELIAS PEDFA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL

			CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISADORA FERNANDES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISADORA GONÇALVES MALHEIROS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	ISADORA MARQUES FABIANI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ISADORA RODRIGUES LINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISIS PEREIRA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	ISLI FERREIRA HOLSBACK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ISRAEL SANTOS DE ARRUDA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ITAWANA VITORIA SALU	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	IURY STANLEY DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IVANIA LOPES BRANDAO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IVELYN ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IZABELA CHACHA ISSAHAK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	IZABELLA LOVERA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	IZABELLA SANDES BARBOZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	IZABELLA SOARES DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO

			SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IZABELLA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IZABELLA VITORIA CORREA DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	IZABELLE DE LIMA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	IZABELLY DE QUADROS ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS

			OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IZABELLY DOMINGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IZADORA DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	IZIANE GABRIEL ANTONIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	JACKELYNE FRANCISCO SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	JADE BALBINA DOS SANTOS DOURADO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JAINÉ DA SILVA SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JAIR DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JAMILLY SANTANA BEZERRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JANAINA COSTA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I -

			COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JANAINA DA SILVA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JANAÍNA DE JESUS FERREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR,

			TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JANAINA LEITE MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	JANDIRL OLIVEIRA LELE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JANIELE BEZERRA DE SOUZA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E,

			F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	JANIS DE SOUZA ALBUQUERQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	JACQUELINE BRAGA DE MAGALHÃES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JACQUELINE DA SILVA BARBOSA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JACQUELINE DE MACEDO LINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	JACQUELINE GOUVEIA CABRAL DA CRUZ	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

			#ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JAQUELINE LIANES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	JAQUELINE SOFIA MARQUES DE MELO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL

			SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JEAN HERBERT DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JEANE MONTEIRO TADIM	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	JENIFER DANTAS CALDERONI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JENIFFER OSTRUFKA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	JENNIFER CLARICE RIBEIRO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JENNIFER RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JENNIFER STHEFANY RODRIGUES AZEVEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JENNIFER TATIANA SOUZA ROMERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JESIEL RODRIGUES CANALE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A

			RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JESSICA ANTÔNIO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JESSICA CAVANHA VIEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JESSICA CORREA MARQUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS

			SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JESSICA DAIANE FERREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JÉSSICA FERNANDA DE MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JÉSSICA JESANA LOPES DA COSTA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JÉSSICA MARA DORTAS BOMFIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	JESSICA REZENDE DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE

			MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	JÉSSICA RUTH GREGORIO SOTERIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JHEINNY LAURA SOARES BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO)

			MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JHENIFFER PAZ DA GUARDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JHONAS MENDES FRANÇA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JHONATHAN MONTIEL DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JHULIA LIZ ROSA PIRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	JHULY GABRIELLY NOGUEIRA SIQUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JIN MI SIQUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JOANA DA SILVA SANTOS MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	JOÃO CARLOS BECHUATE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	JOÃO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO III -COMPROVANTE DA CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO – CRNM; #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	JOÃO ELIÉZER RAMOS DOMINGOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

	MEDEIRO		ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOAO FELIPE GOMES MARCOS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO,

			QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	JOÃO FERNANDO CANHETE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOAO GABRIEL DUARTE FRANCISCO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JOÃO GABRIEL SIQUEIRA PETINE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOÃO GUILHERME GUTIERRE JACQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS

			INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOÃO GUILHERME PAMPURI HANTEQUESTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOÃO JERÔNIMO PEREIRA MAZETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JOAO LUCAS DE LIMA MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	JOAO LUCAS PADILHA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	JOÃO LUÍS VIEIRA PASSOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	JOÃO PAULO FRANÇA AZEVEDO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOÃO PAULO ORTEGA DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JOAO PEDRO SOBRINHO BOGADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOAO VICTOR ALVES DELFINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO

			SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR CARDOSO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR CHERES GRUBERT	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	JOAO VICTOR COSTA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR REZENDE DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOAO VITOR BOSCARSKI DA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JOÃO VITOR DA SILVA MOURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOAO VITOR GALVAO HONORATO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOELMA BARREIRA CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JOICE DA SILVA RECALDE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOICE LESCANA MARCOLINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JORGE MATEUS GARCIA SAMURIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JORGE MIGUEL PEREIRA DE BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOSE LUIS DOS SANTOS ROMERO JORDAO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JOSÉ MANUEL COMPRIDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOSE PEDRO BATISTA GOMES RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOSÉ PEDRO CÂNDIDO LOPES PERES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOSEF FELIPE DUTRA FIGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	JOSIANE BENITES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	JOSIELY CERQUEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JOSUÉ DE ALMEIDA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JUAN KARLOS NATAL FRAZAO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULI BARROS ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIA ALICE SILVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIA CABRAL NEMEZIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIA CARDOSO SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	JULIA DE ALBUQUERQUE WOLF	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	JULIA DE ALMEIDA GUENKA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIA DE SOUZA PAIÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIA LEMOS ALBUQUERQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JÚLIA LUÍSA MARINHO COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	JÚLIA MARTINS DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JÚLIA NÁTALY DA SILVA SANCHE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIA OCAMPOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	JÚLIA ROBERTA ABRILI BARCONI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIA SOARES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JÚLIA SUNAMITA CANDIDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JÚLIA TORRES DE GÓES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIANA ALVES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIANA AMARAL MORAES DA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

	SILVA		POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIANA CHAGAS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIANA CORREIA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIANA DA SILVA SANCHES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIANA DE SOUSA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIANA FERREIRA DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIANA FRANÇA TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIANA LIMA DA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIANA MARCONDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações:

			CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIANA MENDONÇA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	JULIANA ROCA DE OLIVEIRA CHAGAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	JULIANNY TERESA PINTO DE ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIANO DOS SANTOS VICENTE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIANY GONÇALVES MOREIRA SOARES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...]

			OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	JULIE ANNE KHERELINI AMORIM SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	JULIE FERNANDA ALVES PINHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIELISON GABRIEL ALVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	JÚLIO CÉSAR DUARTE DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	JULIO CESAR SILVA DE JESUS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIO CÉZAR DE OLIVEIRA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	JULIO CEZAR PEREIRA DA FONSECA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULLYANNE EVELYN LEMOS VITORINO DE SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	JULYA MARTINS PRAEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULYETTY PIRES DE ALMEIDA CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA CORREIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAIO DANIEL SAPATERRA ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAIO ROCHA PINHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CAMPO GRANDE	KAMI ARIANE SENA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	KAMILA ANDRESSA DE MELLO FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KAMILA PRISCILLA KUTTER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KAMILA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAMILA VITÓTYA MARQUES DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME

			MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAMILLY COUTINHO REBEQUE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS;
CAMPO GRANDE	KAMILLY JOSÉ	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO

			RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KAMILLY VICTORIA MENDES DE BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	KAMILLY VITÓRIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	KAMILLY VITÓRIA MOREIRA CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	KAMILY KEROLAYNE FRANCISCA DE MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAMILY VITORIA SAUCEDO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAMYLLE LOHANA DIAS CHAVES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAREN CORREIA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KARINA AGUDO MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KARINA ESCOBAR CAVANHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KARINE FERREIRA DA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	KARINE LEAL CESAR REZENDE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KARINE TAIMARA FELIPINI	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KARINY CORREA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KARLA FERNANDA SOUZA FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KARLY STÉFFANY DA CRUZ MACIEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAROLIN CRYSTHINE NOGUEIRA FRANCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KARYNA AREVALO HOFFMANN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	KARYNE SANTOS QUEIROZ FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KATHELLYN SIMOES DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO

			CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KATHIÉLEN SENA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	KAUÃ HIGA FONTOURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAUAN FERNANDO VILASANTE DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAUAN MATHEUS OLIVEIRA BASQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAUAN ROCHA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;

CAMPO GRANDE	KAUAN SILVA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAUAN VIANNA MARQUES DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAUE CANALE PEDRO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAUE OLIVEIRA PEREIRA BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	KAYKI HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES YAMAUCHI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO)

			MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAYO DOS SANTOS MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KAYO HENRICK GARCIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	KEIKO WEIS BRUM HIGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KEILE GONÇALVES OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO

			RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KEISSON FELIPE SENA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KELLY DAYANE MACIEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KELLY MARIA FERNANDES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII -

			NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KELLY REGINA DA SILVA VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KELLY TATIANE OKUMOTO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KELLYTA JÚLIA ALENCAR ROMERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KELWIN ROCHA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	KEMILLY VICTÓRIA SANTINI DE REZENDE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

			#ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KEMILLY VITORIA DOMINGAS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA,

			FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KENIFER GALEANO DE ALMEIDA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KENNER DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KEROLIN ANTÔNIA MARCOLINA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KEROLY DELGADO RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KESSIA GABRIELE ARRUDA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KETHELYN MARTINS GONÇALVES SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KETHLYN GARCIA LEAL DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KETSON SERRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KHADIJA STEPHANNY DA SILVA CORDEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	KLEBER AUGUSTO RIBEIRO INÁCIO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	KLEYTON GEMENES BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	KRIS ÁGATHA TEIXEIRA PAIXÃO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LAIS DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LAIS FERNANDA SOUZA DOS SANTOS ROMERO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LAIZA DE SOUZA NEGRINI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LANNA LOUIZ JACQUES FAGUNDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	LARA AQUINO ALESSIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LARA MARQUES FARIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO

			CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LARIANI RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LARISSA AQUINO WINK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LARISSA ARANTES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LARISSA ARAÚJO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	LARISSA DUARTE VILAR	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LARISSA GOMES GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LARISSA NOGUEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LARISSA RAYANE IRALLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LARISSA SZUBERSKI DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LARISSA VILHAGRA DA SILVA ORTEGA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	LARYSSA DE ALMEIDA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LAUANA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER

			JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MINIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE INSCRICAO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LAURA COENETE BACLAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUACAO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUCAO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MINIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE INSCRICAO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	LAURA DA SILVA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LAURA FREITAS DE GOES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LAURA ROCHA DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LAURIANY OLIVEIRA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LAVINIA BARBOSA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LAVINIA LETICIA RAMOS PAIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LAVINIA OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LAYS DE ANDRADE MACHADO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LEANDRO FUZARO DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LEDA MARIANY MENEZES CAVALCANTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	LÉIA STHÉFANY PRETTI JUSTINIANO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LEIDI SANTOS DA SILVA VITORIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	LEIDYANE DIAS MOTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	LEILA DA SILVA COSTA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LEILA POLIANY CABRAL DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LEILIANE DE MOURA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LEILIANE GONÇALVES OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	LEMUEL DA SILVA MENDOZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LEO LEANDRO SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LEONARDO ALVES OROSCO GILBERT	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LEONARDO BERTOLEZ GONÇALVES MESSIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LEONARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LEONARDO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LEONARDO FEITOSA BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LEONARDO MACIEL DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	LEONARDO QUIRINO DA SILVA NETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LESELIE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LETÍCIA CAROLINE LEMOS CORONEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CAMPO GRANDE	LETÍCIA FERREIRA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LETICIA FRANCINE ARANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LETICIA GABRIELLY MELOTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LETÍCIA GRI MOREIRA BRITO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LETÍCIA HOLANDA AJALA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS

			DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LETÍCIA LUIZA DOS PRAZERES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LETICIA MACENA CAMPEIRO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LETÍCIA MAYARA RODRIGUES ORTIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LETICIA NASCIMENTO CESPEDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LETÍCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA MARTINS CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LETICIA RODRIGUES CARRIJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LETICIA SOUSA DE DEUS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LETÍCIA VIANA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LHANA CAROLLYNY BRESSLER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LICELLIS TOLENTINO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LIDIANE LOPES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LILIAN DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LILIAN SIMONE DOS CAMPOS FIGUEIREDO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LILIANE DOS SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LILIANE FLORES DE CARVALHO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LILIANE LOPES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LILLIAN GIRONDE CARNEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	LINDA INES DOS SANTOS ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LINDAURA VITOR DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LISLENE IRIS DE SOUZA LARREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LIVIA DA SILVA RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LIVIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LIVIA ECHAGUE BARCELOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LÍVIA FLORES DE SOUZA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LIVIA MIRANDA FIRMINO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LIVIA ROCHA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LIVIA VITORIA RODRIGUES HORING	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LIZ ANGELA PINTO CANDIDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS

			REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LOHAIN BOTELHO DA SILVA BRITTO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
CAMPO GRANDE	LOHAINY CRISTINA ALMEIDA JARDIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LOISIANY GONCALVES PRIMO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LORENA LEITE CAVALCANTE MACHADO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LORENA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	LORENY QUEIROZ ALEIXO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LORENYFFER DE MELO CAVALCANTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LORI THAMYRYS FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LORRAINY VICTORIA VILAS BOAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LORRAYNI CHAGAS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LOUISE PEREIRA DAUZAKER	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUAN VINICIUS DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUANA ARRUA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO

			IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUANA DE OLIVEIRA SALES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUANA GABRIELA DE CARVALHO COQUEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUANA MACHADO NABHAN	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	LUANA PASSINI ARCHILAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUANA PEREIRA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS

			REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUANA SAMPAIO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUANY GABRIELA VETERANO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUARA VILALBA DE MATOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCA MATEUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	LUCAS ALVES DA CONCEICAO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS;
CAMPO GRANDE	LUCAS AMORIM NANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUCAS BRITO SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CAMPO GRANDE	LUCAS CAMARGO ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCAS DE JESUS SANTIAGO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX -

			EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCAS DE SANTANA ARGUELHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	LUCAS FERNANDES WIDAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCAS GABRIEL DE SOUZA NANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUCAS GABRIEL DIAS GUIMARAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUCAS GABRIEL GONZALES ORMONDE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCAS GABRIEL LILI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCAS GUARIENTI PIATI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUCAS INÁCIO LISBOA LEMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO,

			INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUCAS LUAN DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCAS MARTINS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUCAS MIRANDA OLVEDO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCAS NASCIMENTO BRITO FACCIOLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCAS PYETRO ARANTES PERINOTTI	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUCAS VINÍCIUS BARROS FIGUEIREDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUCIANA MARIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LUCIANE GOMES DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUCIANI DE PAULA VIANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCIANO FREITAS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LUCIELI CORREA ROJAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUCIENE DA SILVA LARANJEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO

			NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUCILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUDIMILA DE SOUZA LARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART.

			4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LUDMYLLA ALVES MORAIS GONDIM	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUIDY DA COSTA CORREIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIS FABIANO BALTAZAR LEMOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUIS FELIPE ADORNO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIS FELIPE CARVALHO DOS SANTOS MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE

			CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIS FERNANDO CACHO PLEUTIN HUSS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUIS FERNANDO LEON DE CASTRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS

			INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	LUIS GUILHERME FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LUIS GUSTAVO ROMERO VILORDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO III -COMPROVANTE DA CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO – CRNM; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIS OTAVIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUIS PAULO DA SILVA CABREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUISA DE FARIAS RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUIZ COLOMBO NETO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIZ EDUARDO ALENCAR LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIZ EDUARDO LIMA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIZ FERNANDO MATCHUA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUIZ FERNANDO SILVA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUIZ GUSTAVO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUIZ GUSTAVO SANTOS MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIZ HENRIQUE ALVES MERCADO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES JACQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUIZ RAFAEL DA SILVA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUIZ RICARDO RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LUIZ ROGÉRIO NERINO PENHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	LUIZA ALVES PINHEIRO RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	LUIZA DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	LUMA OLIVEIRA DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	LUZIA FERREIRA MIGUEL DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	LYARA MOTA DE ARRUDA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MADAY GABRIELLY LEMES DE SA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MAIARA ANDRADE NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MAIARA SEVERIANO RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MAIRA MENDOZA ROMEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	MAIRA OLIVEIRA DA CRUZ CARIAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MANOEL PEREIRA CUNHA NETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MANUELA DE ARAÚJO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MANUELA MARTINS ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MANUELI CORVALAN MARCAL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO)

			MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MANUELI ROCHA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MANUELLA XAVIER DE MATTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL

			CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MAR EDUARDA DA SILVA MERA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E,

			F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCELA BETTIOL ZILLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARCELA DO PRADO MOURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCELLA PAIVA BORGES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARCELLY FELIX SEGÓVIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCELO BISPO NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARCELO MAURÍCIO RHAYCK DE SOUZA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MÁRCIA DE JESUS SILVA PEREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO,

			MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MÁRCIA PIO PACHECO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARCIÉLY SCHLEICH DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS

			DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARCO ANTONIO BORGES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCO ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUSTINO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARCOS ANTONIO PRATES ROSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCOS AUGSUTO ESPINDOLA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCOS DUTRA REZENDE BARROS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCOS GABRIEL DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARCOS PAULO DE ALMEIDA JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARCUS VINICIUS ALCÂNTARA JURAI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA ABADIA DOS SANTOS TRENTINI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA CECÍLIA MENARDI DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA CECÍLIA PIRES MARTINS DE CARVALHO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA CLARA DA SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA CLARA DE LUCENA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	MARIA CLARA FRANÇA FRAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	MARIA CLARA MELO OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA CLARA PEREIRA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

CAMPO GRANDE	MARIA CLARA SOUZA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA CLARA TEIXEIRA JEFFERY	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA CLAUDIA DA SILVA PINTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

	CIRIACO		COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. -

	AZEVEDO		INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA BATISTA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA BENITEZ DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA BERTI DIB	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA CAMPOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA COSTA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA FIRMO DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

	BATISTA		PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA JORDÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA MACAMBIRA DE AZEVEDO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA MAGALHAES CORDEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE VEGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA PAES SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE VASCONCELOS MENESES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA ROSSI SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SANDES BARBOZA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SANTOS DOS ANJOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SOUZA LEITE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SUEMATSU DA SILVA GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA TOBIAS LOPEZ DE CARVALHO LEMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIA ELIZA MENDES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA ARAUJO RIBAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA GOMES SEVERIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA KOZLOWSKI PINTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA LIMA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA MORAIS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA RODRIGUES RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	MARIA GABRIELA BARROS MACIEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	MARIA GABRIELY BARBOSA GOIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MARIA HELENA TEIXEIRA VIDAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA HOLGA DA COSTA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	MARIA ISADORA DA SILVA RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA IZABEL AQUINO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA IZABEL BARBOSA DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA JULIA ABDULAHAD FAUSTINO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	MARIA JÚLIA AMARAL FARIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MARIA JÚLIA CRUZ PEREIRA DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA JULIA DOS SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MARIA JULIA FURTADO RODOVALHO MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA JULIANA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRICULA, EM NO MINIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARACAO EMITIDA PELA INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR DE NAO OFERTA DO MINIMO EXIGIDO NESTA RESOLUCAO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCACAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVACOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE MATRICULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA LETICIA DE SOUZA BRITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRICAO NO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADUNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO UNICO) ATUALIZADO HA, NO MINIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE E OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIAO/MUNICIPIO, NA QUAL CONSTA: NUMERO DE IDENTIFICACAO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFICIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA DA CUNHA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDENCIA, SENDO VALIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NUCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA GOMES MENDONÇA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA SANTOS LOPES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA RITA VILELA XAVIER CAZZELI VAZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA SANDRA ALMEIDA DE SOUZA VALVERDE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA SIMONE VERA CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIA THEREZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
CAMPO GRANDE	MARIA VITÓRIA DA SILVA RAMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01

			(UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA VITÓRIA DE CASTRO FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	MARIA VITORIA FREITAS DA CUNHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIA YSADORA PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	MARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIANA DA SILVA RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	MARIANA DE ARAUJO LEAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	MARIANA GOMES DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIANA NETTO VAREIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIANA SOUZA LACERDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIANA VIERA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIANE BETTIOL ZILLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIANE CORREA DIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIANE DE SOUZA OJEDA ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIANNY AGUILAR DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIANNY GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	MARIANNY GONÇALVES SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARIANNY LIMA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARICELMA SILVA LIMA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARICI REGINA GOMES CAMARGOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIELE SILVA NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MARILIA DE OLIVEIRA FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARILUCE LOPES DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	MARINA DA SILVA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARINELA RODRIGUES SANCHES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO,

			QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MARIO DE JESUS LISBOA JUNIOR	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MÁRIO LOPES GUIMARÃES JÚNIOR	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIZA ARRUDA NOGUEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARJORY GIOVANNA DE OLIVEIRA DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARLI DA SILVA PEREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARLLON ARAUJO CARVALHO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARTA ANDREIA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARTA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARTA PEREIRA LOPES MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE

			OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARTHA VITÓRIA DOS SANTOS DUQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MARYA EDUARDA APARECIDA DE GODOI SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHAUS MAIA BARBOSA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS AUGUSTO MARTINS ACOSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	MATHEUS BARROS CORDOBA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHEUS BATISTA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHEUS CALIXTO CERUTTI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	MATHEUS DE FREITAS DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS EDUARDO SANTANA DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	MATHEUS GONÇALVES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHEUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHEUS GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

	PEREIRA	INDÍGENA	ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHEUS JULIO RODRIGUES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MATHEUS MARTINS LEON	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS MORENO MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS POGANSKI DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	MATHEUS ROBERTO RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS SANCHES LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS SOARES LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05

			(CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS SOARES RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHEUS TABORGA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS VIEIRA PRAEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHIAS DE SOUZA KLEIN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MATHIAS SABABARRIETO CACERES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	MAXWELL MONTADO SANCHES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MAYA DA SILVA GENEROZO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HO UVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4.

			INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MAYARA CRISTINA SOARES MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MAYARA GALHEANOS FRANCO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MAYARA GARBELINE FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MAYARA GOMES DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MAYARA VIEIRA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII -

			COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	MAYCON ROBERTO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MAYCON RODRIGUES PORTELA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MAYLON CHRISTIAN DE SOUZA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MAYRA MARIA COSTA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MEL TERRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MELYSSA DURAIS DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MICHELE LEMES ROSA CHAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MICHELE RAMALHO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MICHELI FELIX DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MIGUEL CAVALCANTE GONCALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS

			OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MIGUEL CRUZ DANIEL	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MIGUEL DE SOUZA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MIGUEL DUARTE SEGOVIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	MIGUEL MORGIROTH PARTZLAFF	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	MIKAEL FARIAS BARBOZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MIKAEL FERNANDES DE QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MIKAELLY FREITAS LOUBET	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MILENA SALVADOR XIMENES	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO

			NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MILENE SANABRIA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MILLENA MENDONÇA PEREIRA DOS ANJOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MIRELA MENDES ARECO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MIRELLA CHAVES NEVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.

			[...];
CAMPO GRANDE	MIRELLA VITÓRIA WERCELENS BORIN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MIRELLE HELOYSE DOS SANTOS BEZERRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	MIRIÃ DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MIRIAM IRLA SANABRIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	MIRIAN GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MIRIELI ALVES GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MIYE MARLENYS SANCHEZ SIQUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	MOHAMAD CÂNDIA ABDALLAH	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MONALISA NOGUEIRA FREISLEBEN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MONIQUE DE ALMEIDA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MONIQUE MARQUESETE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MONIQUE RODRIGUES DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MURIEL PICON SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MURILO ARTEAGA ALVES DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MURILO NOGUEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MURILO RISALDE DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MYLENE DOS SANTOS VALDONADO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MYLKA DE OLIVEIRA POLYSU SOARES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	MYRALIS MASSRUHA BENEVIDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NADCLEY PINHEIRO NETO FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NADIA NANCY ROMERO LOPES FIGUEIREDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	NADIELE ALVES DOMINGOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NAIRA FERREIRA DA SILVA LOUVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NAIRA GONZALES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NALANDA FRANÇA DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NALYNE SANTANA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NASSARA MASSRUHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	NATÁLI DE SOUZA SIPPEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A,

			B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NATÁLIA ALVES DE MENEZES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NATALIA CORREA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NATÁLIA DE ARAUJO MORAIS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NATALY GUTIERRES INSAURALD GONCALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL

			SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NATAN DA ROCHA RAMALHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NATASHA VICTORIA ACOSTA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NATHALIA AMARAL GOMES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NATHALIA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NATHALIA COSTA FELICIO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NATHALIA DOS SANTOS ORIT	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NATHALIE ARRUDA BONFIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	NATHALY DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE

			DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	NATHIELLY RIBEIRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	NAUANY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	NAYARA RODRIGUES DE BARROS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NAZARÉ RAMIRES TAVARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NEIDE DA SILVA PEREZ	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NEUZA PARABA ARTEAGA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART.

			4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NICOLAS MEDINA BRASILEIRO DE MINAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	NICOLAS PEDRO AJALA DE SALES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NICOLAS PEREIRA GOMES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NICOLE VICENTE PEGORARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	NICOLLE DE OLIVEIRA DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	NICOLLY BRANDÃO DA COSTA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NICOLLY DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NICOLLY DE ARAUJO COSTA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NICOLLY KAROLYNE DUMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NICOLLY MARIANNE DA SILVA CARNEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	NICOLY EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NICOLY SOUZA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NILCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NIVEA ANDRESSA MENDES OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	NOAH LIMA BELTHER BIBIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	NOEMY CEVADA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NORTON SOARES FARIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	NYCKOLLAS FREITAS BRANDÃO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	OLGA SILVA SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	OMAR GUILHERME DO AMARAL RUIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	OSCAR WILLIAN SOUZA ROMERO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	OTAVIO BARREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	OTHAVIO FERNANDES SIQUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	PABLO THIAGO BATISTA PAULA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA,

			PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	PAMELA ANTUNES LARREA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PAMELA EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	PAMELA FERRARI DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	PÂMELA INGRID MARIANO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	PAOLA BELTRAMELO BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PAOLA TAYNARA DA SILVA ANTONIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART.

			4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PATRICIA ROMASKO DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PATRICK ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	PATRICK LUAN DE CARVALHO AMBROSIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	PATRICK RODRIGUES CINTRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PAULA GESSIANE SMITH DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PAULA LEILYANE VIEIRA DE SOUZA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PAULO HENRIQUE DE ASSIS LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PAULO ROBERTO SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO DE OLIVEIRA GEVAERD	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	PEDRO EMANUEL ANDRADE DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART.

			4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA PINHEIRO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE FACHINELI BRITO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE LOURENCAO DE PAULA RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE MACEDO LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE MENANI SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO

			PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE MOURA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE OGEDA ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIMA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO LUIZ RODRIGUES FURQUIM DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO MATHEUS GIL DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PEDRO PAULO DE ANDRADE GIMENEZ	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO RAFINER DE SA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO SILVA SOLEDADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO THOMAZ SARTORI LUNARDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PEDRO VITOR SANTOS GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PETTERSON RODRIGUES BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PIETRA MIRRA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PIETRA SCAPIM DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PIETRA VASCONCELOS DE BARROS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	PIETRO BRYAN NABHAN DIAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	PIETRO ZAMPIERRY MARQUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ

			CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PRICIELLY DE SOUZA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	PRISCILA DA SILVA DIARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	PRISCILA DE SOUZA ROSALES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO

			CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	PRISCILA RENATA GENOVEZ MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	PRISCILA RODRIGUES TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	QUEREM HAPUQUE BARBOZA SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	RADIJA CONCEIÇÃO SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	RAFAEL ARAÚJO MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	RAFAEL BARBOSA SCHADECK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	RAFAEL ESTEVÃO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	RAFAEL GUTIERRES SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAFAEL LUIS LUCHETA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAFAELA ARRUDA DA SILVA LOURENÇO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAFAELA CAROLINE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	RAFAELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	RAFAELLA DA SILVA CLEMENTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RAFHAELL OLIVEIRA CAMPOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	RAIMUNDO LAFÄETHY BRITO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAÍSSA ALVES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAISSA DE OLIVEIRA VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	RAISSA PEREIRA BARBOSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAISSA SANTOS DE FRANÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	RAIZA DE SOUSA ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	RAPHAEL CHIMENEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RAPHAEL DE LIMA AZEVEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAPHAELA KAROLYNE ROMEIRO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RAQUEL ELEN SANDIM BACARGI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAQUEL IDELFONSO PETINE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RAYANE DA COSTA ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	RAYANE FOGACA CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	RAYANI DE ARAÚJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAYSSA CAETANO SANTOS SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RAYSSA CARVALHO DE MENDONÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAYSSA DE OLIVEIRA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RAYSSA FERRACINI SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RAYSSA KETTELEN DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	REBECA AMORIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	REBECA KAROLINE CORDEIRO ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	REBECA MORAES PAZ	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	REBECCA VICTÓRIA DOS SANTOS TORRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	REBEKA GUERRA FARIAS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	REGIANE LINHARES ESCOBAR MELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

			NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RENAN ELOI PEREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RENAN FERREIRA LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RENATA ALICE BAROLO CHEKERDEMIAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RENATA CASTRO GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RENATA DE SOUZA LACERDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RENATO AUGUSTO PASSOS DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	RHAYANI ALELES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RHUAN MAIKE WERK PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	RICIERI DIAS DE FREITAS TOTOLI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RILDO VOGADO GARAHÍ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ROBERT FREITAS LOUBET	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ROBERTA OLIVEIRA DE ASSIS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ROBERTO ORNELA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RODOLFO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

			#ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	RODRIGO ARAÚJO SARATE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RODRIGO CRUZ SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	RODRIGO FLORENTINO MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RODRIGO SANTIAGO CASTILHO DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ROMARIO PETTERSON DE SOUZA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	ROQUE HUDSON VARJAO RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ROSALIA SILVA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ROSALINA FELIPE DE PAIVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ROSANA MENDES AJALA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	ROSANE PEREIRA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ROSE PESSOA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO

			MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ROSIMEIRE DUARTE CONRADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	ROSIMEIRE TONELLI MURGI	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	ROSINETE DE OLIVEIRA ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	ROZAINÉ RODRIGUES ALCÂNTARA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	RUAN MICHEL SILVA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	RULIANO PAIXAO DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RUTHY APARECIDA ALVARENGA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RYAN DE FREITAS MANCUELHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	RYAN SAMUEL MARTINS LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SABRINA GARCIA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SABRINA GIGANTE TURBIANI DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SABRINA LOPES WORMITTAG	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRICO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
CAMPO GRANDE	SABRINA SANTOS MARTINS PIRES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SAMANTHA ROCHA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS

			INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SAMARA GIMENES GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SÂMELA SENA DANTAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SAMIR PESQUERO DEGHAICHE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SAMIRA DE LIMA GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	SAMUEL FRANÇA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SAMUEL SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO

			FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SANDER LUISI TELES DE AMORIM	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS

			INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SANDRA DO CARMO SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SANDRA REGINA LIMA SALVATIERRE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	SANDRINI PEREIRA BRAGA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	SARA BALBUENA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SARA DOS SANTOS YAMASHIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SARA IZABELA CEZAR GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SARA MARTINS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	SARA NANTES VASQUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SARA RAISSA FERREIRA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SARA VITORIA DOS SANTOS GONCALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	SARAH CRISTINA DA SILVA VILALBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SARAH EMANUELLY CARDOSO LOUVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SARAH FRANCES BARBOSA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	SARAH LIANES DE AZEVEDO CORREA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SARAH VIEIRA DE CAMPOS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SARAH VITÓRIA CAVALCANTE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE

			MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SAYURI VITÓRIA MARQUES SATO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	SERGIO DIAS LEITE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SHEREN SORRAYLAH RODRIGUES MAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

CAMPO GRANDE	SIBELLY ALEGRE CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SILSA ATALIA RAMIRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	SILVIA APARECIDA YONAH MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SÍLVIA HELENA FEJES DOS SANTOS TABOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SILZA PIRES MIGUEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO

			ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SIMONE DE ANDRADE LEMES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SIMONE DE ASSUNCAO GALIANO REIS SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SIMONE LEITE GIMENES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SIMONE SILVA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	SIRLEI PEREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SOFIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA,

			FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SOFIA COLOMBELLI SANCHES LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	SOFIA DOMINGO SARACHO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SOFIA DOS SANTOS DA SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	SOFIA GIMENES GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SOFIA GOMES LARRÉA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	SOFIA MARTINEZ GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SOFIA OLIVEIRA SEROU DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	SOFYA HELENA RODRIGUES MENACHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SOPHIA GABRIELLY DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	SOPHIA ROSA BRAZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	STEFANI SOARES RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	STÉFANY DE SOUZA LARREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	STEFANY MARA DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	STEFANY OLIVEIRA SIMÕES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	STEFHANI FERREIRA VILALBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	STEPHANY CHRISTYNE DIAS DA ROSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	STEPHANY LABOURDETTE FRANTZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	STHEFANY DE JESUS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

CAMPO GRANDE	STHEFANY KATRINI FAGUNDES BERNARDO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CAMPO GRANDE	STHEPHANY MATOSO DO VALLE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	SUÉLEN CENTURION MAGALHÃES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	SUELEN CESPEDES CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SUELEN FARIAS PAULINO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SUELEY SAYONARA ULRICH SANTANA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SUELLEM DA SILVA JARD	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SUELYN RAIMUNDO ALEXANDRE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	SUSY MARTINS ALVES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	SUZANY LISBOA PIRES DE ANDRADE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	TACYELY RODRIGUES SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	TAINARA GIMENES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	TAINARA MENDONÇA DA GAMA BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	TAIS GABRIELLE SILVA DE JESUS ALVES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	TALITA DE SOUZA GASPARINI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	TALITA NAYARA MOREIRA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO,

			INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	TAMIREZ DA SILVA SOARES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	TAMIREZ FERREIRA FLORIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	TAMIREZ MARCELA PINHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	TASSIANNY DEYSE SILVA DE MELO MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	TATIANA DIAS VIEIRA ABDO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	TATIANE FIALHO HERCULANO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE

			PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	TAUANI LETÍCIA FLORES FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ

			CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	TAYANA CAROLINE DA SILVA ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	TAYANARA APARECIDA MACIEL DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	TAYRINE DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	THAILA MILENA GONÇALVES CASTILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	THAINARA LOPES PONTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	THAIRINY OLIVEIRA MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THAÍS ARAUJO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	THAIS CAROLINA ACOSTA BRAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	THAIS DA SILVA PEREZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THAIS LOPES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THAIS RAMIRES ANNUNCIATTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	THAIS RAYANE DOS ANJOS DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	THAISSA MIRANDA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA

			INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	THALYTA YASMIM DA SILVA DE BARROS OSSINAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THAMILIS GOMES SILVESTRE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	THAMIRYS ARYELLEN DE ARAÚJO ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THAUANY DOS SANTOS VASQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THAWANY GABRIELLY ALVES PITA NANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THAYLA CARVALHO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS,

			CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THAYNÁ DA ROCHA MAIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	THAYNA PIMENTEL MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	THIAGO VINICIUS AMORIM PASSOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	THOMAS MASSAO WATANABE BEP	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	THOMAS NANTES MANGINI DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	THUANIA OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	THUANY RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	TIAGO CASTRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	TIMÓTEO SISTRO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO),

			MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	TRAVIS AURÉLIO VOLPA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	UYARA CARVALHO BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	VALDERSON LAURENTINO DO AMARAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VALDIR SOUSA DA SILVA FILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VALENTINA PRANTL MANGIERI BERNANOS DE ZAYAS COLAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VALENTINE DA LUZ DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -

			CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	VALÉRIA MILA RAMOS ROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	VANDER MATIAS SIQUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	VANEIDE MARTINS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VANESSA ANDRIVA ALVES DE AMORIM	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	VANESSA DE SOUZA TERTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VANESSA GUIMARAES CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	VANESSA MOIRANÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VANESSA ROCHA ARAUJO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VÂNIA DE SOUZA VILLAGRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VANILDO GONÇALVES GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VICENTE PEDRO DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VICTOR APARECIDO MIRANDA ROMÃ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	VICTOR HENRIQUE CABRAL MOREL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE

			MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VICTOR HUGO GOMES DA SILVA LIRIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	VICTOR HUGO NASCIMENTO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VICTOR LUCIANO REZENDE AMARAL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VICTÓRIA RAYSSA DUARTE SIQUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	VINICIUS ALVES RINALDI DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VINICIUS ANTUNES SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	VINICIUS DO NASCIMENTO GRIGORIO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

CAMPO GRANDE	VINÍCIUS EMANUEL CAVALCANTE CHIMENES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	VINICIUS FERNANDES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VINICIUS FONTES DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	VINICIUS LEITE DIAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VINICIUS LUCENA CONORADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VINICIUS MATHEUS ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VINICIUS SANT ANNA ROMEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VINICIUS SOUZA DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VITOR ALEXANDRE SCARIOT	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO,

			REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VITOR AUGUSTO BACHMANN DALLE LASTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	VITOR CHAPARRO MACIEL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	VITOR DANTAS MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITOR GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	VITOR HENRIQUE DOS SANTOS HOLANDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITORIA ALVES GUIMARAES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITÓRIA CAMARGO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITORIA CARNEIRO RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITÓRIA CAVALCANTE DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	VITÓRIA CRISTINA GABRIEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITORIA DUTIERRES DE ABREU	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VITORIA FREITAS OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITÓRIA GABRIELLY MUNIZ DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VIVIAN ANDERSON COUTINHO MENGUAL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VIVIAN DOS SANTOS ESTIGARRIBIA RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	VIVIANNE LIMA DE CARVALHO ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	WAGNER ALEXSANDRO REIS GALDINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	WAGNER SILVA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	WALKYRIA CHRISTINE CARNEIRO DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	WANDEYR JULLIAN DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	WANDRA PULEO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	WANEISSA DA SILVA TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	WEBSTER VIANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CAMPO GRANDE	WELIDA SANTOS DA SILVA CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	WELLINGTON MARIANO BRAGANCA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	WENDEL CAVAL DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	WILLIAN HENRIQUE BRANCO SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	WIVIANE GONÇLVES XAVIER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YAN KELWIN NUNES MELHADO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	YAN LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	YARA SOARES DE BRITO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS,

			CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YASMIM CHRISTIANE SANTOS DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YASMIM GOMES PALKEWICH	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YASMIM NAYANE MARTINS THEODORO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	YASMIM NUNES DA CUNHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YASMIM VITÓRIA SOARES ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YASMIN DAMYANNA DA SILVA ÁVILA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YASMIN DE OLIVEIRA BORGES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YASMIN DE OLIVEIRA GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YASMIN KAROLYNNE DOS SANTOS ARAÚJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	YASMIN KEMILY DO NASCIMENTO SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YASMIN LUIZA ASSUNCAO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YASMIN PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YASMIN RAMIRES CALDAS DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YASMIN RICARTE BESTETI DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YASMIN ROQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	YASMIN SABRINA DOS SANTOS TEXADA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	YASMIN TIICKMANTEL MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	YASMIN TORGAN NOGUCHI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YASMIN VICTORIA FERREIRA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YASMMIN DE MORAIS DELMAO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YESHUA ALEJANDRO GODOY MIRABAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YGOR TALYSSON TARIGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	YNGRID ANTUNES MILAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CAMPO GRANDE	YNGRID BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YNGRID LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YOHANA DE HEBRON VILARINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YOLANDA DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YORRAN DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	YURI LEONEL RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	YZABELLI DA SILVA ESCRIVANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CARACOL	MARIA CRISTINA CORREA SALAZAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CASSILÂNDIA	AMANDA FERREIRA BRUNETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CASSILÂNDIA	ANDRÉ SANTANA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CASSILÂNDIA	GABRIELA HENRIQUE SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CASSILÂNDIA	ISADORA SILVA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CASSILÂNDIA	JALLVIS CESAR SILVA FILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CASSILÂNDIA	JERRY RIBEIRO MEDRADO FILHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CASSILÂNDIA	JOÃO EMMANUEL FERREIRA CÔRTEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CASSILÂNDIA	KALIL GARCIA MATOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS,

			CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CASSILÂNDIA	KRIS LAYNE NERIS FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CASSILÂNDIA	LETICIA AZEVEDO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CASSILÂNDIA	LIVIA MARIA GONÇALVES GOUVEIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CASSILÂNDIA	MARCELO RIBEIRO CAMPOS NETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CASSILÂNDIA	MARIANA CAVASSANI DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CASSILÂNDIA	NATHAN RODRIGUES DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO,

			QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CASSILÂNDIA	SILMAR ARAÚJO DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CHAPADÃO DO SUL	ANA CAROLINA DA SILVA VITOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CHAPADÃO DO SUL	CRISLAYNE MONIQUE DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CHAPADÃO DO SUL	GABRIELY MARTINS NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CHAPADÃO DO	GEOMARIA GOMES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

SUL			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CHAPADÃO DO SUL	GEOVANE FERNANDES DA SILVA MATOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CHAPADÃO DO SUL	GUSTAVO DIAS BELUCCI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER

			JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CHAPADÃO DO SUL	IRELLY MONIKE DE AMORIM FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CHAPADÃO DO SUL	JOSE EDUARDO DOMINGUES DA SILVA MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

CHAPADÃO DO SUL	LUDYMILA RODRIGUES GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CHAPADÃO DO SUL	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CHAPADÃO DO SUL	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CHAPADÃO DO SUL	NATALYA FERNANDA ESTEVAM DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CHAPADÃO DO SUL	RENZO AGUIAR SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORGUINHO	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORONEL SAPUCAIA	ANA JULIA BARBOSA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORONEL SAPUCAIA	ANA KELLY APARECIDA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORONEL SAPUCAIA	ANGELICA MARIA DIAS RODRIGUEZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORONEL SAPUCAIA	ÉRICA VELASQUES RAMIRES CANO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORONEL SAPUCAIA	GEOLIFER RAMIRES CASTELAO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORONEL SAPUCAIA	ISABELA ROBERTA DE SOUZA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORONEL SAPUCAIA	ISABELLA LIMA PINTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORONEL SAPUCAIA	JESSÉ LEMES ROCHA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORONEL SAPUCAIA	JOSLAINE ARAUJO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CORONEL SAPUCAIA	LORRAINNY ISABEL SANCHEZ DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORONEL SAPUCAIA	MANUELA FLORES KUASNE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORONEL SAPUCAIA	MARCELA DE OLIVEIRA AMARAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORONEL SAPUCAIA	MARIA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORONEL SAPUCAIA	MILENE XIMENES GADEA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORONEL SAPUCAIA	NATTALY GABRIELLY AGUERO SOZO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORONEL SAPUCAIA	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ROSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORONEL SAPUCAIA	RAYAN VICTOR OLIVEIRA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CORONEL SAPUCAIA	SAMARA SOFIA CARNEIRO RIVAROLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CORONEL SAPUCAIA	VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORONEL SAPUCAIA	VITOR BARROS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ADRIELLE MENDONÇA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ADRIELLI NASCIMENTO DE SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	AKEMILY ORTIZ DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E,

			F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	ALESSA RAMIRES DE MELO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CORUMBÁ	ALINE CAROLINE VARGAS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	ALISON DIVINO PATRICIO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ALLAN IGOR ARROYO FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	AMANDA FARIA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	AMTOMOO VICTOR ALVES MESSIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	ANA BEATRIZ VILALVA PEIXOTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ANA CARLA DIAS ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	ANA LUIZA DA SILVA MONTENEGRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ANA PAULA AYALA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS

			DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ANA PAULA DE FREITAS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E

			FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CORUMBÁ	ANA ROSA DA COSTA ALVARENGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CORUMBÁ	ANA ROSA ORTIZ ARTEAGA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	ANAELLY DA CUNHA BRANDAO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ANATACHA GOMES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ANDRÉ RICARDO RIBAS DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O

			ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ANDRESSA KULATS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ANGELINA JOLIE PERALTA COELHAR	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CORUMBÁ	ANNA LUIZA MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ANTONIO VICTOR GMACHL ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ARIANY DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	ARIELE PEREIRA DE ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	BEATRIZ FERREIRA DO AMARAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	BIANCA APARECIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CORUMBÁ	BRAIAN DOS SANTOS ALVES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	BRENDA LOHAYNE DOS SANTOS GARAY	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	BRUNA GONZALEZ RAMIREZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	BRUNO GIL DA SILVA FILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	BRUNO HENRIQUE BATISTA CAVASSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	BRUNO KAWAAN SANABRIA CARDOZO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	CAMILA ALVES FRETEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	CAMILA GONÇALVES PADILHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	CAMILE LIMA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	CANDIDO AMARILHA NUNES JUNIOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO

			FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	CARLA APARECIDA PINTO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	CARLA MORAES MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	CARLOS FRANCISCO NASCIMENTO DE LARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	CARLOS HENRIQUE COELHO LEYGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	CAROLINA VILALVA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	CHARLLES FARIAS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	CLARA DANTAS MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	CLARA ROCHA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	CLAUDIA BORGES AJALA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	CLAUDIANE FERNANDES COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	CREIDE MARIA SANTIAGO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	DALVA MARIA PEREIRA DA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	DANDARA VITORIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	DANIEL IRAN SOARES DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	DAVID MELGAR DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	DEBORA MARIANA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	DIANA ANTUNES CHAPARRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	DIANA LAISA GONÇALVES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	DIANE MENDONÇA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	DOUGLAS ARLINDO ORTEGA DE MELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	DOUGLAS EDUARDO FREITAS DE CAMPOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	DOUGLAS RODRIGO FEITOSA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	EDENILDA MOURA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA,

			SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	EDILAINE ORTIZ TABORDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	EDNEY BORDAS MANCILHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO

			FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	EDUARDA HALANNA NAVARROS DE MENDES CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	EDUARDA VITORIA FLORES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ELIAS VICTÓRIO DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	ELLEN CAROLINY CARNEIRO DE MEDEIROS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CORUMBÁ	ELLY CUNHA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ELOUIZE PAES MALHEIROS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CORUMBÁ	ELYKIMARY VICTORIO VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CORUMBÁ	EMANUEL VERNOCHI DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CORUMBÁ	EMANUELLE VIANA DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	EMANUELLY CHRISTINA SAMANIEGO MATHEUS DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	EMILLYN DE ARRUDA DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	EMILY KAMILLY MENDES RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	EMMANUELLE MONIQUE PESSOA KUKIEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	ERICK HYVER VERICOCHEA CASTRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CORUMBÁ	EUCLIDES ALVES FILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	EVELLYN SOARES CASTELLO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	EWELIN APARECIDA DA SILVA CAMPOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	FÁTIMA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	FERNANDA CORREIA ENCARNÇÃO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	FERNANDA DA SILVA CIRILO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	FRANCIELE CORREA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	FRANCIELLEN CORREIA ENCARNAÇÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	FRANCIENE LAIS MEDINA DA SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	GABRIELA BASTOS DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	GABRIELLY AMADA FLORES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	GABRIELLY GODOY MAGALHÃES MARTINES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	GEZIMIEL RIBEIRO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

CORUMBÁ	GILMARA APARECIDA BAZAN DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	GIOVANA ANTONIA BRITO ORTIZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	GIOVANI APARECIDO SOUZA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	GLEIDIANNE VITÓRIA MONTEIRO COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CORUMBÁ	GRACIELE MARTINS SUAREZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	GUSTAVO DE LIMA ESQUER	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	GUSTAVO RONDON DE ARUUDA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	HANNA KEVINNI FRANÇA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	HELLEN KARYNNE OLIVEIRA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	HELYARA SILVA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI -

			COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	HENRIQUE ASHER MONTEIRO DE SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	HENRIQUE CHALEGA ANTUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	HESKARLLAT ARACY IARA SALLES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	IGOR MARCELO OLARTE DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	INGRID GERMANO DA COSTA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	IOLANDA SILVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	ISABELLY CRISTINA DE SOUZA MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ISABELLY DE PAULA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ISABELY MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	ISAQUE LOBO RONDON	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	IVANA BENEVIDES RISSATO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	IVÂNIA DEOLINDA GONÇALVES ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO

			CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	IZANDRA PREZA BRAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	JACK LUCAS MEAURIO DA SILVA BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS,

			CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	JADE BEJARANO TOLEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO III -COMPROVANTE DA CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO – CRNM;
CORUMBÁ	JAMILE VICTÓRIA DE PAULA CARMO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JAMILY ALEXANDRA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO;
CORUMBÁ	JAQUELINE LIMA DA SILVA MAGALHÃES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JEAN MATHEUS PRADOS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	JÉSSICA DA SILVA GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JOANA SALES DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JOÃO GABRIEL CUELLAR GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	JOAO GUILHERME LEMOS DE CARVALHO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	JOÃO IGNÁCIO VICTÓRIO MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	JOÃO MARCEL MACIEL DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JOAO VICTOR MOURA DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	JOAQUIM SALAS ARAÚJO LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	JOICY PENAZ DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JORCIANA CAMILA BATISTA CAVASSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

			#ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JOSUÉ LUCAS RIOS FERREIRA CAMPOS NASCIMENTO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	JUÇARA SILVA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	JUCIHARY VIEIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JULIA SILVA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	JULIANA DELFINO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	JULIANO SALLES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	KACIELLEN APARECIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

	FERNANDES JARCEM		PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KAILAINE DE SOUSA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KAILANNY FRANCO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KAMILLY APARECIDA GALVARRO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KAMILLY COELHO LEYGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	KAREN VITÓRIA GOMES PIRES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	KARINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KARINNA ESTEOCLE ELAGE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KAROLAINÉ GOMES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	KAROLINE NASCIMENTO DE MATTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KAROLINE TALAVEIRA SALLES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	KARY ELEN DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KAUÃ OTÁVIO BASUALDO BRANDÃO SURUBI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	KETHILYN KARINA MARQUES MEAURIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTES PROGRAMAS (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CORUMBÁ	KEVELYN DOS SANTOS ARAGÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	KEZIA DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	KHAEL RICARDO BENITES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	LARA STHEFANY CARVALHO DA SILVA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

CORUMBÁ	LARIELLY ALBUQUERQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CORUMBÁ	LARISSA LAYNARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CORUMBÁ	LARISSA ZORIO NEIVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LAUANE NASCIMENTO SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LAURA OSEIKA DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LAURIANE FERNANDES COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LAURISLENE VICTÓRIA BARBOSA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	LEIDIANE DIAS DOS SANTOS ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LEONAN FELIPE LOPES PREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	LETICIA SOARES VIERA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LIRIUPY ALBUQUERQUE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	LORRANY RUY DIAS BASTOS CABRAL	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CORUMBÁ	LUAN CARLOS DE MOURA OLIVEIRA ROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	LUAN RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	LUANA MOURA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	LUCAS MATEUS BARROS DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	LUCIANA BEJARANO TOLEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO

			ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	LUCIANA DE LIMA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LUIZ GUILHERME RODRIGUES TOLEDO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LUIZA ESTER ROJAS RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	LUIZA FERNANDA RIBEIRO CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	LUZINEIDE MOURA DE ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	LYRIAN LÚCIA VALENTIM CHARUPÁ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	MARAYSSA VITÓRIA DE JESUS PIRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MARIA CLARA DA SILVA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MARIA CLARA FRETES EL HAGE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	MARIA EDUARDA CARMO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO

			DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MARIA EDUARDA DELGADILIO DA SILVA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MARIA FERNANDA DA SILVA BRUNO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MARIA GLAUCIANE NOVAES DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	MARIA INES VELASQUEZ PAZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	MARIANE COSTA RAMSDORF	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII -

			NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	MARIANNE MARTINS COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	MARIANY OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

CORUMBÁ	MARIBEL DE SOUZA ROSALES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	MARIVANY DA SILVA TACEO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	MARYANA TACEO FLORES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MATEUS BEJARANO TOLEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MATEUS DAVID	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CORUMBÁ	MATEUS LEITE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CORUMBÁ	MATHEUS VINICIUS BUENO GONZALES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MAYARA ANDRESSA CASTRO VASCONCELOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MAYARA FRETES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	MAYARA HENRIQUE MONTEIRO DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	MAYRA MARTINS MORAES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MIKAELA ANDRETE BENITES DO ESPÍRITO SANTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CORUMBÁ	MIRELA ROMÃO RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	MYLLENA APARECIDA MORAES OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	NATHALIA LIGIER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU

			EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	NATHALIA LIMA NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
CORUMBÁ	NAYARA LOPES CAMPOS SALINA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU

			NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	NERCILLYA OLIVEIRA DE BRITTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE

			INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CORUMBÁ	NICOLLE MARTINS SELASCO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	NIKOLLY RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
CORUMBÁ	NILZA MARQUES DA SILVA ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA

			DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	PLINIO FABRICIO DA PENHA FILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	PRISCILA PEREIRA DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	RAFAELA ALVES DORILEO GOMES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	RAFAELA DE ARRUDA PEREZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	RAFAELA FERREIRA BATISTA REIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	RAFAELA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

CORUMBÁ	RAIANE DA SILVA CHAVES MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CORUMBÁ	RAIANE DE OLIVEIRA VACA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	RAISSA AJALA DE BARROS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	REBECA SOUZA TORRES BOTELHO BATISTA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	REINALDO TRINDADE COELHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	RHAIIANY MARIA ROMÃO RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	RHALLYSSA GABRIELLY OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE

			INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CORUMBÁ	RHAYNARA ELLEN MARTINS VIANNA CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	RONE MARCIO PEREIRA DE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

	CAMPOS		ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	SAMARA BONIFÁCIO DA SILVA TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	SAMARA DA CONCEIÇÃO CUNHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	SARA DANIELY DE ARRUDA NEVES DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	SARAH CRISTINA FIGUEIREDO CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CORUMBÁ	SHAMARA KAROLINE VALMACEDA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	SUELEN DOS SANTOS CABRAL	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	SUELEN PESSOA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	SUELLEN AUXILIADORA RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	TESSA CARDOSO MATEUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	THAIS AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	THAYANNE FERNANDES SILVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	THIAGO HENRIQUE PIMENTEL DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	TIFFANY GABRIELLE DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	VALENTINA ROCHA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

			SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CORUMBÁ	VICTORIA CAROLINA MARTINS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	VINICIUS CALONGA SALUSTIANO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	VITOR MOLINA GENOVEVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	VITÓRIA CAROLINE DA SILVA MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CORUMBÁ	VITORIA CAROLINE DUARTE DAS NEVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	VITORIA RHAYSSA FARDIM FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	WALERIA MERIDA VILALVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	WENDERSON LUCAS CORREA MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE

			CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	WEVERTON GONCALVES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	YANCA VITÓRIA GOUVEIA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	YASMIN DA SILVA SOARES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CORUMBÁ	YASMIN DAMASCENO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE

			QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	YASMIN LOPES DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
CORUMBÁ	YASMIN PRISMA CABRAL RODRIGUEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

CORUMBÁ	YASMIN REBEKAH GALHARTE DE ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CORUMBÁ	YONARA SEBASTIANA ANTUNES LEMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
CORUMBÁ	ZENEIDE OLIVEIRA DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COSTA RICA	ANA FLAVIA TEIXEIRA LACERDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COSTA RICA	LAYANE SILVERIO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COSTA RICA	MARIA EDUARDA TERNEIRO DA SILVA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COSTA RICA	MAYARA CARDOSO DA COSTA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COSTA RICA	STEFANI VITORIA HONORATO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	ALANA VITORIA AMORIM DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
COXIM	ALANY BELARMINO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII -

			NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	ANA BEATRIZ RIES COELHO AMARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	ANA KAREN GERÔNIMO MOREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
COXIM	ANANDA PRISCILA NUNES DINIZ	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	ANDRESSA DE AQUINO BISPO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
COXIM	BARBARA GESSICA ARAUJO FERREIRA DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	BIANCA ALENCAR FEITOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	BIANCA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	BRUNA CARLOS COELHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
COXIM	BRYAN WENDER FERREIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

			#ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
COXIM	CAMYLE ROCCA MATEUS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	CAROLAINE DE ARRUDA BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	DANDARA GOMES DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	DAYANE ITALA GOMES RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
COXIM	EMANUELLE GOMES AURELIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER

			JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	FERNANDA RODRIGUES BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRICAO NO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADUNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO UNICO) ATUALIZADO HA, NO MINIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE E OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIAO/MUNICIPIO, NA QUAL CONSTA: NUMERO DE IDENTIFICACAO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFICIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCACAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVACOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE MATRICULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	GABRIELLE BENITES ERMENEGILDO	MEDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRICAO NO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADUNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO UNICO) ATUALIZADO HA, NO MINIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE E OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIAO/MUNICIPIO, NA QUAL CONSTA: NUMERO DE IDENTIFICACAO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFICIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
COXIM	GABRIELY SALES OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MINIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	GEISA HORACIO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
COXIM	GRAZIELE SOUZA DA SILVA PEREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	HELEN SILVA DO CARMO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
COXIM	HELLOIZA VITORIA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	HELOISY CRISTINA LIMA DE ANDRADE CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	HUDSON GOMES BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	IASMIN FIANCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	INGRID APARECIDA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	INGRID VIEIRA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	ISABELA VIEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	IZABEL CABO ALVES GERÔNIMO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	JOSHUA PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A

			RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
COXIM	JULIANA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
COXIM	KAMILY DA SILVA MACHADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	LHAIS BATALHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
COXIM	LILIA AURORA CALDAS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	LUCAS PEREIRA RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
COXIM	LUIZ EMANUEL DA SILVA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	MARCELA FERREIRA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
COXIM	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	MARIA EDUARDA ARRAIS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	MARIA EDUARDA CAMARGO DO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

	NASCIMENTO		POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
COXIM	MARIA EDUARDA DA SILVA MOURA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
COXIM	MARIA EDUARDA DE ARRUDA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	MARIA EDUARDA LOPES BEDOJA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	MARLETE APARECIDA PANTOJA MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	MATHEUS RODRIGUES CHRISOSTOMO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	MATHEUS VIEIRA MENDES SCIUMBATA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	MIKAELY CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
COXIM	NICOLLY UNGARATTO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	PATRICIA VASCONCELOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	PHYETRA CARVALHO OLIVEIRA BISPO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO

			SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
COXIM	RAISSA VITORIA OLIVEIRA MENEZES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E,

			F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	RAYSSA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
COXIM	SARA ALEXANDRE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
COXIM	SARAH LUIZA JEGGLI PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
COXIM	SARAH RAFAELY DA SILVA MARTINS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
COXIM	SIBELE MELO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

COXIM	THIAGO SILVA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
COXIM	VINICIUS SULTERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
COXIM	VITÓRIA BUOSI ALCÂNTARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
COXIM	YASMIN MATEUS FERRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DEODAPOLIS	ANGÉLICA VITÓRIA LUCAS CABRAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DEODAPOLIS	BRENDA DA SILVA FIRMINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS,

			CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DEODAPOLIS	ENTHONY GABRIEL CARDOSO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DEODAPOLIS	JOÃO PEDRO LEONEL MARINHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DEODAPOLIS	LUIZ GUSTAVO SANTOS CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DEODAPOLIS	MAYCON CAVALHEIRO FRANÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
DEODAPOLIS	QUÉREN AKEMI BORGES UEDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	ADONIAS ALCÂNTARA ANDRÉ	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOIS IRMÃOS DO BURITI	ALINE VITORINO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	AURILENE DUARTE VALENCIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

DOIS IRMÃOS DO BURITI	BARBARA CAROLINE PINTO PEREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOIS IRMÃOS DO BURITI	CINTIA COTOCIO DE SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
DOIS IRMÃOS DO BURITI	CLARA DE FRANÇA BILHAR DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRIO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	CRISTOFER RIAN ALVES FIGUEIREDO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

DOIS IRMÃOS DO BURITI	DENIVALDO MARIO DELFINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EDEN CACERES ROBERTO XUNATI	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EDIELLI PEREIRA FERNANDES	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EDILENE SILVA VIEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	ELEN DA COSTA VENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOIS IRMÃOS DO	FELIPE ALVES FIGUEIREDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

BURITI		INDÍGENA	POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	FLÁVIA MOURA CUSTÓDIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	GABRIELA CAVALCANTE FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

DOIS IRMÃOS DO BURITI	GUILHERME SOUSA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOIS IRMÃOS DO BURITI	HIGOR FERNANDES ANDRÉ	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOIS IRMÃOS DO BURITI	IZAQUEU REGINALDO DELFINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	JOÃO VITOR GONÇALVES DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOIS IRMÃOS DO	JOEMILI FERMINO DELGADO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

BURITI		INDÍGENA	ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOIS IRMÃOS DO BURITI	JUCELI DA SILVA VITORINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	KAUANA FELIX PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO),

			MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRINGEL GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOIS IRMÃOS DO BURITI	PEDRO HENRICK DE MOURA LEANDRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOIS IRMÃOS DO BURITI	RAPHAELA PAZ CRISPIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE

			PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOIS IRMÃOS DO BURITI	ROBERT VITORINO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	RONALTY VITORINO ROBERTO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOIS IRMÃOS DO BURITI	RORIANE REGINALDO RODRIGUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É

			OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	TADEU FILHO REGINALDO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	VALBER PEREIRA REGINALDO SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	VILSON FERNANDES FERMINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;

DOIS IRMÃOS DO BURITI	YASMIN DIAS GABILON	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

DOURADINA	ACSA DA SILVA VALÉRIO AQUINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADINA	ANDRESSA SCHNEIDER GOMES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADINA	ELAINE RAQUEL MIRANDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADINA	FRANCISCO CARLOS SCHNEIDER NETO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADINA	JOAO PEDRO RODRIGUES GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADINA	JUDIELLY BENITO PEDRO ISNARDE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DEST E PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
DOURADINA	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS BERNARDINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

DOURADINA	KAIO LUCIANO DA SILVA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADINA	LARISSA HIRTO JOÃO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADINA	LIVIA SILVA CARPES MELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE

			CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADINA	LORRAYNE SANTANA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADINA	LUCELIA MODESTO DE QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADINA	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADINA	MATHEUS HENRIQUE NONATO VITORINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL

			SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADINA	MATHEUS MOURA DA COSTA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADINA	MAYZA BARBOSA DE SA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO;
DOURADINA	MICAELI CAROLAINÉ MACEDO AZZOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADINA	NICOLAS APARECIDO MATTOS BERNARDINO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADINA	NICOLY BERNARDO GOES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADINA	ODENILDA HIRTO JOAO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADINA	THAIS JOICE NONATO ENSEKI FREIRE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADINA	YAN PIETRO TORRES LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	ADEMILSON CONCIANZA VERGA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ADRIANA ALVES DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	ADRIELLY ECHEVERRIA PIRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	AKIANNE LOPES MENDES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

DOURADOS	ALANIS VITÓRIA MEDEIROS MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ALANNA MANUELA JARSON COSTA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ALICE ANAI RODRIGUES OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ALINE XAVIER ALÉM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	AMANDA LETICIA GARCIA GONZALES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	AMANDA PICETI FONSECA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	AMANDA VOLPI REIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ANA BEATRIZ FRANCISCO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	ANA CAROLINA BATISTA DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ANA CAROLINA BRAGA BET	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ANA ELISA SANTOS VARGAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ANA JULIA BRUM DE MATTOS DAUZACKER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	ANA JÚLIA DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	ANA KAROLINA ORTIZ LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ANA LISYE AZAMBUJA CHAVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ANA LUIZA ESTIGARRIBIA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE

			QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	ANA LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ANA LUÍZA SOUZA DE MENEZES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ANDERSON HENRIQUE SANTOS GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ANDERSON LUCAS SOUZA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ANDIARA MACHADO RODRIGUES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ANELITA CARINE COSTA BRASIL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ANGELA CHAMORRO PINTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ANGELA ROSANA MALDONADO PAIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ANNA LUIZA FERREIRA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ARETUSA ALVES NEVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ARIADNE PACHECO MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ARIANE VERÃO SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ARTHUR ROBERTO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	ARTHUR SIBIN VICTOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ASTOR JUNIOR VELASQUES ALVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	BEATRIZ BENITEZ LEITE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	BIANCA CARDOSO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

DOURADOS	BIANCA DA SILVA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	BIANCA DOS SANTOS CARMO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	BIANCA PERES PRUDENCIO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	BRENADARA CALDAS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	BRENDA ANTONIELE PINHO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO,

			NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	BRENDA VITORIA DE SOUZA ROMERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
DOURADOS	BRUNA DE JESUS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	BRUNO DA SILVA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	BRUNO DANIEL FERREIRA DOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

	SANTOS		ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	CAIQUE VENTURA SALES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	CAMILY RODRIGUEZ JARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	CARLA APARECIDA BERTUNE SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	CARLOS EDUARDO GONÇALVES BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO

			FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	CARLOS EDUARDO VELOZO MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	CAROLINE AMARO FRANÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	CAROLINE GIMENES DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	CÉLIA MARIA FREIRE ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

DOURADOS	CESAR AUGUSTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	CLAUDIANE FRAZÃO SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	CLEIBE CESAR GOBETTI SIQUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	CLEMER DA SILVA ROCHA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG

			COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	CRISILAINE ARCE MORAES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	CRISLAINE CARDOSO CORDEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	CRISTIANE MENDES NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	DAIANE SANTOS DEL PADRE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	DANIELA MACHADO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	DANIELA VILAS BOAS PALOMBO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	DANIELI MORALES MACHADO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	DANIELY DE SOUZA BENITES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
DOURADOS	DANNY KESLLEY SOARES DA SILVA CABREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	DAVI PIMENTEL MARQUES DE BARROS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	DAVIELIS DEL VALLE MARTINEZ VILLALBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO

			FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	DEBORA DE SOUZA JARA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	DÉBORA FRANCO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	DEBRISON OLIVEIRA BENITES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	DIONIZIO MARIANO GONÇALEZ MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	EÇEN CAROLINNE LOPES DAVELLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO;
DOURADOS	EDNA MARIA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	EDNA NOGUEIRA FERREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ

			CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	EDUARDA DE MELO HAFFENER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ELENIR MONTEIRO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ELIANA ARRUDA AREVALOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HO UVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E

			H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ELIANA ELIAS YAMAMOTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	ELIEZER COSTA DE SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	ELISANGELA LIMA DE ASSUNÇÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	ELISE SAYURI BEZERRA KAKUTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ELITON PEDRO ARAÚJO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E,

			F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ELIZANDRA BEVILAQUA SONTAG	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	ELLEN CHRISTINE DE MELLO ORTIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	ELOÁ MARTINS EGEA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05

			(CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ELOISA NUNES FIUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO)

			MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ELOIZA DE LIMA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	ELOYSE VITÓRIA LIMA COSETIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	EMANUELE FREITAS BEZERRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	EMANUELLY JARA FLEITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	EMILLY KAROLINI DE SOUZA RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	EMILY DE OLIVEIRA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	EMILY SOUZA BAPTISTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ENZO ANTONIO VINCOLETO COELHO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

			CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ERICK LORRANN FRANÇA DE CAMPOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ERIQUE LEITE DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	ESTÉFANY EDUARDA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ESTER DE ANDRADE MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	EVERTON BARILLE VALENÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	FABIANA ROCHA MAXIMO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	FABIO EDUARDO WAGNER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	FABÍOLA JOAQUIM CARLOS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	FELIPE BALDONADO ROMERO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	FELIPE FRANCISCO FLORES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	FLÁVIA IASMYN MARTINS VIEIRA LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	FLAVIA ROSA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	FRANCIELE DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	FRANCIELE OJEDA GONÇALVES ALEN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GABRIEL HENRIQUE DIAS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GABRIEL HIROSHI ALMEIDA SUIZO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GABRIEL JEFERSON ZULATO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	GABRIEL LOPES DA SILVA SARAIVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	GABRIEL SARAT MARQUES SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	GABRIELA CASAGRANDE GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GABRIELA DANIEL DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	GABRIELA DE LIMA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GABRIELA FERREIRA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GABRIELE FLEITAS NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
DOURADOS	GABRIELLA DE SOUZA PONTES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	GABRIELLY MARIANO LHOPIS RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GABRIELY IZABEL MATRAXIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
DOURADOS	GEOVANA PRIMA O SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

DOURADOS	GEOVANA VITORIA MORESCO DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GIOVANA EVELYN GOMES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GIOVANNA LEITE QUINHONE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GIOVANNA NUNES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
DOURADOS	GIOVANNA TAMISARI ARECO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

			SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GIOVANNA VITÓRIA BENITES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	GLAUCO VILHAL FRANCISCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GLEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GRAZIELA FERREIRA FERNANDES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GUILHERME DIAS MARTINEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GUILHERME SILVA GODOY	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	GUQUIN QUELI GARCETE VASQUES	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA,

			FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	HADASSA DA SILVA GUIMARÃES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	HEITOR AGUILERA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	HEITOR DE SOUZA ANTUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	HERON ARCAS PARETA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	HIASLA VITORIA MENEZES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII -

			COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	IGOR MARQUES TORRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	ISABELA AKAMY MINOHALA KATO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ISABELA DOLDAN HERRERA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ISABELI ORTEGA GUERINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ISABELLA CABRERA PANDOLFO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ISABELLI DIAS GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	ISAC VALÉRIO MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	ISADORA NOGUEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	ISADORA PRATES ARAUJO MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ISAUQUE DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	IZABELE VITÓRIA DE AMORIM FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JADE DE SOUZA BERNADO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	JANAINA BATISTA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	JANAINA RIVAROLA OVANDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

DOURADOS	JEFERSSON DE OLIVEIRA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JESIELY DA SILVA CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JESSICA CHAVES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JÉSSICA OLIVEIRA SANTOS VALÉRIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	JHENYFER DEBORA DE SOUZA GAMARRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	JHESSIKA PIRES DE VERA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O

			VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JHONATHAN RAFAEL RIVAS SANCHEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO III -COMPROVANTE DA CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO – CRNM; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	JHOYCE ELLEN ALVES SENA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTE PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
DOURADOS	JOACIR VITOR ROCHA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JOÃO GABRIEL GOMES POLATTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JOÃO LUCCA DA SILVA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
DOURADOS	JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JOÃO PEDRO FABIANO SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JOAO VICTOR ALVES FREIRE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	JOÃO VITOR DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JOÃO VÍTOR OLIVEIRA FIGUEIREDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JOÃO VITOR VIANA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	JOELMA ROSA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

DOURADOS	JOSÉ CARLOS MACHADO NETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JOSELIA GENEROSO CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JOSEMAR JORGE MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JULIA KELLY DINIZ BEZERRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JÚLIA QUÉZIA OLIVEIRA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JULIA ROBERT LARA BUENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JULIA THAYLA MENANI BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	JÚLIA VIEIRA OLIVEIRA AMORINS	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JULIANA FERREIRA NÓIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	JULIANA FERREIRA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JULIANO DOS SANTOS GUILHERME	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	JULIO CESAR DIAS DE SOUZA NETO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	KAMILLY SILVA MIRANDA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	KARINA MARTINEZ DE CASTRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA

			RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	KARINY LIMA SOUTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
DOURADOS	KAROLAYNI FERREIRA FAQUIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

			NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	KAUÃ CARLOS DIAS BEZERRA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	KAUÃ GABRIEL DOS SANTOS ROCHA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	KAUÃ MATHEUS VENTURIN SANGUINA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO)

			MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	KAUANNI IZABELLI FAORO GREGORIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	KAWANNY VITÓRIA PEREIRA PAVÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	KEBLER REGINALDO SANCHES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	KEIZILLY VICTORIA TOMAZ SANCHES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	KELI FLORENCIO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	KELIANE GONÇALVES SAVALA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	KELVIN WILLIAN RAMIRES DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	KEMELY TEIXEIRA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

DOURADOS	KENNY DE ALBUQUERQUE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	KENZO HIRATA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	KEYLA VERONICA DIAS MENDONCA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	KEYLETH ANTONIO RIVAS MEDINA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	LARA PAZINATO VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LARISSA DO NASCIMENTO CUNHA DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO

			FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
DOURADOS	LARISSA KEMI MIRANDA KURAMOTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	LARISSA PEREIRA SIMONINI CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	LARISSA VARGAS DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	LAURA APARECIDA REGO BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LAURA CAVALCANTE GUIDIO ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LEANDRO GONZAGA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LEILTON VILHARVA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LETICIA CARVALHO VAZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LETICIA DANIELI FERNANDEZ OCAMPO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	LETICIA OLIVEIRA FERREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LETICIA VEZARO OWERGOOR	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LIDIANA RIBEIRO PALHANO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LIGIA OLIVEIRA DE AGUIAR RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LILIAN SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LILIANE DE MORAES PINHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LIVIA CATELÃ DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LIVIA FALCONERY MARQUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LORENA SOUZA BREGUEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LORRANY MACENA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LUAN ANTÔNIO DE FARIAS LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	LUANA ASSIS BERNARDES ASTOLFI	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LUANA VIEIRA LEANDRO DANTAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	LUANY GABRIELLEN DOS SANTOS MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LUCAS FREITAS MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO

			ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
DOURADOS	LUCAS HENRIQUE FEIJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LUCICLEIA FLORES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	LUIS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	LUIS DAVID PULIDO LACRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	LUIZA FABRIS BONACINA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LUIZA GABRIELA GUIMARAES DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FISICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVACOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE MATRICULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	LYANDRA TAYNARA ALVES GERONIMO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MINIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NAO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE INSCRICAO, NAO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRES) SALARIOS MINIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRICULA, EM NO MINIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARACAO EMITIDA PELA INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR DE NAO OFERTA DO MINIMO EXIGIDO NESTA RESOLUCAO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVACOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS,

			CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MAGALI NASCIMENTO GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MAIARA DE SOUZA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS

			SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	MAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	MAIZA ALMIRÃO ORTIZ JOAQUIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO

		INDÍGENA	DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	MARCOS ANTÔNIO FRANCO DOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

	SANTOS		PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SALDIVAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO

			SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	MARIA CLARA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARIA CLARA FLORES NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARIA EDUARDA BATISTA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	MARIA EDUARDA JARA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARIA EDUARDA SOARES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO

			NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARIA EDUARDA VARGAS FLORES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARIA FERNANDA GARCEZ ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	MARIA FERNANDA RODRIGUES GRANDIOZO MORA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARIA VITÓRIA MARTINS MENDONÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	MARIA VITÓRIA ROJAS FRÓES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	MARIANA FERREIRA FERNANDES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	MARINA DA PAZ ALENCAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MARJORY SAAVEDRA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MATHEUS ARCE DE BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	MATHEUS CARNEIRO CIPPOLLINE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	MATHEUS GABRIEL VALIENTE MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	MATHEUS HENRIQUE CABRAL MACIEL BORBA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	MATHEUS IBRAHIM ALENCAR JARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MATHEUS LEÃO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	MATHEUS NABUCO FERNANDES ARAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MATHEUS VIEIRA HENRIQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MICHEL FERNANDES BENITEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	MILENA AVILA RAMOS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	MILENA DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MILENA NOVAIS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MILENE PEDROSO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	MIZAEEL MAMEDE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	MÔNICA ELIZABETE VERA VILLALBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	MURILO DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A

			RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	MURILO SILVA PRADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	NAGILA FERNANDA NUNES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -

			CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	NAIARA SARATE CHAFRÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	NATAM MATEUS DOS SANTOS GONCALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	NATHALIA ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	NATHALIA FRANCA GUILHERME	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
DOURADOS	NATHALLY DE FIGUEIREDO PEDROSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	NATHALYE MARQUES GONZAGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	NATHIELEM GUEVARA BETIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	NATHIELY GOMES PERUCI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
DOURADOS	NATHYELLE VIVEIROS LOBO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO,

			INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	NAYARA CARINA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	NEIMAR RODRIGUES ESQUIVEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO

			DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	NICOLAS BATISTA DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	NICOLE GABRIELA LEITE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	NICOLE SANTOS MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	NICOLE YAMASHITA AMANO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	NICOLLY LETICIA FERREIRA DE FRANÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	NICOLLY RODRIGUES DE CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	NILDI ELI BOGARIM MACHADO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	NÍSLEY DANIELE DE OLIVEIRA SILVA LOURENÇO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	PALOMA VEIGA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	PAOLA DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

DOURADOS	PAOLA WENDY NERES MARTINS MOURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XVI - FOTO DO ROSTO DO ESTUDANTE (RECENTE, PRÓXIMO DA CABEÇA E ALTURA DOS OMBROS, DE FORMA QUE A FACE PREENCHA AO MENOS 70% DA FOTO, FOCO NÍTIDO E LIMPO, PREFERENCIALMENTE FUNDO BRANCO, OLHANDO DIRETAMENTE PARA A CÂMERA, OLHOS ABERTOS, #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART.

			4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	PATRICIA REGINA ZAGOLIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	PAULO HENRIQUE COSTA SANGALLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	PAULO HENRIQUE DINIZ SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	PEDRO DANIEL CORDOBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOSSOLOTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	PEDRO ROGERIO BOTELHO JUNIOR	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	RAISSA FARIAS DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RAISSA MICAELLY TAVARES SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RANDA DE GOES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR

			ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RAQUEL ANCELMO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RAUENES MACHADO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	RAYANE ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX -

			EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RAYANNE DE OLIVEIRA ANTONIATTI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	RAYANNE SOARES BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	RAYLAYNE REGINALDO MORALES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RAYSSA RAMIRES FAGUNDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	REBECA CABRERA CELESTINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	REBECA LIMA GOES VALENÇA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	REINALDO DA COSTA MORENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ROBERTH PINHEIRO GUIMARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	ROBSON MOURA FARIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RODRIGO CESAR ALENCAR CORDOBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	ROMULO ANTONIO BATISTA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RONILSON PIRES CORREA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ROYMAN ANTONIO ABREU MAURERA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	RYAN MARTINS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	RYAN SOUSA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	SAMIRA CRUZ DE MAGALHÃES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	SAMUEL RAMIRO RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	SAMUEL VIEIRA HONORATO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	SANDRINY SIQUEIRA ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	SARA GABRIELLY RODRIGUES DA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

	SILVA		COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	SARA MAMEDE LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ

			CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	SARA MARCIELY PONTES MARTINS MACHADO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	SARA MEGUMI SAKAI DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS;
DOURADOS	SARA MICHELSON DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

DOURADOS	SARAH QUÉREN OLIVEIRA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	SAYMON DUARTE SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	SEBASTIANA RÔA ALMIRÃO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	SILENE NUNES AMARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	SIMONE GABRIELY MARTINS RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	SIMONE JOSÉ DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	STEFANI APARECIDA DA SILVA ARGUELO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU

			NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	STHEFANY MARIANY VERDI SILVEIRA LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	SUELLEN GABRIEL VARGAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	TAINARA CRISTINA LACERDA DIDBERNER	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	TAINARA NARRIMAN BENITES DE ABREU	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	TALITA FERREIRA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	TALITA KAUANI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	TAMIRES GOMES DE SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	TAMIRES SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
DOURADOS	TAYLA DA SILVA MACHADO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
DOURADOS	THAIRA RAISSA DOS SANTOS LARREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	THAIS GONÇALVES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	THÁLITA OLIVEIRA NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	THAYANE TRINDADE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	THAYLA ALVES ROMERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	THAYNÁ NERES MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	THIAGO ORTIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	THYAGO GONÇALVES PORTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	VANIA DAYANA APARECIDA NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

DOURADOS	VICTOR HUGO FRANCO POSSANI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	VINICIUS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	VINÍCIUS GABRIEL PEREIRA MANTOVANI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO

			SITIO DA SEAD.
DOURADOS	VINICIUS LUCIO CHAMBO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	VITOR CESAR ARECO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
DOURADOS	VIVIANE LOPES DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	WEDERSON CORONEL ORTEGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	WELLINGTON LINCOLN WUNKLER ASSUNÇÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	WESLEI DOS SANTOS VERÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
DOURADOS	YASMIM PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	YASMIN DOS SANTOS SORRILHA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	YASMIN LOPES HUBER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	YULIANA DEL CARMEN MORENO RIVAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	YURI DA COSTA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
ELDORADO	BRUNO JOSÉ DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
FÁTIMA DO SUL	AMANDA RODRIGUES NEGRELLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
FÁTIMA DO SUL	ANDREZA INGRID RIBEIRO ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
FÁTIMA DO SUL	BEATRIZ RAMOS LEGAL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	CARLA MARIA ANTONIASSI ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

FÁTIMA DO SUL	DAVID CRISTIANO ALVES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
FÁTIMA DO SUL	GABRIELLI CORREIA DE OLIVEIRA ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	HELLEN GIOVANNA DE MATOS BARRETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	ISABELLE LOUVEIRA XIMENES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
FÁTIMA DO SUL	ISABELLY SOUZA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	ISAUQUE SANTOS ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	JHENIFFER HELENA BARRETO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	JOÃO PEDRO GOMES NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	JOAO VITOR BENITES MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	JUCIELLY SABRINA DE JESUS BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	JULIA ROBERTA PINHEIRO AMORIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	KARLA VITORIA AMORIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
FÁTIMA DO SUL	LAIZA GABRIELLI DE LIMA MENDONÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	LARA YASMIN CAVALCANTE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
FÁTIMA DO SUL	LETICIA FREIRE NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	LOUISE SOARES RUELA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	MAÍSA DIANILLY DE SOUZA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	MARCELO LUIZ SCAION PALOPOLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	MARIA FERNANDA DA SILVA CACERES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	MARYESTER MARTINS DE SOUZA BREMM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	NAOMI SOARES RUELA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
FÁTIMA DO SUL	OTAVIO JESUS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
FÁTIMA DO SUL	SARA CRISTINA MENEZES PACHECO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
FÁTIMA DO SUL	SHIRLEY SOUZA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	TAIS DOS SANTOS GALIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
FÁTIMA DO SUL	WARLEY HENRIQUE SILVA DOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

	SANTOS		PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
FIGUEIRÃO	LAIS MENESES AMORIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GLÓRIA DE DOURADOS	ANA GABRIELA BORGES DE MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
GLÓRIA DE DOURADOS	ANAMARA INACIO PEREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
GLÓRIA DE	BEATRIZ SANTOS CARNEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO

DOURADOS			RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GLÓRIA DE DOURADOS	EMILY GARCIA BARIZAO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.

			[...];
GLÓRIA DE DOURADOS	GABRIEL MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GLÓRIA DE DOURADOS	GEOVANI GERONIMO HORTENCIO	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
GLÓRIA DE DOURADOS	JÉSSICA CRISTINA SOARES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
GLÓRIA DE DOURADOS	JOÃO VITOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE

			OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GLÓRIA DE DOURADOS	MICAELA DOS SANTOS MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GLÓRIA DE DOURADOS	MIRELA MAYUMI NAKANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

			DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
GLÓRIA DE DOURADOS	OSMARINO GONÇALVES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GLÓRIA DE DOURADOS	PEDRO MIGUEL MIRANDA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GLÓRIA DE DOURADOS	STHEFANY SIQUEIRA ARANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
GLÓRIA DE DOURADOS	VICTOR HUGO OLIVEIRA XAVIER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GLÓRIA DE DOURADOS	VITÓRIA DA SILVA GÓES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GUIA LOPES DA LAGUNA	ALEX JUNIOR DE LIMA CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
GUIA LOPES DA LAGUNA	ANA JOSY OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GUIA LOPES DA LAGUNA	ANA LUIZA DA SILVA CAMBIAGHI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER

			JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GUIA LOPES DA LAGUNA	ANA MEL RAMOS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GUIA LOPES DA LAGUNA	ELIRIA RAMOS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GUIA LOPES DA LAGUNA	ERIKA LEITE PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) -

			COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GUIA LOPES DA LAGUNA	IUQUELIA DE SOUZA GAUNA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GUIA LOPES DA LAGUNA	JOANA LEITE PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO

			PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
GUIA LOPES DA LAGUNA	JOMAR ESPINOSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GUIA LOPES DA LAGUNA	LEANDRA DA SILVA GALDIOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
IGUATEMI	DANILO DE AMORIM VILHALBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ITAPORÃ	ANA BEATRIZ JUCA CATUREBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ITAPORÃ	ANDRIELEN RODRIGUES DA SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
ITAPORÃ	BIANCA IRENO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS

			RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ITAPORÃ	CAROLINY JULIÃO NUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É

			OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
ITAPORÃ	CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ITAPORÃ	GABR VELAZQUEZ TE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

ITAPORÃ	GABRIELA ALVE FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ITAPORÃ	JEAN CARLOS ARCHILA APOLONIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ITAPORÃ	JUCILENE OZORIO ARCHILA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ITAPORÃ	MARIA EDUARDA FIGUEIROA SABINO ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ITAPORÃ	STÉFANY CROCHAT O	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ITAPORÃ	YURI SANTANA LIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ITAQUIRAÍ	JENIFER LARISSA SANTOS PACHECO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ITAQUIRAÍ	LETICIA FERREIRA PEREIRA BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ITAQUIRAÍ	LUDYELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ITAQUIRAÍ	MILENA ZEBALHO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...]

			OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
ITAQUIRAÍ	TAINARA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

IVINHEMA	ANA JULIA MOREIRA RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
IVINHEMA	DANIELLY SALLES GIMENES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
IVINHEMA	ELIANE MARIA LOPES MAY	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
IVINHEMA	EVELYN ROBERTA TANAKA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
IVINHEMA	GIOVANA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
IVINHEMA	JOAO EDUARDO DE SOUZA VENANCIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
IVINHEMA	JUNIOR VENÂNCIO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS

			REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
IVINHEMA	KAROLAINY NAIARA RODRIGUES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
IVINHEMA	LETICIA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ

			CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
IVINHEMA	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE AQUINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
IVINHEMA	MARIA VITORIA GIMENES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
IVINHEMA	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
IVINHEMA	SOFIA PIERETTI DE OLIVEIRA CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JAPORÃ	AGDA ROCHA RIQUELME	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JAPORÃ	ALOIZIO VILHARVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JAPORÃ	CRISCELI SAMANIEGO SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JAPORÃ	ELIELTON VILHARVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

		INDÍGENA	ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JAPORÃ	GEISLA GONÇALVES GOMES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JAPORÃ	IRISLENE HARA ORTEGA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

JAPORÃ	JOÃO PAULO RAMIRES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
JAPORÃ	JOÃO VINICIUS CARLOS ERBACH	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JAPORÃ	LILIA ORNELO ORTEGA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

		INDÍGENA	ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARAGUARI	BEATRIZ MARQUES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARAGUARI	GIANNY SILVA WUST DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
JARAGUARI	KAYK BREGANTIN VILELA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
JARAGUARI	LAURIANE THEODORO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARAGUARI	LOURRANE SOARES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARAGUARI	MARIZA CARDOZO LEMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
JARAGUARI	THAIS CRISTINA SILVA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05

			(CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
JARAGUARI	VITORIA LOPES DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS,

			CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARAGUARI	ZENAIDE GONÇAVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	ANA JÚLIA FARIA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	ANA PAULA ARAUJO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
JARDIM	ANA PAULA DA SILVA SANCHES	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	ANA RAFAÉLY FERREIRA LOPES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	ANIÉLI APARECIDA PERDOMO DIAS ALFARO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA

			DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	ARIELY CAMPOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	BRENDA DERSOTTI BRAGA AQUINO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	CINARA DE LIMA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O

			ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
JARDIM	EDSON MATEUS SALINAS ECHEVERRIA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	ENZO LEITE CORREA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE

			RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	EVELIN DA ROSA PIASER	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	FERNANDO SOUZA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	FLÁVIA ARECO LOUVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
JARDIM	GABRIELA DA ORA PEIXOTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
JARDIM	GABRIELLY CRISTALDO GONCALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	GUILHERME BENITES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	GUILHERME DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	INGRID DA SILVA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	INGRID DOS SANTOS ROMERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
JARDIM	JAYANE VITORIA MONTEIRO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	JÉSSICA CRISTINA FERNANDES CALIXTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
JARDIM	JESSICA RAMIREZ GRIÃO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO

			PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	JHULY RAMIRES DE SOUZA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	JOÃO VITOR ARÉCO FRANCO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	JOSIANE TEIXEIRA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
JARDIM	LARISSA COENE SQUINCA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	LARISSA VITORIA MONTEIRO DELUQUI	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	LEANDRA ORTEGA MENDONÇA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	LETÍCIA SANNY FEITOSA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
JARDIM	LUAN KAIQUE CARDOSO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	LUIS EDUARDO BORGES MARTINS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	LUIZ OTÁVIO PACHECO TRINDADE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
JARDIM	MAHELLAN ETHAN OLIVEIRA MENDES DE ALMEIDA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	MARIA EDUARDA RODRIGUES DORNELLES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	MARIA FERNANDA DIAS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE

			HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	MARIA FERNANDA NIKI CORREA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
JARDIM	MARIA NICOLE BRITO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	MARIANY ROSA FELIX	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	MARLEI DA HORA FRANCISCO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	MAXISUEL GILCELINO SOUZA SALAZAR	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	MÔNICA ALICE SALINAS AQUINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
JARDIM	NAEMI CARDOSO ANASTÁCIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	NAILYNE BARBOSA CHERES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	RAYANE VARGAS TRELHA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
JARDIM	RAYSSA SALINA ECHEVERRIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
JARDIM	RIARLEY MARÇAL BENITES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
JARDIM	SÂMILY CABRAL RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	SARA IRENO NUNES	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
JARDIM	TAIS APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	TALITA MORINIGO CACERES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A

			RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	THALITA AVALO BOGADO DE CARVALHO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
JARDIM	THIAGO APARECIDO RAMIRES MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JARDIM	VIVIANY LOPES JACQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
JARDIM	YANA VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
JATEÍ	DÁVILLA MONTEIRO DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
JATEÍ	STEFANI BEATRIZ BACKES DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO

			DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JATEÍ	YASMIN RIBEIRO DE CALDAS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
JUTI	GABRIELLY DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

	ESCOBAR		PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JUTI	ISABELLY VITÓRIA LIMA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO

			INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
JUTI	MARIA CLARA SANTOS SANTANA ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JUTI	MIKAELLY DOS SANTOS VITAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
LADÁRIO	ALBERT SOUZA MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	ALESLAINE DURAN DIAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
LADÁRIO	ANA ISABELLY SOUZA ARRUDA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
LADÁRIO	ANDERSON MORAES LEITE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO

			PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
LADÁRIO	BRENDA EMANUELY REIS DE MACEDO SANT ANNA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
LADÁRIO	CRISTIANE LEMOS ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	DANIELE DE SOUZA AMORIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
LADÁRIO	DAVID VINÍCIUS TRINDADE DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	DIEGO APOLINARIO PIRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	EDUARDO DA SILVA SERRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
LADÁRIO	FERNANDA VITORIA VILALVA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E,

			F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
LADÁRIO	GABRIEL JUNIOR DURAN DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
LADÁRIO	ISABELLY DA SILVA SALES DE AMORIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE

			ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	JORCIANE DE SOUZA HELPS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
LADÁRIO	JULIANA APARECIDA TOLEDO BRANDAO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	KARINY NASCIMENTO SERRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	LARA FERNANDA FERREIRA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	LETICIA HELLEN CARVALHO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE

			MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	LOGAN VARGAS RIBEIRO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART.

			4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
LADÁRIO	LUANA FERREIRA BARROS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
LADÁRIO	LUCIMARA DOS SANTOS ROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
LADÁRIO	MARIA ANA DA SILVA NOE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
LADÁRIO	MARIO MARCIO SENNA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
LADÁRIO	MARYA EDUARDA LOZADA ESTIGARRIBIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
LADÁRIO	MICHAEL SANTOS NETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
LADÁRIO	MONIQUE CAMPOS MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
LADÁRIO	RAFAELA EDUARDA DUARTE CAIBRO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII -

			COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	RAFAELLI APARECIDA CARMO VARGAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
LADÁRIO	ROSILENE DE LIMA GUEDES MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
LADÁRIO	SAMUEL VINICIUS SERRA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
LADÁRIO	STHEFANY CANAVERDE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH,

			OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
LADÁRIO	TAIS HENRIQUE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	THALITA MAÍRA DOS SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LADÁRIO	VANESSA DOS SANTOS OSSINAGA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LAGUNA CARAPÃ	EDIANE AJALA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU

			800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
LAGUNA CARAPÃ	INGREDY GABRIELLY DA SILVA ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
LAGUNA CARAPÃ	KELI VAREIRO MATTOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
LAGUNA CARAPÃ	LIZANDRA ISABELLE SANTOS CORTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
LAGUNA CARAPÃ	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA BEZERRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
LAGUNA CARAPÃ	PEDRO LUCAS FREITAS GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
MARACAJU	ALEX FACHI LOUREIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
MARACAJU	ALINE ALVES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) -

			COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MARACAJU	CAMILA FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MARACAJU	CAMILI VITÓRIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
MARACAJU	DANIEL DA SILVA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
MARACAJU	ERICA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
MARACAJU	GABRIELA GONÇALVES TREVISOL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MARACAJU	GABRIELE OLIVEIRA CAVALHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
MARACAJU	GABRIELLY PAIM MATOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MARACAJU	GECSO ESDRAS DA SILVA JUNIOR	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
MARACAJU	GIOVANNA ROCHA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MARACAJU	GLEIZER SANCHES DOS SANTOS ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MARACAJU	ISAQUE PEDROSO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
MARACAJU	JAUQUELINE MARYEL PICK	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MARACAJU	JONATHAN LOURENCO MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

		INDÍGENA	EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
MARACAJU	JULIA CANDIDO ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
MARACAJU	KAMILLA FIGUEIREDO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
MARACAJU	LETICIA SOUZA FARIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MARACAJU	MARIA FERNANDA BENATTI MENDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MARACAJU	MARIA FERNANDA BORGES MARTINI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MARACAJU	MARIELY DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
MARACAJU	MIKAELLI MEDINA RAMIRES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MARACAJU	NAOMI RODRIGUES FIGUEIREDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MARACAJU	PAMELA DA COSTA ALCANTARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
MARACAJU	PATRÍCIA DA COSTA ALCÂNTARA BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
MARACAJU	RAGNAR YAHUSEF LESCANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

	ACOSTA		COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MARACAJU	ROBERTA RICHELE SILVA GUIMARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MARACAJU	RODRIGO MONTEIRO GRAFEN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MARACAJU	ROSIELI FLORES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
MARACAJU	YASMIM ARCE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	ADRIAN ALBUQUERQUE JULIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	ADRIELE VITOR CANDELÁRIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
MIRANDA	AMANDA PIRES GAUNA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	BRUNA BORGES COTOCIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE
MIRANDA	CINTIA FELICIO CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
MIRANDA	CYNDI MARTINS SILVERIO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	DILZA SANTANA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
MIRANDA	EDILAINE SILVA VIEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	ELBER LUCAS POLIDORIO PINTO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO

			RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	ELIMARA MUCHACHO SEBASTIAO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
MIRANDA	ELIZABETH DOS SANTOS DE BARROS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ,

			NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	ELLEN VITORIA PEREIRA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	EMANUELY SILVA DE TOLEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

			#ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	EVA LUZIA MORAES DE MOURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	EVELEN DA SILVA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
MIRANDA	GESSILENE DE SOUZA TEIXEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
MIRANDA	HEDINALVA VIEIRA MEDINA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	HEYTOR FONSECA OZORIO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ,

			NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	ISANGELA ANTONIO SEBASTIÃO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

MIRANDA	JACKELINE NAZARIO DE BRITOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
MIRANDA	JAILSON ANTONIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	JAQUELINE CORREIA DIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	JENIFFER DA SILVA LIPU	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

		INDÍGENA	PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	KAWÊ LUCAS DE SOUZA SURUBI	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
MIRANDA	KHETLIN RAIMUNDO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI

			- A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	LARA OLIVEIRA ACOSTA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

MIRANDA	LAURIELI LANA ORIOZOLA BERNARDES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	LILIANA CORREA DIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	LINALDO MATIAS CANDELÁRIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA;
MIRANDA	LINDALVA GOMES DA SIL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
MIRANDA	MARCIMIANO ROBERTO ALBUQUERQUE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRIO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	MARIA CLARAFERREIRA VIEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	MARIELI APARECIDA DE LIMA ALMADA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	MARIKELY PRADO FRANCELINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS

			BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
MIRANDA	MARINEZ MARTINS SANTANA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
MIRANDA	NATHALIA RAIMUNDO FLORES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	NELICE SANTANA VICTOR SEBASTIÃO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	NUBIA LOIO VALDEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
MIRANDA	RAQUEL MAYARA DOS SANTOS DIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

		INDÍGENA	EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	REINALDO DE SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	ROSENILDA DA SILVA SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
MIRANDA	SANTIAGO FONSECA ALBUQUERQUE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

MIRANDA	TAINARA ARRUDA CORDEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	TALITA DA ROCHA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

MIRANDA	TICIANY DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	VALDIANE OLIVEIRA FAUSTINO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO,

			REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	VALERIA RODRIGUES PRADO DE MOURA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

MIRANDA	VITÓRIA GABRIELY GEREMIAS FLORES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MIRANDA	VITÓRIA ROSÁRIO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	WILHAN DE OLIVEIRA RAMALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	YASMIN CORREIA DE OLIVEIRA ANTONIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MUNDO NOVO	AMANDA BEATRIZ FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MUNDO NOVO	ANA CAROLINA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MUNDO NOVO	ANA CLARA DA COSTA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MUNDO NOVO	DIEGO SALGADO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;

MUNDO NOVO	FERNANDA ANALÚ DA SILVA SCHWINGEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
MUNDO NOVO	FRANCISCO GUIMARÃES ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
MUNDO NOVO	GABRIELLY EDUARDA MARTINS GENOVESKI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MUNDO NOVO	IANDEYARA LOPES DE JESUS FAITÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
MUNDO NOVO	ISADORA SOARES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MUNDO NOVO	JOSÉ LUIZ NUNES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
MUNDO NOVO	LUCAS DANIEL ZIVIANI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
MUNDO NOVO	LUCAS SORDI SOARES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

MUNDO NOVO	MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
MUNDO NOVO	MASAHARU SUZUKI NAGATA ALVES LEO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
MUNDO NOVO	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MUNDO NOVO	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO PEQUENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MUNDO NOVO	NUBIA LUANI PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MUNDO NOVO	PAULINA CRISTINA DA SILVA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
MUNDO NOVO	REBECA BALEJO DE MATOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
MUNDO NOVO	VANESSA CRISTINA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	ADÃO BATISTA RODRIGUES RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	ÁGATHA ELOÁH BRESSA DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	ALADIO DA PENHA CLEMENTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO

			ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	ALCINA MARIELE DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	ALESSANDRA LISBOA DE MOURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	ALIZIANE VIEIRA CAIRES COUTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	ANA LAURA DIOGO SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NAVIRAÍ	AVANILZA FLORENTIM SIPRIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NAVIRAÍ	BEATRIZ SANTOS MARGARIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	BIANCA CORREIA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	BRANDON GUSTAVO CELESTINO DE MELO CAMPANHOLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	CAMILE VITÓRIA PADILHA RIQUELME	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	CAMILY MATTOS SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	CARLOS EDUARDO CRISTALDO PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

NAVIRAÍ	CARLOS HENRIQUE FERNANDES GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	DAIANE APARECIDA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	DANIELA BEATRIZ MARÇAL ERHARDT	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

NAVIRAÍ	DANIELI BARBOSA ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	DÉBORA RAYSSA DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	EDINÉIA DE SOUZA GONÇALVES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	EDUARDO MARINS DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
NAVIRAÍ	ELINE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NAVIRAÍ	ELOISA G ARAUJO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
NAVIRAÍ	EMAH CRISTINA FERRO DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	EMILLY MAYANE DE LIMA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE MATRICULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MINIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NAO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULARIO DE INSCRICAO, NAO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRES) SALARIOS MINIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	ERIELY KALINE TEIXEIRA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRICULA, EM NO MINIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARACAO EMITIDA PELA INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR DE NAO OFERTA DO MINIMO EXIGIDO NESTA RESOLUCAO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	ERIKA CRISTINA CABANHE VICENTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	ESTEFANY LUZ ALEXANDRE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS

			REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	EVELIN SOARES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	FABIANA ALVES RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	FABIANA REJANE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
NAVIRAÍ	FELIPE JEAN DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	FERNANDA DA SILVA LISBOA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	FERNANDA NETO MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	GABRIEL BISCASSI DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NAVIRAÍ	GABRIEL DE OLIVARES VELONISQUI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	GABRIELA OLIVEIRA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NAVIRAÍ	GABRIELI PRADO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
NAVIRAÍ	GESA PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	JOEL BRUNO FREDERICH LOBO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	JONILDA MACHADO MACIEL DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	JOYCILEN COUTO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	JULIO CÉSAR DE LIMA JULIÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	KAIQUE TEIXEIRA BRITO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NAVIRAÍ	KALIENY DA MOTA PEIXE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	KEILA MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO,

			REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	LARISSA DA SILVA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
NAVIRAÍ	LARISSA RIBEIRO BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
NAVIRAÍ	LAURY HERLLEN ZAMBONI BARBOSA DAMACENA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	LEONARDO CORREA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NAVIRAÍ	LETICIA VITORIA FERREIRA DINIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE

			PERCEBE, SE HOUVER.
NAVIRAÍ	LUANA KÁSSIA LOPES RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
NAVIRAÍ	LUCAS MENDES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	LUIZ DEMETRIO MIERES VEGA JUNIOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	MAIZA BIANCA DIAS GUILHERME	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NAVIRAÍ	MARCIA ROLON	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	MARIA EDUARDA ALVES MIGUEL MENEGASSI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER

			JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	MARIA ISABELY BARROS INACIO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	MARIA VITORIA POLINI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	MARIANE FELICIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	MARILAINÉ DE MATTOS PALACIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	MARIZE CARNEIRO GIMENES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO

			CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	MATHEUS PEREIRA DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NAVIRAÍ	MAYARA BALBINA DE SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	MÔNICA KARINA DE SOUZA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	MONIELI BERNAL CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
NAVIRAÍ	NICOLAS DA SILVA TEIXEIRA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	PAMELA SUELEN VILHALVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	PAMELA VITORIA CANOFF DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
NAVIRAÍ	PATRICIA BISPO PEREIRA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	PEDRO OTÁVIO BORGES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NAVIRAÍ	RAYAN ALEX ODORIZZI DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	RAYSSA DE JES SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
NAVIRAÍ	RENAN KOJIRO NAKIRIMOTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	SANDRA TEODORO FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	SARA ELAINE FRANCO DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	SIBELLY ESPINDOLA ABRANTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS

			BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NAVIRAÍ	TAINARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DEBARBA VELOZO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	TAUANY PEREIRA MACHADO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	THAISA MENDONÇA DOS SANTOS ZANFERRARI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

NAVIRAÍ	THAMIRYS MAYUME QUEIROZ KAWAHARA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	TIAGO DE SOUZA LEÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	UMI DAHROMI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

NAVIRAÍ	VANESSA CRISTINA PONTES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	VANESSA SANTIAGO ANTUNES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
NAVIRAÍ	VINICIUS CAMARGO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NAVIRAÍ	VITOR BRENO DA SILVA ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO

			SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	VITORIA CENTENARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
NAVIRAÍ	VITÓRIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NAVIRAÍ	WESLEY CLEMENTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
NIOAQUE	ALAIDE GUERREIRO CABROCHA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	AMANDA NUNES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	BARBARA DA COSTA ALEM NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	BRUNA FRANCO DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
NIOAQUE	CAMILA MARQUES DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	CECILIA MIRELE MARQUES DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	CINTIA LAIS RODRIGUES POLLETTI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NIOAQUE	ELIANA BENITES DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

		INDÍGENA	PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NIOAQUE	ENEDINA DA COSTA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	ÉRICO CABROCHA FERREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	GABRIELA GARCIA LOUBET	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	JENIFER DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NIOAQUE	JOÃO FREDERICO PEREIRA AFONSO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESTE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NIOAQUE	JUVENIL DOS SANTOS DE MATOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	KAROENE MENDONÇA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NIOAQUE	KAUÃ DE SOUZA BISPO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	LARISSA DE LIMA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
NIOAQUE	LARISSA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO

			RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	LUYNARA MARIA MENDES ROMERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE SOUZA ATILIO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	NICOLE MENDONCA RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	NIDES MENDONÇA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	RAFAELA APARECIDA DA SILVA LISBOA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NIOAQUE	RAYSSA ROMANO BORGES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO

			FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	REGINA GUERREIRO CABROCHA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	ROSENILDA MARQUES MEDINA MIRANDA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	SÂMELYN DAFNY LOPES FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA

			INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	SARA COTÓCIO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NIOAQUE	TAILANE COTÓCIO PACHECO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NIOAQUE	TATIANE DA SILVA VIANA FLORES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NIOAQUE	WELLINGHITON LOPES FRANCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NIOAQUE	WÉSLLEN LIMA DO COUTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NOVA ALVORADA DO SUL	ALANA LUIZA CLUCEK DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
NOVA ALVORADA DO SUL	ANDRESSA RODRIGUES MEDEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ALVORADA DO SUL	BRENDA MANUELY MORAIS INACIO GONCALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
NOVA ALVORADA DO SUL	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ALVORADA DO SUL	EVELEN NAYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ALVORADA DO SUL	KAYKE RAFAEL DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALs, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ALVORADA DO SUL	LANA VITORIA BEZERRA MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ALVORADA DO SUL	MARIA EDUARDA VIEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ALVORADA DO SUL	OLIVEIRA TRAVERSI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO

			NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ALVORADA DO SUL	POLIANA DA SILVA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ALVORADA DO SUL	ROGER VINÍCIUS DOS SANTOS MORAIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ALVORADA DO SUL	VANDERLEIA SILVA FLORES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
NOVA ALVORADA DO SUL	VANDERSON LUIZ NAZARETH VIDAL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO

			SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ALVORADA DO SUL	VITORIA CRISTINA XIMENES DE ARRUDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	ADRIELY DA SILVA BENEVIDES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E

			FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	ANA LUIZA LANZER COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	BEATRIZ GOMES SUZANO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	BIANCA MIRANDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
NOVA ANDRADINA	CAMILE FIGUEIREDO OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	CAROLINA STEFANI ARAÚJO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NOVA ANDRADINA	CAROLINE ARIELE SOARES DE MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NOVA ANDRADINA	DANILO VENANCIO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	ELIAS DA SILVA MEDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HO UVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	ETICIANE COSTA ARAGAO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA

			INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	FELIPE MICHALSKI MATIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
NOVA ANDRADINA	FLÁVIA GUILLEN MORO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
NOVA ANDRADINA	JHONATHAN MENESES CASAROTTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
NOVA ANDRADINA	JOSE LEANDRO DE FRANCA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
NOVA ANDRADINA	KAIQUE EZIDIO BARRETO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	LIVIA MARIA RIBEIRO XAVIER	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	LORRANA SILVA DAMASCENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	MAISA EDUARDA NEVES SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	MARIA EDUARDA FERREIRA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	MATTHEUS NUNES PEREIRA DE CASTRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	QUEZIA DA SILVA ZUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
NOVA ANDRADINA	RAUL DA SILVA CAMPITELLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	RAYANNA ELIZABETH QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	RAYSSA PAZ MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
NOVA ANDRADINA	RUAN GABRIEL BARROS DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	RYAN CARLOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
NOVA ANDRADINA	SABRINA GUIMARÃES DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	SAYURI MICHIMASA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	THAÍS ACACIO DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVA ANDRADINA	VITORIA ASSIS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	WILLIAM ROCHA GUIMARÃES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVA ANDRADINA	YASMIM FRAGA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVO HORIZONTE DO SUL	ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
NOVO HORIZONTE DO SUL	KAWANE MOREIRA DE MENEZES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
NOVO HORIZONTE DO SUL	MARIA EDUARDA GUIMARÃES BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARAÍSO DAS ÁGUAS	LUDIMILA CAVALETI DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARAÍSO DAS ÁGUAS	PRISCILA MIRYAN BORGES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	ALINE OLIVEIRA ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PARANAÍBA	ALISSON CARVALHO MALDONADO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	AMANDA REIS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	ANOR JESUS DE PAULA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
PARANAÍBA	ARTHUR GONÇALVES MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
PARANAÍBA	BEATRIZ BISSOLI PUPIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PARANAÍBA	BRUNO COSTA OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PARANAÍBA	CAMILLA CASTRO BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART.

			4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PARANAÍBA	CARLOS EDUARDO DA SILVA CLEMENTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	CAUANI FREITAS MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	CRISLIAN CAROLINE MARÇAL GUIMARAES DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANAÍBA	DAIANE DUDA LOPES MACEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PARANAÍBA	EDUARDA STHEFANY SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO

	RIBEIRO		ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
PARANAÍBA	ELIANE CRISTINA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PARANAÍBA	EMANUÉLI CAMPOS CONSTANTINO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	EMILLY VITORIA MARTINS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	EVINY LARA MARQUES ANETILHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

			NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	FLAVIA YSADORA NOGUEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	GABRIEL LEONEL DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PARANAÍBA	GABRIELY FREITAS DIAS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	GIOVANA DE FATIMA TEODORO ZUPIROLI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANAÍBA	GIOVANNA AYUMI YAMAGUCHI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
PARANAÍBA	GIOVANNA CAMPOS DE ARAÚJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	HELOISA FERREIRA MOTTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	IRES BEATRIZ BRUNETTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	ISA MARIANA COIMBRA BARCELOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	ISADORA FREITAS GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTE PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
PARANAÍBA	ISADORA PATROCINIO OLIVEIRA DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	JAMILY DE FREITAS DA SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

PARANAÍBA	JENNIFER LORRAYNE RODRIGUES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	JOANA LUCIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANAÍBA	JOÃO BATISTA SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	JORDANA DE FREITAS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	JÚLIA ALESSA ZANELLA MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	JULIA DE OLIVEIRA SANTOS SURIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	JULIANA NUNES DALL'AGNOL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	KAREN LETICIA DE RESENDE BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PARANAÍBA	KATRIELY RODRIGUES DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	KAUÃ AUGUSTO NEVES POLI DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PARANAÍBA	KEILA BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	KETTLY NATIELLI RIBEIRO DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANAÍBA	LEIRIANE FERNANDA CORREIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
PARANAÍBA	LUANA LADEIA NATAL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANAÍBA	LUCIELEN PEREIRA MAIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	LUIS VINICIUS DE PAULA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	LUMA GABRIELA DOS SANTOS RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	MARIA CAROLINA REIS SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PARANAÍBA	MARIA EDUARDA BETARELO DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	MARIA EDUARDA MACHADO AMARO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

PARANAÍBA	MARIA GABRIELA COSTA BERNARDES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	MARIA VITORIA NOGUEIRA ANDRADE	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	MARIA VITÓRIA SILVA LOUSADO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	MARIANA PEREIRA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	MARINA VITÓRIA LOPES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PARANAÍBA	MATHEUS BELCHIOR DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANAÍBA	MATHEUS VINICIUS GARCIA DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	MELISSA SILVA GAMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E

			QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANAÍBA	MICHELE SANTOS DA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	MIGUEL ANTUNES DA SILVA NETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PARANAÍBA	MILENA ALVES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PARANAÍBA	MIRELLA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

	NASCIMENTO		ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	NICOLI IZABELI DEMARCHI STOPPA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	NILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PARANAÍBA	PEDRO ARTHUR QUIRINO RIPOZATI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PARANAÍBA	RAFAEL SIMONE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	RAFAELA APARECIDA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

	GONÇALVES		POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANAÍBA	RAQUEL VALÊNCIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
PARANAÍBA	RODRIGO RODRIGUES DE MATTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	SINQUITE MARESSA GOMES DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO

			FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	TALITA ROSA DOS REIS FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PARANAÍBA	THÁISLA REGINA DE AZEVEDO VILELA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR.

			[...];
PARANAÍBA	VALBNER EDNIE NEVES OLMINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	VITORIA APARECIDA ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PARANAÍBA	YASMIN ALVES AUGUSTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PARANHOS	BRENDA DA SILVA PILNETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU

			CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANHOS	JÉSSICA MARIEN MACIEL DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PEDRO GOMES	AKILLYS ODAIR ELIAS FARIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PEDRO GOMES	ALISSON MUNIZ DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PEDRO GOMES	GABRIELLY BARRETO DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PEDRO GOMES	LUARA OLIVEIRA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PEDRO GOMES	LUIZ GUSTAVO ALVES PASCOAL CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

			MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
PEDRO GOMES	RAYANE ELIAS DE FARIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PEDRO GOMES	THAÍS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	ADRIANY CORREIA ROBALDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	ÁGATHA GABRIELY DE AQUINO PILGER	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
PONTA PORÃ	ALAN DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	ALEXIA JULIA GARZ BORGES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PONTA PORÃ	ALICE DOS SANTOS PINTO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	AMANDA DANIELY BARRETO BAMBIL	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
PONTA PORÃ	AMANDA DOS SANTOS GÓIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	AMANDA LAIZE SILVA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA,

			PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	ANA CAROLINA ESPINDOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	ANA FERNANDA GAONA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	ANA JULIA MARTINS URBIETA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
PONTA PORÃ	ANDRESSA GONÇALVES CAVALHEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	ANGELICA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) -

			COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	ARIANE FERNANDES DE MATTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	ARNALDO LIAM BAEZ FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	BEATRIZ CAMARA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	BEATRIZ GONÇALVES ACUNHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	BRENDA ALESSANDRA FREITAS SARAVY	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL

			SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
PONTA PORÃ	BRENDA GOMES MIRANDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	BRUNA CAROLINA SOARES PAZETO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	BRUNO ARIEL IRALA RUIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	CAMILA DA SILVA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS

			SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	CAROLINA BAREIRO STEN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	CAROLINE MARINHO LEONEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	CAROLINE MENDONÇA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	CAROLINE SOUZA DA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	CRISLAINE AGUERO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE

			OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PONTA PORÃ	DAFNE DE ALMEIDA MARTINS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	DANIELA BAZAN PAVÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	DANIELA FREITAS BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	DANILO GIOVANI MEMMEL TATSUTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	DAYANE KAROLINE DE ASSIS LUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	DEISE GABRIELY DE SOUZA SALDANHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
PONTA PORÃ	DEISY DA SILVA BOURSCHIED	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	DEIVID WILLAN GOMES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	DIEGO GONCALVES CASTRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO

			DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	EDUARDA DOS SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO

			PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	EDUARDO LIMA CORONEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	EDUARDO RENAN SILVA MONTEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	ELLEN MAIARA DORNELLES FLORENCIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	EMELY CHAGAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	EMILLY NETTO DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	ERNAN CAÑETE ROLON	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	ESTER BRITES ESFRAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	ESTER GONÇALVES COLMAN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO,

			QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PONTA PORÃ	ESTER SABRINA DA SILVA NEVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PONTA PORÃ	EVELYN GIOVANNA JACQUES RIOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO)

			MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	FABRICIO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

PONTA PORÃ	FERNANDA RAQUEL TORRES DOMINGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	FLÁVIA SAUCEDO BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	FLÁVIA VITÓRIA VILLALBA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PONTA PORÃ	FRANCILI NAIARA PARANDERI DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PONTA PORÃ	GABRIEL SALINAS GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	GABRIELI LOPEZ VERAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	GEISIANE CARDENAS DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
PONTA PORÃ	GIOVANA DE MORAIS RIOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PONTA PORÃ	GIOVANA GONÇALVES PERES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PONTA PORÃ	GLEIDSON MILTON RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	GREYSSON SENZIANI VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	GUSTAVO FERREIRA FRÓES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	HANNA JULIA PORTANTT GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	ISABELY MARQUES FRANCO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	IZABELLI CAROLINE LEANDRO BOMBARDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
PONTA PORÃ	JANA BATISTA DORNELES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	JANAINA AQUINO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	JACQUELINE TAMIRES BENITES FLORENCIANO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	JEFERSON GIOVANI GONÇALVES	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	JENNIFER MARTINS ESPINDOLA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
PONTA PORÃ	JESSICA VERÃO CARBALLO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
PONTA PORÃ	JÉSSICA VIGINI FLORENCIANO RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	JOÃO ABMAEL ALEIXO EMILIANO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PONTA PORÃ	JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE

			QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PONTA PORÃ	JOSÉ CARLOS CRUZ PEDROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	KARLOS EDUARDO DA SILVA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	KAROLAINI TRINDADE MOURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	KEILA MILENA JECK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PONTA PORÃ	KEVELIN SILMARA DA SILVA VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	LARA ISABELI DE LIMA SARAT	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LARISSA BEATRIZ BENITES ALVAREZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	LARISSA CÁPUA PIVETTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LARISSA DOS SANTOS SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LAURA CINDI CÁCERES MENDOZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LEANDRO MENDES SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LETICIA DUARTE FRANCISCO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PONTA PORÃ	LETÍCIA NATSUMY YOGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LETÍCIA VITÓRIA LABURU MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	LILIANE SAMANIEGO CHAVEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	LIZ VERONICA DE CARVALHO ORTIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LOHANA DE ALMEIDA MOREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	LORENA MARTINEZ AREVALO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU

			BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LUANA TORRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	LUCAS DE MORAES VILALBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
PONTA PORÃ	LUCAS MATHIAS SANABRIA ESCOBAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LUCIMARA VILHALVA PINTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	LUIZ GUILHERME SIQUEIRA DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	LUIZ MIGUEL QUEIROZ PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MÁRCIO MAIA RESQUETTI PINTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MARCOS FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MARCOS FLORENTIN RIOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MARIA ANTONIA CACERES GUILLEN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	MARIA DE FATIMA DE SOUZA GOMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PONTA PORÃ	MARIA EDUARDA ORTEGA CACERES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL

			SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MARIA ISABEL RIBEIRO AQUINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MARIANA SOUZA DA COSTA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	MÁRJORIE EMANUELE MORAES SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO

			CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	MATHEUS GONÇALVES CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MICAELA DE MORAES FERREIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PONTA PORÃ	MIGUEL RODRIGO ALFONZO OLMEDO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	MIKAEL GUILHEN DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MILLENA CASTILHO PENHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO

			POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	MONIQUE ELLEN MACHADO IAGUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	NATALY CUELLAR PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	NATALY VITORIA FREITAS PAGLIARI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	NICOLLY SHEYNA PANIAGUA MAIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	PAMELA RAMOS DA SILVA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	PATRICIA FREITAS DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	PATRICIA PRIETO MORINIGO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	PEDRO HENRIQUE SILVA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	PEDRO LUIZ GIORDANI	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	RANIELY DE SOUZA BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	ROMULO FRED DA SILVA GUIMARÃES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	RONAN LOPES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	RONEY ALFREDO PEREIRA TORRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	ROSALINA MOREIRA VEGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
PONTA PORÃ	SAMUEL PALMEIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	SILMARA LOPEZ CARNEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PONTA PORÃ	SOFIA AVILA ESPINOLA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
PONTA PORÃ	SONIA TORALES VILHALBA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	SOPHYA FUCHS PERDOMO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

PONTA PORÃ	SULA MARA MARTINEZ VARGAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	TAINA SANTOS DA CRUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO

			MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	TAINÁ VIEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	TAINARA ALEXANDRA ALCARA CANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	TAIS DE ARAUJO ROMEIRO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	TAIS VELASQUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) -

			COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	TATIANE ROCHA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
PONTA PORÃ	THIAGO RICARDO OSMARINI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
PONTA PORÃ	TIAGO VINICIUS BENITES TARLEI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO

			RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	TIENE LARISSA JAQUES BERNAL RODRIGUES DIAS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	VENANCIA PINHERO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	VERONICA DIAZ ANTUNES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

PONTA PORÃ	VICTOR RAFAEL PEREIRA MEDINA MATOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	VINICIUS MOREIRA GIL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	VIVIANE ANTONIO RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	WENDRIO SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	YASMIN ARIELI MARQUES AYALA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	YASMIN GONCALVES SATTI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO

			IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
RIBAS DO RIO PARDO	ANNA BEATRIZ HOFFMEISTER SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIBAS DO RIO PARDO	DIOVANA JULIA CANALE DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIBAS DO RIO PARDO	GEISSE MARA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER

			PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
RIBAS DO RIO PARDO	MARIA LUIZA DA SILVA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIBAS DO RIO PARDO	MAX WILLIAN GAUNA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIBAS DO RIO PARDO	RAYANNE DE SOUZA CARVALHO LORENO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
RIBAS DO RIO PARDO	RIAN LUCAS DE OLIVEIRA CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS)

			SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIBAS DO RIO PARDO	THAYANNE STEFFANY	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
RIO BRILHANTE	ADERITA TÂMARA BARROSO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU

			DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
RIO BRILHANTE	ANA CAROLINA SILVA BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO BRILHANTE	ANA CLARICE PAEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
RIO BRILHANTE	ANA JULIA PEREIRA BIAZON	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS.

			ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO BRILHANTE	CARLOS EDUARDO ALMADA DE MELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
RIO BRILHANTE	CARLOS EDUARDO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
RIO BRILHANTE	CAROLANY DE JESUS NOGUEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
RIO BRILHANTE	CLAUDIV DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. -

			INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIO BRILHANTE	DANIELA MATOS RIBEIRO DE CAMPOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
RIO BRILHANTE	EDUARDO SOARES RIBAS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIO BRILHANTE	GABRIEL JORGE ARECO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
RIO BRILHANTE	KAUÃ VINÍCIUS MARTINS CÁCERES DE SANTANA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
RIO BRILHANTE	KÉSSILA FERNANDA DOS SANTOS FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIO BRILHANTE	LUCAS EDUARDO SANTOS GOMIDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIO BRILHANTE	LUIZ HENRIQUE CARDOSO SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
RIO BRILHANTE	MAR VITÓRIA DUARTE DE FRANÇA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

			PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
RIO BRILHANTE	MARIA KALINE DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
RIO BRILHANTE	RUBIA FLORES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) -

			COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIO BRILHANTE	RYAN GOMES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO NEGRO	LUANY DE MELO BARBOSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA

			INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ANA VITÓRIA BARCELOS DA SILVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
RIO VERDE DE	DARIELY SANTOS SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO

MATO GROSSO			ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ELLEN LAVINYA DUARTE GOMES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
RIO VERDE DE MATO GROSSO	JONATAS FILIPE SANTANA SOUZA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIO VERDE DE MATO GROSSO	KELY CRISTINI DOS SANTOS PEROBELI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LAUANNY ISABELY DE ARAÚJO SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO VERDE DE MATO GROSSO	LUCAS BREGANTIN DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE

			MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO VERDE DE MATO GROSSO	NATAN RALEI GOMES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO VERDE DE MATO GROSSO	RAFAEL LEMES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
RIO VERDE DE	RAINE SOUZA CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

MATO GROSSO			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
RIO VERDE DE MATO GROSSO	RYAN PAZ MONTEIRO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ROCHEDO	SANDRA GABRIELLE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
SÃO GABRIEL DO OESTE	ISIS EMILIANI CAMARGO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
SÃO GABRIEL DO OESTE	LEANDRA EVELLYN DAROS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SÃO GABRIEL DO OESTE	MARIA EDUARDA DA SILVA ALBINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SÃO GABRIEL DO OESTE	MARIANA PEREIRA DE PAULA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
SÃO GABRIEL DO OESTE	RAISSA LUCIMARA DOS SANTOS DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SELVÍRIA	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTE PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE

			BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
SIDROLÂNDIA	ALENIR CANDIDO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	ALINE DA SILVA ORICO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA

			INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	ALINE FERNANDES MARTINS DE CASTRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	AMÓS FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
SIDROLÂNDIA	ANNY KAROLINE ANTONIO GABRIEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE

			NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	ASSIR GABRIEL JORGE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	BRENDA CHIMENES RIVAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
SIDROLÂNDIA	CLEBER VENANCIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
SIDROLÂNDIA	DELLINE DA SILVA ALVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IV - A, B, C, D, E E F) - COMPROVANTE DO REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO INDÍGENA - RANI OU; REGISTRO ADMINISTRATIVO DE CASAMENTO INDÍGENA - RACI OU; CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG COM IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU; DECLARAÇÃO ASSINADA POR TRÊS LIDERANÇAS INDÍGENAS RECONHECIDAS EM SUA COMUNIDADE, QUE ATESSE SEU PERTENCIMENTO ÉTNICO, COM CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE CADA LIDERANÇA OU; HISTÓRIO ESCOLAR OU COMPROVANTE DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO AO QUAL O

			ESTUDANTE ESTÁ VINCULADO, DESDE QUE CONSTE NO DOCUMENTO A AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA NA VAGA OCUPADA NA MATRÍCULA; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	DENISE BASILIO FRANCISCO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
SIDROLÂNDIA	DHESSY VERON BERNARDO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	DIALLY UGLA ANTONIO LOPES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
SIDROLÂNDIA	DOUGLAS SANTOS BELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	DUANY XONA AXOTI JORGE DIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	ELISCHEIF ESTEVÃO TIAGO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
SIDROLÂNDIA	ELIZANGELA ARGUELHO GABRIEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	GABRIELI PINTO MAMEDES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
SIDROLÂNDIA	GEOVÂNIO PEREIRA ALCÂNTARA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	GISLEI MORAIS LOPES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
SIDROLÂNDIA	GLEYCI FIGUEIREDO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
SIDROLÂNDIA	ISABELLY FREITAS MAMEDES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA,

			SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	IVONE APARECIDA ALVES BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
SIDROLÂNDIA	JAINÉ APARECIDA BATISTA COIMBRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	JAMILY GABRIEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	JÉSSICA RAMOS CAVALCANTI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE

			ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	JOANA LOURENÇO DO CARMO FILHA MAIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
SIDROLÂNDIA	JULIANA DA SILVA SCHUASTZ	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTES PROGRAMAS (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
SIDROLÂNDIA	KAUANE MORESCO DE MELLO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
SIDROLÂNDIA	KEMILLY EVERLIN VIEIRA DE LIMA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	KEREN GISELLA FARIAS DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	KETELLYN SERRA DE ABREU	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	KEYCE ROMEIRO DE BARROS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	LARISSA FERREIRA CERVO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	LAURA MAIDANA HORA FIALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

SIDROLÂNDIA	LETICIA ALEXANDRE COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	LETÍCIA LINA RAFAEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	LORENA GOMID BATISTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
SIDROLÂNDIA	LUARA GIROLETTA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	MARIA JULYA PEREIRA VERMIEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	MARQUINHO BASILIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	MIRIANI FIALHO BASILIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	MONICA CAMARGO RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
SIDROLÂNDIA	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ROSA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	QUEZIA FERNANDA MARTINS VIEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
SIDROLÂNDIA	RAYCA FRANCA BRANDAO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	ROSILENE BASÍLIO GONÇALVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	SANDIELI FARIAS	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
SIDROLÂNDIA	SINAMARA ALEM BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	SUMARA PINTO ALCÂNTARA	MÉDIO INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
SIDROLÂNDIA	WENDLER VITORINO GABRIEL	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
SIDROLÂNDIA	YASMIN DE AMORIM FACIRO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
SONORA	FRANCIELE DE SOUZA OLIVEIRA CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SONORA	VINICIUS BOZOKI DA ROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TACURU	ALISSON GONÇALVES BENITES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TACURU	ANALÚ NUNES GERALDO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TACURU	CLARICE VALIENTE BENITE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TACURU	DONILDO ROMERO GONÇALVES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TACURU	MARILURDE ALMEIDA MARTINES	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TACURU	MAYSA VILHALVA DA ROSA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TACURU	MIGUEL BENITE	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

TAQUARUSSU	JOÃO PEDRO CARDOSO DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

TAQUARUSSU	JOAO PEDRO DOS ANJOS SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TAQUARUSSU	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE

			OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TAQUARUSSU	STHEFANY MARIANY SANTANA NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TERENOS	ADRIELLE NOLASCO DE OLIVEIRA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TERENOS	CHRYL ASHLEY RABELLO LOPES ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TERENOS	CLAUDIEL VILAS BOAS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE

			OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	EDUARDO GABRIEL ARGUELHO SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE

			CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	EMANUELLY SILVA DE JESUS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	EMILLY GABRIELLY AGUIAR DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	EVELLYN PEREIRA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

TERENOS	FERNANDA VITÓRIA FROZZA MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	GABRIELLA BATISTA ROMUALDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

TERENOS	GIOVANNA LOPES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TERENOS	HERIKA HIDALGO COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

			CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	KAMYL FERREIRA ARMÔA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VIII - SE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, DEVIDAMENTE ASSINADA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TERENOS	KASSIA CRISTINY PEREIRA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	MARIA EDUARDA PENTEADO DUARTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TERENOS	MARIANA CORREA DO CARMO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE

			INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TERENOS	MARIANE MENDONÇA OSÓRIO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TERENOS	MONICA CANDIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TERENOS	NATALI FRANCO BARRETO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TERENOS	SAMERA GALEANO DE OLIVEIRA	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TERENOS	TAINARA CONCEIÇÃO BORGES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TERENOS	YARA RODRIGUES LOUVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	AGUILA STEFANINI DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ALAN VICKTOR MODESTO FERREIRA PINTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA

			NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	ALEXANDRE AUGUSTO SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	ALEXANDRE PINHO DE ALMEIDA MACHADO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	ALICE TROLES DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ALINE GUIMARÃES REZENDE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	AMANDA DA SILVA BAZAN GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	AMANDA GABRIELLE JALES RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	AMANDA MENEZES SCARPANTE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	ANA BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO GUILHERME	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TRÊS LAGOAS	ANA CLARA SILVESTRE DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ANA GABRIELA SILVA DE MOURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TRÊS LAGOAS	ANA JULIA ARAUJO MACIEL	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ANA LUCIA LIMA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ANA LUIZA VIEIRA MENÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	ANA MARIA SILVA NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TRÊS LAGOAS	ANA PAULA DE OLIVEIRA TORRES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ANA PAULA PRADO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ANANDA DA SILVA UCHÔA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ANDRESSA MOREIRA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TRÊS LAGOAS	ANGELICA RAMIRES DA CUNHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ANNE GABRIELLE BATISTA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ARIELE APARECIDA DA COSTA MACEDO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	AYSHA SANTIAGO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	BARBARA XAVIER RUIZ DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	BEATRIZ BARBOSA DE SOUZA MIYAMOTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	BEATRIZ DAS GRAÇAS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E

			MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	BEATRIZ DUTRA GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TRÊS LAGOAS	BEATRIZ WANDERLEY DUENHAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TRÊS LAGOAS	BIANCA CRISTINE DA SILVA FLORENTINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TRÊS LAGOAS	BRENDA JOSE SYLVERAIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	BRENO ARAUJO ARANHA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
TRÊS LAGOAS	BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
TRÊS LAGOAS	BRUNA RODRIGUES SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	BRUNA TAIS DA SILVA PIMENTA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	BRYAN THOMAS PESSOA DE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG,

	ANDRADES		PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	CAMILLY VITÓRIA RAMIRES FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO

			MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	CARLOS EDUARDO NERES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TRÊS LAGOAS	CAROLINE MARTINS DE SOUZA RESTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	CRISTIANE APARECIDA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
TRÊS LAGOAS	DAIANE KELLEN PINHEIRO	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	DANIEL RODRIGUES FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	DANIELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO

			PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	DANIELA MATOS DA SILVA GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	DANIELLY JACINTO CAMILO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA,

			FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	DAVI GABRIEL CAMPOS LOBO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	DAVID DOS SANTOS ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	DÉBORA CAMILO TAVARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	DEYVID ALVES PESSUTI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA

			PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	DIESLEY TEODORO MARTINS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	EBER FELIPE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.

TRÊS LAGOAS	EDUARDO DE CASTRO SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	EDUARDO TUPÃ BRESSANIN ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ELEANDRO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE

			GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ELIZÂNGELA AMARAL BISPO THOMPSON	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO

			MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ELIZÂNGELA PIRES FARIAS	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	EMANUELLE LUCIA PEREIRA CORDEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	EMILI XAVIER ANTONIO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	EMILLY GABRIELLY SANTOS DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ENDEREÇO PESSOAL DE ISABEL CAMILY DA SILVA RODRIGUES LEÃO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	ÉRICA ROBERTA PEREIRA LANDIM	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA

			V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ERON FERREIRA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO

			SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ESLANE GLENE FARIAS NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	EWERTON VITÓRIO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
TRÊS LAGOAS	FÁBIO LUCAS LIMA LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	FELIPE DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	FERNANDA DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	FERNANDA GABRIELY RIBEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	FILIPPE EMMANUEL DE LIMA AZEVEDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	FRANCISCA ELOISA DO NASCIMENTO ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO

			X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	GABRIEL RICARDO DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	GABRIELLI ALAYZA DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS;
TRÊS LAGOAS	GABRIELLY CAMILLY RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	GABRIELLY IBARRA PARDIN	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	GABRIELLY JHENIFFER PEREIRA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA

			INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	GEOVANA GONÇALVES PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TRÊS LAGOAS	GUSTAVO HENRIQUE DE LUCENA CARDOSO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	GUSTAVO LEAL PREVIATO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	IASMIN VITÓRIA RUFINO BOVE RAMOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ISABELA DA SILVA ALVETTI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	ISABELLY VICTO ARAU SOARE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	IVONETE MEDEIROS NASCIMENTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	IZABEL LOPES DE QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	JAIANE IRIS VASQUES DE ASSUNÇÃO	SUPERIOR INDÍGENA	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO

			NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	JESSICA ALVES OLIVEIRA DIAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO

			REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	JHESSICA DANIELY ALMEIDA SILVA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	JOAO LEANDRO FELIX DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	JOAO VITOR DA SILVA CORDEIRO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TRÊS LAGOAS	JOAO VITOR VILELA VIEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A

			RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	JOHN CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	JUAN LUCAS FERRACINE ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	JULIA ALICEA DE ARAÚJO LOPES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU

			EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	JÚLIA CÂNDIDO INÁCIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O

			PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	JULIA RAMIRES SOARES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	JULIA REBECA ALVES MESQUITA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA

			INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	JULIANE APARECIDA BEIJAMIM SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	KAILLA ROBERTA ALVES PÁDUA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	KAMILA LIMA ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	KÁTIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	LARA GRAZIELLI DA SILVA ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	LAUANE HERCILIA DE PAULA CANDIDO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE

			DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	LAURA VITÓRIA GARCIA DA SILVA FARIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	LETÍCIA CARLA SANTOS SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	LETÍCIA NUNES BERTOI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	LETÍCIA RODRIGUES ALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A

			RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	LILIAN SANTOS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	LIVIA DUTRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	LORENA FERNANDA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS

			MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	LUAN DE OLIVEIRA SANTOS SOUSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	LUANA ALVES TORRES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	LUANE VITÓRIA APARECIDA DE PAULA MODESTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	LUCAS NERY DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
TRÊS LAGOAS	LUCIANA PEREIRA DA SILVA DE JESUS SILAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	LUIZ FELIPE MOURA RODRIGUES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MANOELA DOS SANTOS ESGALHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	MARIA CLARA ALENCAR LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA

			INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA BARCELOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRANDÃO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.

TRÊS LAGOAS	MARIA JAQUELINE SANTOS BENTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MARTA JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	MATHEUS ARAUJO LEITE MUNIZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MATHEUS ZADOQUE LOPES ORMOND	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MAURO FERNANDO CAVALCANTE PEDROSA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	MICHEL DOUGLAS ESTILINO ROCHA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01

			(UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	MILENA SILVA SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	MILIENE CARLA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSASIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	MIRELA FERREIRA BELCHOR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TRÊS LAGOAS	MIRIAN INEZ DE OLIVEIRA ROLEMBERG	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO,

			DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MYRELLA DE FREITAS CASSIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	NICOLAS JORGE PRADO GARDIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	NICOLY SILVA DO ESPÍRITO SANTO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

			COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	NIVIA EVELLYN RODRIGUES MALVES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	PAMELA CRSI MEDEIROS ANDRADE	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME

			HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO II - COMPROVANTE DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF; #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS;
TRÊS LAGOAS	PAULO CÉSAR FERREIRA SALES	MÉDIO	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	PAULO CESAR PEREIRA DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE

			CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	PEDRO GUILHERME DA SILVA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	PEDRO HENRIQUE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA

			CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	PEDRO HENRIQUE DE LIMA PESSOA GONÇALVES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	PRICILA ALINE SOUZA SANTOS	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	RAFAELA LETICIA RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	RANELLY KILL DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO

			EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
TRÊS LAGOAS	RAPHAELA SANTANA FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	RAQUEL RODRIGUES FELETI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO

			INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	REBECA RAMOS DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO

			SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ROSANGELA COSTA DE MELO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	ROSENA AUGUSTIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM

			DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	RUTY PEREIRA DE CARVALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	RYAN DUTRA VELOSO	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE

			NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	RYCHARD IDEMAR BARBOSA BARRETO LIMA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	SABRINA APARECIDA BARBIERI DA COSTA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	SARA DA SILVA COCHINSKI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	SARA DA SILVA GOEMES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

			ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	SARA LOPES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	SARAH PEREIRA MARIANO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO,

			24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER.
TRÊS LAGOAS	SARAH RIBEIRO SABINO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	SCARLLATE BEATRIZ SILVA DE FARIA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER

			JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	SIRLENE ALVES DE LISBOA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVACOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE MATRICULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	STEFANE VITORIA MARIANO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDENCIA, SENDO VALIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NUCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDENCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUACAO DE NIVEL SUPERIOR, NAO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRICAO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAAO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVACOES EM DISCIPLINAS JA CURSADAS, CONFORME HISTORICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA, DE NIVEL MEDIO, DEVERA SER JUNTADA DECLARACAO DE MATRICULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMACOES: CARGA HORARIA DE DURACAO MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INICIO E DE CONCLUSAO DO CURSO, MATERIAS JA CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUENCIA, FORNECIDO PELA INSTITUICAO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONIVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA

			INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSALIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	STEPHANY DO SOCORRO DORNELAS LEITE BARRADAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
TRÊS LAGOAS	TAMYRES LÚCIA BIFFI DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	THAINÁ SOUZA PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI QUALQUER GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR CONCLUÍDA, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
TRÊS LAGOAS	THAMIRIS GABRIELI DE OLIVEIRA MASCENCIO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5

			(CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	THAVILA MENDES DA SILVA	MÉDIO	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	THAYNA LEMES DE QUEIROZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
TRÊS LAGOAS	THAYNARA LORRAYNE DA SILVA DE FRANCA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO

			PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	VANDEMIR MARTINS COTO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
TRÊS LAGOAS	VICTOR LUCAS ALVES DE ATAIDE	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	VITORIA GUIDO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
VICENTINA	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
VICENTINA	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
VICENTINA	EMYLI GISELI BARBOSA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMações: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
VICENTINA	FERNANDA FABRICIA GONCALVES RAMALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU

			EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
VICENTINA	GABRIEL DE MOURA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
VICENTINA	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR

			O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
VICENTINA	ISABELLY DOS SANTOS BOAVENTURA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
VICENTINA	JOSÉ GABRIEL SANTOS DE ARAUJO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENS AIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

VICENTINA	KELLY VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD.
VICENTINA	LAISSA GARCIA DA SILVA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
VICENTINA	LETHICIA DOS SANTOS BEDIN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E

			MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
VICENTINA	MIKAEL RHUAN GONÇALVES URBETA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SEAD N. 148, DE 15 DE ABRIL DE 2026
PROGRAMA MS SUPERA – PROCESSO SELETIVO 2026
– RESULTADO FINAL –

CANDIDATAS E CANDIDATOS DESCLASSIFICADAS(OS) POR RECURSO POR MUNICÍPIO/ORDEN ALFABÉTICA

Município	Nome	Nível	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO - Inconsistência ou não cumprimento do Regulamento:
AMAMBAI	ALECSO SARMURIO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AMAMBAI	GISELE SILVEIRA RIBAS RIBEIRO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
AMAMBAI	ISAELEN DOS SANTOS ACOSTA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AMAMBAI	IVANETE VERA NUNES	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AMAMBAI	JAILTON BARBOSA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD

AMAMBAI	JAUQUELINE VILAMAIOR DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AMAMBAI	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS LEITE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
AMAMBAI	KARINA SIQUEIRA DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AMAMBAI	TALIA QUINHONE	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
AMAMBAI	WEMYSY GONÇALVES SANCHES DE SOUZA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
ANASTÁCIO	IASMIN COCA GUERREIRO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
ANASTÁCIO	LUAN VINI ROJAS DE ARRUDA	MÉDIO	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
ANGÉLICA	ISABELLE MARQUES CRUZ DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
AQUIDAUANA	ALMIR ROGERIO FERREIRA FILHO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro

			de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	ANA CLARA FARIA DOS DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
AQUIDAUANA	ANA CLAUDIA BARBIER DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso III - Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior.
AQUIDAUANA	ANDREI QUINTANA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
AQUIDAUANA	ANGÉLICA DE OLIVEIRA CASTRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	ANTONIO GUILHERME DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	BEATRIZ ALBRES DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	BIANCA ANDRÉ FERNANDES	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	CAMILA LIMA DOS SANTOS	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou

			boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	CLARA EVELYN DE SOUZA DUARTE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
AQUIDAUANA	DIANA APARECIDA BARBOSA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
AQUIDAUANA	ELAINE DA CUNHA VELASQUES CONCHA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	ELCIMARA DIAS MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	ELIEZER MARIANO JUSTINO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	EMANUELE NUNES DE FREITAS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	EMILLI KARINE MESQUITA SANTANA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	EULER BENEVIDES CRISTALDO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	GÉSIO SOBRINHO MARCOS	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	GIULLIA PALMEIRA PILEGGI FERREIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da

			inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	HOLMES LUIZ	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	JANAINA TORRES BARBIERI	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	JESSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	JOADINI TORRES MARTINS	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	KAUANE PATRÍCIA CASTRO PEREIRA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
AQUIDAUANA	KAUE SIQUEIRA SOARES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	LAIANE BENITES FELIX	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	LANNA DA SILVA SOUZA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que

			comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
AQUIDAUANA	MARIA LUIZA DO VALLE AMORIM	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
AQUIDAUANA	MARIANA MEDEIROS MARTINS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	VALDISON FRANCELINO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
AQUIDAUANA	VITORIA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
BATAGUASSU	MARIA VITÓRIA DE ALMEIDA LIRA PATRONE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
BELA VISTA	EDUARDO KAUAN DA ROSA LAGEANO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD

BELA VISTA	ROBERTA MENDES AJALA	MÉDIO	Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
BONITO	JOÃO HENRIQUE FERNANDES DE LARA	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
BONITO	RAFAEL AUGUSTO LORETO RIBEIRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAARAPÓ	LUANA BEATRIZ VIEGAS VIEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ACSA MIRELL FLORES LOPES	SUPERIOR	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
CAMPO GRANDE	ALAN GUSTAVO PINHEIRO DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ALAN TEIXEIRA COSTA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	ALESSANDRA ROBERTA TEZZA RODRIGUES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ALICE BEATRIZ DOS SANTOS SOUSA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou

			boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	AMANDA DE MOURA LOURENCO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	ANA ANITA DE OLIVEIRA CRISTALDO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA CICILIATI MILHORANÇA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA DA CUNHA ROSA ALBERTI	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINE BRAGA SILVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ANA CAROLINE DRUMOND MESA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ANA JULIA SAURO BONITO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ANA PAULA HARTKOPF CARDOSO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração

			que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas. Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ANA PAULA MALUF CAVALCANTE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ANA VITÓRIA BERCÓ DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	ANDRIEL ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	BEATRIZ CABRAL DE OLIVEIRA LIMA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	BRYAN HENRIQUE MORAES LEITE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	CECÍLIA HANNA DE SOUZA BATISTA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que

			comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	CECILYA DE MORAES RIBEIRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	CRISTHINA ALONSO DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
CAMPO GRANDE	DANIEL CARVALHO MOREIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	DANIEL JUSTINO DA COSTA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	DANIELLE FLORIANO RIBEIRO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	DEBORAH RODRIGUES VIEGAS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD

CAMPO GRANDE	DHERLEY DENIZ BRANDÃO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	EDISON EGUEZ RODRIGUES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	EDUARDA CAMILLY SOUZA BENITES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	EDUARDO GABRIEL DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ELOAH KOPPE TEODORO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	EVELLYN APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas. Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	EVELLYN CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não

			superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	EVELYN RISALTE LEITE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	FELIPE VIEIRA MARQUES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	FERNANDA ARAUJO PEREIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	FERNANDA MEL DE ARRUDA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	FILLIPE KENZO YAMASAKI SAWAMURA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas. Art. 2. - inciso III - Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior. Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.

CAMPO GRANDE	GABRIEL JEOVANI DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	GABRIEL PESSOA CASTRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	GABRIELA FLORES JACINTO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	GABRIELLY FERREIRA SIMÃO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	GABRIELLY VIEIRA ZANDOMENIGHI	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	GEICIELY MASSI JORGE PIO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	GEOVANA MOLAS DIAS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	GUILHERME HENRIQUE MONTEALVÃO DA COSTA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD

			superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	GUILHERME PAIVA DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	HUGO DUARTE GIACOMONI	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	IGOR VINNICIUS GOMES RODRIGUES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	INGRID QUEIROZ ALEM	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	ISABELLA MAYARA MATHEUS FERREIRA LEITE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	ISABELLY SANTOS DA CUNHA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	ISMAELI COSTA FERREIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.

CAMPO GRANDE	JAIME DE SOUZA BARBOSA LIMA	MÉDIO	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas. Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
CAMPO GRANDE	JANAÍNA CRISTINA DOS SANTOS UMBRIA UYEDA	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	JOÃO VITOR ARAUJO FERNANDES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	JOSELINA NUVES CHIMENDES	SUPERIOR	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	JOSELY DE ANDREIA LEMES	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato

			Grosso do Sul.
CAMPO GRANDE	JULIA BETHINA DA COSTA CARRAMANHO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	JULIA DOS REIS GONCALVES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	JULIANA APARECIDA LUIZ ANTONIO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	JULIO CÉSAR ZERBINATO RODRIGUES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	JUNIOR CÉSAR FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	JUVENCIO DA SILVA FILHO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	KAIQUE SILVEIRA LOPES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância

			autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
CAMPO GRANDE	KAMILLY VITÓRIA HOLANDA DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	KARENN LOPES BRAGA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	KARINE CRISTINA SILVA ALVES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	KAROLINA RODRIGUES FERNANDES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	KATIA BARBOSA DA SILVA DIAS	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	KAUANY SOUZA DE ARRUDA MIRANDA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	LANNA EVELYN DA COSTA FARIAS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que

			comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	LARISSA DA SI RODRIGUES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	LARISSA LIPU CARDOSO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	LARISSA VITÓRIA CANHETE GARCIA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	LETÍCIA PEDROSO MEDINA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	LETICIA SERELO DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	LIDIANE FLAUZINO SOUZA DA COSTA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	LUANA AIELLO MONTEIRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	LUCAS GUEVARA ALVES DA COSTA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou

			boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	LUDIMYLLA HAAK COSTA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MAIARA MENDOZA ROMERO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA ROLDINO FERREIRA SAVALA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	MARIA JULIA BEZERRA DE OLIVEIRA RAMOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA FORTES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MARIA VITORIA CORREA TEIXEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração

			que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	MARIANE DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	MARILIA KATHARINE GOMES DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
CAMPO GRANDE	MARY ELLEN MEDINA AGUIRRE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MATHEUS DOS SANTOS DANTAS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MATHEUS HENRYQUE DA SILVA CRISTALDO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MATHEUS MUNIZ DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MAX WILLIAN LEIVA DURÉ	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	MAYARA SANTOS SEVERINO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MELL MARIANE LIMA SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da

			inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MIKAELLY FAQUINI	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	MURILO DE OLIVEIRA ALVES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	MYDIAN MORENO MARTINS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	NATALLY VITÓRIA JAQUES ABELARDO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	NAYARA TIAGO CARDOSO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	NICOLAS KAUA DOS SANTOS NOGUEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	NICOLE ALMEIDA FILARTIGA BRITES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	NICOLLY DA SILVA COSTA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que

			comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
CAMPO GRANDE	NICOLY MANGIERI RAMOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	NOEMIA FERREIRA CAMPOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	OLIVIA CENTURIÃO CHAVES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	PAMELA DA SILVA BETFUER	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	PAOLA CRISTINA YANO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	PEDRO HENRYQUE MATHEUS FERREIRA LEITE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou

			boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	PRISCILA EDUARDO FERREIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	RAFAELLA GOMES MENDEL	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	RAPHAEL ARCANJO NASCIMENTO PEREIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	RAQUEL AUGUSTO DE ARRUDA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	RAYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	ROBERT SANTIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA	MÉDIO	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	RODRIGO MANGOLIN ALVES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	RUBIA DE ARRUDA PESSOA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.

CAMPO GRANDE	SABRINA BODANESE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	SAMUEL MACHADO NEVES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	SANDY GABRIELLE NEUBERT VIEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	SUELI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	THAÍS APARECIDA DOS SANTOS VICENTE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	THIAGO FERNANDES GUIMARÃES SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	VANESSA DA SILVA MARIANO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato

			Grosso do Sul.
CAMPO GRANDE	VANESSA DE OLIVEIRA	MÉDIO	Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
CAMPO GRANDE	VICTORIA EMANUELY PRADO DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
CAMPO GRANDE	VINÍCIUS SILVA MENEZES DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	VITÓRIA MARIA RAMOS SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	WELLINTON IZAIAS DE SOUSA PEREIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CAMPO GRANDE	YARA CAMPOS DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CAMPO GRANDE	YASMIM SEBA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CASSILÂNDIA	EDUARDO DA SILVA ALVES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou

			boletim de notas e faltas.
CORONEL SAPUCAIA	NICOLY VITÓRIA CARMO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	ADRIELE SOLIS MONTEIRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	ALANA GABRIELY DA CONCEIÇÃO RYOJI	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	ANA CLARA DA SILVA E SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	ANDREZA MARTINS ESQUER	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	CARINE SOARES DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	CLAUDIA SHEKINA MELGAR SARES	MÉDIO	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800

			(oitocentas) horas.
CORUMBÁ	DANIELA FUNES YARZON	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	DAPHNY DANILLY SILVA GOMES SOLIZ	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	DÉBORAH HELLEN RAMOS DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	EMANUELY OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	EROTILDE PICLOMINI DA COSTA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	ESTHEFANY APARECIDA FRETEZ DE ARRUDA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	GIANNINI GIULLY FRANÇA RAMOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	JOÃO PAULO CAFÓLA DE PAULA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não

			superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	JONATHAN PESSOA MANSILHA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	JULIANA SOARES GONÇALES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	KATYANE APARECIDA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
CORUMBÁ	LETICIA MIKAELI ALVES DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	MARIA DE FÁTIMA COSTA REIS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que

			comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	NAIARA SANTOS HUANCA DINIZ	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
CORUMBÁ	RUBENS EMANUEL MUNHÕES DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	RYAN GUSTAVO GARCIA MENDEZ	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	SOPHIA MONTENEGRO DIB DE CASTRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso III - Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior.
CORUMBÁ	YAN PEDREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
CORUMBÁ	YANNE MARCELLE GARCIA MORENO	SUPERIOR	Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas. Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância

			autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
CORUMBÁ	YASMIN ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
COXIM	ADRIELLY ALEXANDRE DELGADO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
COXIM	AMANDA VITÓRIA BATISTA FERREIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
COXIM	GUSTAVO SALVINO	SUPERIOR	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
COXIM	ISABELLY SOUZA SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
COXIM	LAYUNI FERREIRA LEITE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
COXIM	RAIANE DO NASCIMENTO SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
COXIM	SABRINA ALVES LIMA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro

			de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DEODAPOLIS	GABRIELE DA SILVA LIMA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DEODAPOLIS	KEMILLY FERNANDA PINHEIRO COSTA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DEODAPOLIS	MARIANY LEO DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DEODAPOLIS	MATEUS HENRIQUE DE ANDRADE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOIS IRMÃOS DO BURITI	DHEMILLY ALCANTARA FERNANDES	MÉDIO INDÍGENA	Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	JHONATAN DA SILVA LOURENÇO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOIS IRMÃOS DO BURITI	KARINA MORAIS JAIME	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não

			superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADINA	LEONARDO GOMES NARCIZO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADINA	RAIKA EMANUELY DE MELO FERREIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADINA	TAYLAN MOYA SANTANA SILVA	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	ALINE MOLINARI WRONSKI	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	ANA CLARA VIEIRA TRINDADE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	ANA ELOISA DE JESUS LOURENCO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	ANA VITÓRIA FERREIRA BASTOS NEVES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que

			comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício)); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	ANDREA ALVES KONRAD	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	ANDRIÉLLY ALEXANDRINO ALVARES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	ANNY ELLY SILVA DE LIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício)); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	BEATRIZ VERÃO PEREZ	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	CAIO FELIPE DE OLIVEIRA FLORES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício)); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	CAUÃ KADENA OKABAYASHI	SUPERIOR	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
DOURADOS	EDINALVA DE ASSUNÇÃO LIMA	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício)); declaração de trabalhador autônomo e declaração

			que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	EVERTON RAMOS ROZA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	EWERTON OLIVEIRA AGUIRRE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	FERNANDA MAIDANA FERNANDES	SUPERIOR	
DOURADOS	FLAVIO JUNIOR DA SILVA CORREA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas. Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	GABRIEL ASSIS BERNARDES DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	GABRIELA BENITES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	GABRIELA ROCHA NEMAN	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD

DOURADOS	GABRIELE AGUILAR DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	GEOVANA IZABELY MARTINS VIEIRA LEITE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	HELOÍZA GABRIELY OLIVEIRA BORGES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	INGRID CAMPOS MENEZES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	ISADORA SCHENCKNECHT	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	IZADORA DE FARIA MOTA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	JENNYFER LORRAYNE ALMEIDA BRAGA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	JOSELAINE CASAGRANDE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou

			boletim de notas e faltas.
DOURADOS	LARA JESUINO DE BARROS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	LENIR PINTO DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	LEONARDO ALISSON NOVAES DO AMARAL	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	LETÍCIA KELLY ASSUNÇÃO LIMA DE NAZARÉ	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	LUÍS FERNANDO BASSO	SUPERIOR	
DOURADOS	LUIZ FELIPE PADILHA OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	MATHEUS JUNIOR GALILA DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro

			de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	MERWHIKI MACHADO GARCIA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	NAIANE DA SILVA CALHEIROS	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	NATALY BEATRIZ DE SOUZA MORAES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	OTÁVIO ARECO DUARTE	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	PATRICK CAVALCANTE ANDRIGHETTI	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	PEDRO CAMPOS MENEZES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	RADARANI NATALÍCIA CANO DE ANDRADE MARQUES	SUPERIOR	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
DOURADOS	RAFAELA RICARDI PERALTA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	RAYANE DA COSTA MORENO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro

			de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	ROSELI SCHNORR	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	SABRINA CARDOSO CRISTALDO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	SABRINY DA SILVA LIMA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	SAMUEL LOPES GOMES	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	STHEFANY GABRIELLY CARREIRO DE MOURA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	TALISON VERA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	THAMIRES CRISTINA COLMAN	SUPERIOR	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
DOURADOS	VITORIA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	VIVIANE DOS SANTOS LIEBICH DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou

			boletim de notas e faltas.
DOURADOS	VLADIMIR SILVA DO AMARAL	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
DOURADOS	YASMIM CAROLINE BUENO DE LIMA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
DOURADOS	YONDA MARQUES ROLA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
ELDORADO	EDINALDO MARIANO FERNANDES	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
GUIA LOPES DA LAGUNA	JONIAS DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
GUIA LOPES DA LAGUNA	LEIDIANE DE AVILA FERREIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
ITAQUIRAÍ	GABRIO MARTINEZ VALENTE FIGUEIREDO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
IVINHEMA	LUCAS LEITE MANARI	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração

			que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
JAPORÃ	PRISCILA ROCHA RIQUELME	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
JARAGUARI	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
JARAGUARI	SOPHIA FATIMA DUARTE DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
JARDIM	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
JARDIM	GIOVANA DA CRUZ FERNANDES	MÉDIO	Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
JARDIM	KESSIA VITORIA MONTEIRO DA SILVA	MÉDIO	Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
JATEÍ	LAIZA AQUINO SANTANA	MÉDIO	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
LADÁRIO	EMANUEL DA SILVA BRITO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração

			que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
LADÁRIO	FRANCISCA GERLIANY BARROS BRIGIDO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
LADÁRIO	THAISE IZAURA DE OLIVEIRA MERCADO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
MARACAJU	BRUNO ROMERO DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
MARACAJU	LUARA VALENÇUELA DE SOUZA GNOATTO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
MARACAJU	MARCIA OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
MARACAJU	PAULIANE ALENCAR ALVES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato

			Grosso do Sul.
MARACAJU	PEDRO HENRIQUE NUNES DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
MIRANDA	ELLEN CRIZ RONDON DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
MIRANDA	NEILIANE SANTANA VICT SEBASTIÃO	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
MUNDO NOVO	DANIEL LIMA DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
MUNDO NOVO	GEOVANE ROBERTO DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
MUNDO NOVO	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
MUNDO NOVO	KEILA CRISTINA LANGALAITE DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
MUNDO NOVO	MARILIA COUTINHO BARBOSA SALES	SUPERIOR	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio

			financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
MUNDO NOVO	NICOLE DOS SANTOS PASSARELLI	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NAVIRAÍ	ANA LUISA MACEDO CANEVARI	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NAVIRAÍ	CARLA EVELIN RAMALHO DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NAVIRAÍ	LAVÍNIA FERNANDA SANTOS DA CRUZ	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
NAVIRAÍ	MARIANA PINHO CHIMENES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NAVIRAÍ	ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
NAVIRAÍ	SAMARA GABRIELI MACHADO DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso III - Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior.
NIOAQUE	ADRIANO EMÍDIO DA SILVA	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.

NOVA ANDRADINA	ALLANA RAFAELA DE SOUZA XIMENES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NOVA ANDRADINA	DENISE DE OLIVEIRA MARCHETE	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
NOVA ANDRADINA	ISADORA DOS SANTOS NUNES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NOVA ANDRADINA	JOÃO PEDRO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NOVA ANDRADINA	MARCOS VINICIUS DA SILVA BARRETO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NOVA ANDRADINA	NATÃ DE SOUZA CARRION	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
NOVA ANDRADINA	NICOLI PEREIRA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
NOVA ANDRADINA	ROGER MIZOGUTI GUIMARÃES	MÉDIO	Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800

			(oitocentas) horas.
PARANAÍBA	ALINE ALVES DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PARANAÍBA	CAIO ENDRIL SILVA TOLENTINO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PARANAÍBA	CAMILLY CONCEIÇÃO CAMILO CORREA GARCIA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PARANAÍBA	CARINE SANTOS OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
PARANAÍBA	EMANUELLY LUISA MARTINS DE ALMEIDA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PARANAÍBA	FERNANDO ALVES FARIAS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
PARANAÍBA	GUI MARTINS DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PARANAÍBA	LARISSA BATISTA DOS SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PARANAÍBA	LARISSA YUMI KAWAKITA FERREIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se

			enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
PEDRO GOMES	BIANCA APARECIDA ALVES DE SOUZA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PEDRO GOMES	RANIA RAFAELA ELIAS DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PONTA PORÃ	BIANCA THAÍS SANTOS DIAS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
PONTA PORÃ	ESTEFANI SANCHES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PONTA PORÃ	EVANI LARISA BLANCO CARDOZO	MÉDIO	Art. 2. - inciso V - Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa.
PONTA PORÃ	GLEICE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
PONTA PORÃ	JOSE GUILHERME MATOS ROA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
PONTA PORÃ	KAUAN MARTINEZ SIQUEIRA	MÉDIO	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da

			CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD Art. 2. - inciso I - Estar aprovado e ou matriculado em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
PONTA PORÃ	LEONARDO GABRYEL DA COSTA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
PONTA PORÃ	NICE RICKEN	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
PONTA PORÃ	VIVIANE CABALLERO CARVALHO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
RIBAS DO RIO PARDO	CAIO ALVES CASTRO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
RIBAS DO RIO PARDO	FERNANDA MARQUES DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
RIBAS DO RIO PARDO	LUIZA AUGUSTA FRANCO DE ARRUDA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração

			que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
RIO BRILHANTE	CAROLAYNE MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
RIO BRILHANTE	DANIELE YASMIN RIBEIRO DE CASTRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
RIO BRILHANTE	GABRIELI HOREB SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
RIO BRILHANTE	IZADORA LOPES AGOSTINHO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
RIO BRILHANTE	NATALIA MARTINS CORREA DA SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
SIDROLÂNDIA	CAMILLY PARNOFF DE FREITAS	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
SIDROLÂNDIA	DIEGO ARAUJO RODRIGUES	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
SIDROLÂNDIA	GABRIELLY RAMOS CAVALCANTI	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
SIDROLÂNDIA	MARIA EDUARDA DE AGUIAR DA SILVA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não

			superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
SIDROLÂNDIA	NILMAR MORAIS LOPES	SUPERIOR INDÍGENA	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
TERENOS	EDIANA DE LIMA ALVES OLIVEIRA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
TRÊS LAGOAS	JHENIFFER AMANDA SILVA SANTOS	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
TRÊS LAGOAS	JOAO RICARDO MEDEIROS PAES	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
TRÊS LAGOAS	JOÃO VICTOR AMORIM RAMOS UCHÔA	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
TRÊS LAGOAS	JOSY LUISI AMARAL PEREIRA	SUPERIOR	Art. 2. - inciso II - Estar matriculado em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas. Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
TRÊS LAGOAS	LIVIA TAMIRES ROCHA ANTERO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro

			de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
TRÊS LAGOAS	MARIA CLARA APARECIDA CARVECHI PEDRO	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.
TRÊS LAGOAS	MARIA GABRIELE RABELLO RIBEIRO	SUPERIOR	Art. 2. - inciso III - Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior.
TRÊS LAGOAS	MATHEUS HENRIQUE SA BRANCO	SUPERIOR	Art. 2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
VICENTINA	VICTOR SILVA	SUPERIOR	Art. 4. - inciso IX - Em casos de cursos de graduação de nível superior, não possuir, tanto no momento da inscrição neste processo seletivo, quanto na data de convocação para o programa, se habilitado, registro de 5 (cinco) ou mais reprovações em disciplinas já cursadas, conforme histórico escolar atualizado e/ou boletim de notas e faltas.